

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996
Alterado pela Portaria nº. 045/02



Do: Ilmo. Sr. EDIMAR VIEIRA RÔAS

DD: Presidente da Associação da Escola de 1º e 2º "Família Rural de Ecoporanga-ES"

Ao: Exmº Sr. Elias Dal'Col

DD: Prefeito Municipal de Ecoporanga ES

Sr. Prefeito:

EDIMAR VIEIRA RÔAS, brasileiro, casado, Trabalhador Rural, residente no Córrego Osvaldo Cruz, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, portador do CPF Nº. 991.819.327-15 e Carteira de Identidade Nº. 875.590 SSP ES, Presidente da Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", fundada 02 de Abril de 1996, inscrita no CNPJ **01.206.910/0001-98**, funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada no Córrego do Paraíso, S/N, KM 05, Zona Rural, CEP 29850-000, Ecoporanga – ES, celular 9-9805-0893, e-mail ceffaecoporanga@gmail.com, sobrevivendo de doações, comunidade local, subvenções sociais através de Convênios com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, Pais de alunos, entre outros, oferecendo seus serviços gratuitamente aos seus alunos, independente da classe econômica dos que a procuram. Atualmente atende uma demanda de 95 (noventa e cinco) alunos, faixa etária de 11 à 15 anos de idade, funcionando de segunda a sexta feira, das 07 às 17horas, turno integral, conforme Estatuto, Regimento Interno e legislação pertinente,

Nesta oportunidade, QUE ESTA ENTIDADE TEM INTERESSE NO FIRMAMENTO DO TERMO DE FOMENTO/E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018, CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

OBS: Informamos que o novo estatuto está sendo revisado e atualizado de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e será votado em assembleia de Diretoria.

Nestes termos.
Pede Deferimento.

Ecoporanga-ES, 13 de Novembro de 2017.


EDIMAR VIEIRA RÔAS
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE
ECOPORANGA-ES**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**



SIMPLES CONFERÊNCIA

| ITEM | STATUS ¹ | DISCRIMINAÇÃO |
|------|---------------------|--|
| 1 | * | Ofício de encaminhamento com proposta de celebração de Colaboração/Fomento deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular da Secretaria, indicando o público alvo a ser atendido; |
| 2 | * | Cópia autenticada do Estatuto da Entidade registrado |
| 3 | * | Cartão de CNPJ da Entidade |
| 4 | * | Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual; |
| 5 | * | Comprovante de residência do representante legal (telefone) |
| 6 | * | Cópia do documento do responsável pela entidade (CNH), |
| 7 | | Relatório de Atividades do Exercício Anterior, assinado pelo representante legal; |
| 8 | * | Certidões Negativas: Municipal, Estadual, Débitos Trabalhistas - CNDT, FGTS, Conjunta Negativa de Tributos Federais relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros e Falência e Concordata (Total 07). |
| 9 | * | Declaração de capacidade técnica e operacional dando conta de que a entidade está em pleno e regular funcionamento, com instalações, condições materiais e possui em seu quadro de funcionários, pessoas com qualificação profissional adequada e suficiente para execução de Termo de Colaboração/de Fomento; |
| 10 | * | Declaração de inadimplência firmada pelo representante legal da organização Social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014; |
| 11 | * | Comprovação de endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil |
| 12 | * | Lei de Utilidade Pública Municipal |
| 13 | * | Alvará de Localização e Funcionamento |
| 14 | * | Plano de Trabalho devidamente preenchido conforme termos do art. 22 da Lei 13.019/2014 e assinado pelo representante legal; |
| 15 | * | Cópia dos convênios e Leis Municipais autorizando repasse de recursos com o Poder Público Municipal |
| 16 | * | Cópias das DRE'S e Balanço Patrimonial do exercício 2016 |
| 17 | | CheckList de Verificação de atendimento aos requisitos estatutários, conforme disposto no Art. 33 da 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 |
| 18 | | Aprovação da proposta pela Secretaria Municipal de Educação/Conselho Municipal de Educação. |

Ecoporanga-ES, 08 de Dezembro de 2017.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

AEFRE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS, DENOMINAÇÕES E DURAÇÃO.

Art. 1º - A Associação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Família Rural de Ecoporanga, que também poderá usar a sigla AEFRE, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração e prazo indeterminado, com sede e foro no Córrego Paraíso – município de Ecoporanga – ES, fundada em 17 de maio de 1996, criada por iniciativa das comunidades, dos monitores e de outras pessoas ligadas a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga”, cuja constituição serão regidos pelo presente Estatuto, por regulamentos complementados pelo Código Civil Brasileiro e pela Constituição Federal no que couber.

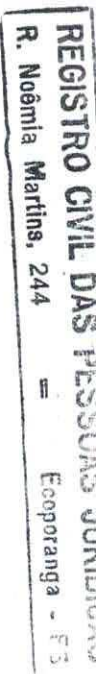
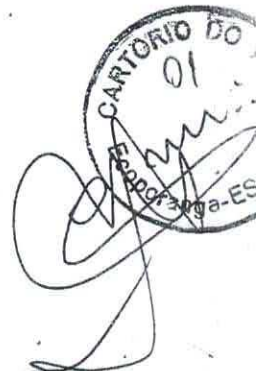
PARÁGRAFO ÚNICO – A Associação, nos termos da legislação vigente e nos limites de suas atribuições atuará sob orientação técnica da comissão diretora, de suas assessorias, em ações conjuntas com órgãos públicos municipais, estaduais, federais, coadjuvando, enquanto for do seu interesse, a administração pública, nas ações de governo que tenham por objetivo o desenvolvimento global da Associação.

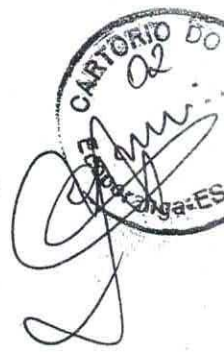
CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º - Constitui finalidades da Associação:

- Integrar e dinamizar as ações da Associação perante a comunidade, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos do poder público;
- Promover e defender os direitos da Associação, e favorecer o processo do meio rural;
- Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da Associação solidificando o espírito associativo;





- d) Representar a Associação perante os órgãos públicos e privados buscando junto aos mesmos as respostas para as demandas e carência observadas em seu meio;
- e) Colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos da situação sócio-econômica e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas;
- f) Proceder à forma de cooperação entre a Associação e as famílias residentes em sua área de atuação, em defesa de melhorias na condição de vida da população na área da AEFRE;
- g) Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;
- h) Funcionar como agente do processo de desenvolvimento da comunidade, executando tarefas de relevante interesse público, isoladamente ou em regime de co-participação com poderes públicos;
- i) Firmar convênios com entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, visando a obtenção de recursos para a manutenção geral da AEFRE e para a Associação desenvolver suas atividades;
- j) Garantir uma educação voltada para a realidade do meio rural, dentro dos princípios metodológicos e fisiológicos, visando à promoção e integração dos jovens em seu meio, utilizando a Pedagogia da Alternância;
- k) Apoiar e promover atividades educativas, culturais, esportivas preservação do meio ambiente e também desenvolver as atividades e projetos educativos.
- l) A promoção integral da pessoa humana, buscando promover a educação e desenvolvimento da cultura através da ação comunitária, e principalmente a elevação social do agricultor, sob o ponto de vista religioso, intelectual, técnico, sanitário e econômico.

Art. 3º - Constitui objetivos da Associação:

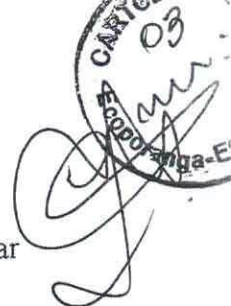
- a) Fomentar e despertar o espírito associativista, cooperativista e comunitário;
- b) Assumir e executar responsabilidade administrativa, pedagógica e financeira da AEFRE;
- c) A condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como qualquer preconceito de classe ou raça;
- d) A garantia de uma educação voltada para a realidade do meio rural; dentro dos princípios metodológicos e filosóficos, visando a promoção e integração dos jovens em seu meio, utilizando a pedagogia da alternância.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS: CLASSIFICAÇÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art. 4º - Podem filiar-se a Associação como sócios as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação do órgão, bem como aqueles que sejam pessoas físicas, pais de alunos, alunos, equipe operadora da Escola e outros profissionais que comungam com a filosofia da AEFRE e que tenham seu pedido de inscrição aprovado pela "Assembléia Geral".

REGISTRO CIVIL
R. Noêmia Martins, 244.
= Ecoporanga, ES



PARÁGRAFO ÚNICO - Qualidade de associado é adquirida mediante registro formal, condição indispensável à participação nas Assembléias pós-fundação, votar e ser votado.

Art. 5º - A demissão deverá ser solicitada por escrito à diretoria, e somente será concedida ao sócio quite.

Art. 6º - A readmissão do sócio obedecerá as normas de admissão.

Art. 7º - Serão automaticamente desligados da Associação como sócios fundadores ou efetivos, aqueles que por qualquer motivo deixar de residir na comunidade abrangida pela Associação.

Art. 8º - Os sócios serão classificados em fundadores e efetivos:

- a) Sócios fundadores: São aqueles que subscrevem na ata de fundação, em consonância com o artigo 4º deste estatuto;
- b) Sócios efetivos: São aqueles aceitos posteriormente a fundação pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- a) Participar com direito a voz e voto nas reuniões e Assembléia Geral nos termos deste estatuto;
- b) Votar e ser votado para os cargos de direção, para integrar comissões, representações e delegações;
- c) Frequentar a sede da Associação e gozar de seus serviços sociais;
- d) Apresentar candidatos a sócio e a cargos eletivos;
- e) Requerer, com números de associado superior a 30%, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a.

Art. 10º - São deveres dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais, reuniões de órgãos da Associação que faça parte, das solenidades, dos grupos de trabalho e outras atividades para as quais for convidado;
- b) Assessorar, quando for convidado os trabalhos realizados pela Associação;
- c) Propor aos órgãos competentes da Associação, tudo que diga respeito às finalidades;
- d) Cumprir o estatuto, o regimento e as decisões dos órgãos de deliberação, bem como julgar e defender a ordem constituída;
- e) Efetuar o pagamento das contribuições;
- f) Proceder de maneira condigna em reuniões, Assembléias ou qualquer outra atividade da Associação, dentro ou fora de sua sede social;
- g) Realizar tarefas para as quais for designado e tenha aceito;
- h) Comparecer as Assembléias Gerais e reuniões de órgãos de que faça parte.

Art. 11º - Os associados estão sujeitos às penalidades:

- a) Advertência em caráter confidencial;
- b) Eliminação em caso de infração grave, principalmente contra o patrimônio, o prestígio e os fins da Associação;

R. Noêmia Martins, 244
= Ecoporanga - ES



- c) Serão eliminados do quadro social aquele que, sem motivo justificado deixar de comparecer a duas Assembléias Gerais consecutivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As penalidades acima previstas serão aplicadas pela Diretoria cabendo ao associado o direito de recurso à Assembléia Geral no caso de eliminação do quadro social.

Art. 12º - A aplicação das punições estatutárias não exclui o direito de ação civil ou criminal, contra aqueles que dilapidarem apropriarem ou danificarem os bens da Associação.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º - O patrimônio da Associação é constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Bens móveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas;
- c) Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;
- d) Doações, legados ou transferências de fundações de pessoas jurídicas ou naturais, situadas no exterior.

Art. 14º - Constituem recursos naturais da Associação:

- a) Contribuições de associados, mensalidades, anuidades, rendas advindas de promoções realizadas pela Associação como festas, shows, entre outros.

Art. 15º - Constitui recursos financeiros da Associação:

- a) Os recursos naturais, advindos dos associados e das suas promoções;
- b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- c) Subvenções e auxílios vindos de outras entidades, instituições, órgãos públicos e particulares respeitadas as determinações contidas neste estatuto;
- d) Rendas decorrentes da exploração dos seus bens ou da prestação de serviços;
- e) Contribuições voluntárias dos associados;
- f) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A diretoria executiva é responsável pelos bens patrimoniais da Associação, respondendo penal e administrativamente em caso de dolo.

CAPÍTULO V

INSTÂNCIAS DE DECISÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - São órgãos da administração da Associação:

R. Noémia Martins, 244
Escoporanga - ES



- a) A Assembléia Geral;
- b) A Comissão Consultiva;
- c) A Comissão Diretora;
- d) As Comissões Departamentais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum membro de órgão Consultivo ou Diretivo poderá receber, a qualquer título, quanto no desempenho dessas funções, retribuição financeira por serviços prestados aos fins da Associação.

Art. 17º - A Assembléia Geral é o poder soberano da Associação e suas deliberações serão tomadas por maioria dos associados presentes, exceto nos casos de extinção da Associação quando se exige o quorum mínimo de 2/3 dos associados para deliberação, e é constituída dos associados regularmente registrados (art. 3º parágrafo único) e em dia com as obrigações sociais, cabendo-lhes a voz e o direito ao voto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Assembléia geral só poderão ser revogadas ou modificadas por outra Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 18º - Exceto as limitações impostas por este estatuto, as Assembléias Gerais serão constituídas pela reunião de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e em segunda e última convocação com qualquer número de associados, 30(trinta) minutos após a hora marcada para a primeira convocação.

Art. 19º - Haverá ordinariamente 02 (duas) Assembléias Gerais por ano sendo a primeira no primeiro semestre e a outra no segundo semestre, para deliberar sobre o planejamento, prestação de contas e demais serviços previstos neste estatuto.

Art. 20º - As Assembléias Gerais serão convocadas por Edital de convocação assinado pelo presidente da Entidade, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes de sua realização e será afixado no mural da Associação, nos locais de costume, além de ampla divulgação entre os associados e a comunidade contendo a pauta.

Art. 21º - As reuniões da Assembléia Geral, ordinárias e extraordinárias serão instaladas e presididas pelo Presidente da Comissão Diretora, auxiliado pelo Secretário ou o vice-presidente na sua ausência.

Art. 22º - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada em qualquer tempo e data, através da convocação do Presidente da Entidade, ou por iniciativa da maioria da Comissão Diretora, da Comissão Consultiva, das comissões departamentais por resolução da própria Assembléia Geral ou ainda por no mínimo de 30% (trinta por cento) dos associados em gozo de seus direitos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento para convocação da Assembléia Geral justificará sua necessidade citando os assuntos da pauta do dia.

Art. 23º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Formular as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da Associação;
- b) Aprovar o plano anual de trabalho;
- c) Aprovar o balanço anual, apresentado pela comissão Diretora;

- d) Eleger os membros da Comissão Diretora;
- e) Promover as reformas estatutárias.



Art. 24º - A Comissão Diretora é o órgão de administração, execução e direção da Associação.

Art. 25º - A Comissão Diretora eleita pela Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos é constituída de 07 (sete) membros, sendo Presidente, Vice-presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Coordenador de Departamentos.

Art. 26º - Compete a Comissão Diretora:

- a) Executar as decisões da Assembléia Geral e praticar todos os atos necessários à consecução dos fins da Associação;
- b) Convocar as Assembléias Gerais e reuniões da Entidade;
- c) Dar posse a Comissão Diretora eleita pela Assembléia Geral e a Comissão Consultiva, nos termos deste estatuto;
- d) Reunir-se bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário;
- e) Criar os cargos necessários à execução das tarefas que tenham como objetivo alcançar os fins a que se destina a Associação;
- f) Elevar a Associação, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas internas da Associação que deverão ser referendadas pela Assembléia Geral;
- g) Fixar o valor da contribuição dos associados e submeter à Assembléia Geral;
- h) Os membros da Comissão Diretora, Comissão Consultiva e Comissões Departamentais, não serão remunerados, nem a estes poderão ser atribuídos lucros, bonificações, dividendos ou outras vantagens peculiares ou em espécimes; os membros da Comissão Diretora saindo a serviço da Entidade serão acobertados com diárias e passagens;
- i) O quorum mínimo para reunião da Comissão Diretora é de 2/3 (dois terços) e suas decisões serão tomadas sempre por maioria de votos presentes;
- j) Executar atividades afins da Associação, sempre que possível em cooperação com os demais organismos que desenvolvem atividades sócio-comunitárias, proporcionando reais condições de promoção à Associação através de programas educacionais, sanitários, profissionalizantes, recreativos e de lazer.

Art. 27º - Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) Representar a Associação ativa, passiva e judicialmente;
- b) O Presidente presidirá as reuniões da Diretoria e abrirá e presidirá as Assembléias Gerais nos termos deste estatuto;
- c) No caso de empate nas votações terá direito ao voto "Minerva", ou seja, de desempate;
- d) Convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias nos termos deste estatuto;
- e) Apresentar anualmente o relatório das atividades sociais, situação financeira e patrimonial da Associação;
- f) Assinar cheques ou ordem de pagamento juntamente com o tesoureiro;
- g) Assinar contratos e obrigações com o 1º secretário que determina este estatuto.

Art. 28º - Compete ao vice-presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos bem como auxiliá-lo no desempenho de suas obrigações.

R. Nênia Martins, 244 = Ecoporanga - MS



Art. 29º - Compete ao 1º secretário:

- a) Secretariar as reuniões, as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, elaborando as respectivas atas;
- b) Assinar com o Presidente os documentos que importe em obrigações sociais ou econômicas que venham a onerar a entidade;
- c) Cuidar da secretaria, da correspondência, do arquivo e assinar os documentos a ela inerentes.

Art. 30º - Compete ainda ao 1º secretário substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos, exceto nas Assembléias Gerais.

Art. 31º - Compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 32º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente cheques e ordens de pagamentos relativos, recebimentos e pagamentos da Associação;
- b) Ter em sua guarda a responsabilidade dos valores da Associação;
- c) Promover a cobrança das contribuições dos sócios qualquer quantia devida a Associação assinando os respectivos recibos;
- d) Fornecer a Comissão Consultiva os subsídios necessários para o desempenho fiel de suas atribuições;
- e) Apresentar o balanço anual da Associação para a Assembléia Geral.

† Art. 33º - A Comissão Consultiva é composta por 10 (dez) membros dentre os associados, ex-diretores executivos e ex-diretores de departamentos da Associação, com mandato de 02(dois) anos e terá como função básica emprestar a experiência dos membros na formulação dos Planos de Ação, da política de desenvolvimento da Associação, na identificação e no equacionamento dos problemas da população e contribuindo para a integração e harmonização dos recursos existentes na própria Associação.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 34ª - O Presidente da Associação, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato da Comissão Diretora e da Comissão Consultiva, deverá afixar na sede da Associação e nos lugares de costume, em locais de grande afluência de associados, o EDITAL de convocação para as eleições que conterà obrigatoriamente:

- a) Data, horário e local de votação;
- b) Prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da secretaria;
- c) Prazo para impugnação de candidaturas;
- d) Datas, horários e locais das segundas e terceiras votações caso não seja atingido o quorum na primeira e segunda, bem como da nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas.

Art. 35º - Até 10(dez) dias antes do prazo para realização das eleições, o presidente da Associação deverá fazer:



- a) Organizar a relação completa dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais que tem direito a voto;
- b) Preparar o livro das atas eleitorais.

Art. 36º - O requerimento para registro dos candidatos deverá conter nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço.

Art. 37º - A condição para votar e ser votado é ser maior de 16 (dezesesseis), ser associado com direito a voto e estar em gozo de seus direitos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados com menos de 18 (dezoito) dias de filiação não poderão concorrer como candidatos, mas poderão votar.

Art. 38º - Os direitos dos associados são intransferíveis.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º - Os membros da Comissão Diretora serão os representantes da Associação na plenária das Associações do município de Ecoporanga-ES.

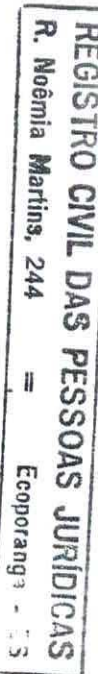
Art. 40º - Poderão ser enviadas comissões e departamentos que se fizerem necessários, devendo para isso, ser aprovado em Assembléia Geral a reforma do Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores dos departamentos criados serão eleitos em voto secreto pela Comissão Diretora.

- a) Eleito o diretor de departamentos em voto secreto, cabe a esse nomear 02 (dois) auxiliares;
- b) Os auxiliares deverão estar no uso dos seus direitos perante a Associação, (Art. 3º) e não possuir alterações de conduta que tenha contrariado ou que venha contrariar os fins da Associação;
- c) Os auxiliares não terão direitos a voto e não poderão participar das reuniões da Comissão Consultiva, mesmo na falta do Diretor;
- d) Na vacância de qualquer cargo de diretor, far-se-à nova eleição e na vacância dos cargos de auxiliar, o diretor fará nova nomeação, após comunicar a comissão diretora à existência de vaga.

Art. 41º - Extinta a Associação da Escola Família Rural de Ecoporanga, o seu patrimônio será destinado a critério da Assembléia Geral, a uma entidade sócio-comunitária com sede e foro no município de Ecoporanga-ES.

Art. 42º - Os órgãos administrativos, são sustentáculos da Associação, no trabalho junto aos grupos e núcleos da comunidade nos seus respectivos campos de ação: educação, saúde, cultura, religião, comunicação social, trabalho e ação social, esporte e lazer.





Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora em fatos de sua exclusiva alçada e pela Comissão Consultiva nos que interferirem com os fins e o patrimônio da Associação.

Art. 44º - A AEFRE ficará vinculada ao MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, a RACEFFAES – Regional das Associações dos Centros Familiares de Formação em Alternância do Espírito Santo e a UNEFAB – União das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil:

- a) Na manutenção dos princípios filosóficos e pedagógicos próprios das Escolas Famílias Rurais;
- b) As manutenções das atividades educacionais e outros a este vinculado;
- c) Para manter orientação e assessoria pedagógica;
- d) Na tomada de decisões que afetam diretamente os princípios considerados fundamentais da EMEF “Família Rural de Ecoporanga”.

Art. 45º - A AEFRE nomeia o Fórum da Comarca de Ecoporanga para dirimir causas que por ventura venham a surgir, tais como: dissolução social da instituição.



Ecoporanga, ES, 03 de Novembro de 2.005.

Nilte Rimentel Araújo França
PRESIDENTE

Solanda A. de Souza
VICE-PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Noêmia Martins, 244
Ecoporanga - ES

Art. 61 e 2.031 do novo Código Civil - associação

Art. 60 a 67 do novo Código Civil

Art. 1.128 do novo Código Civil

Art. 1.129 do novo Código Civil

Art. 1.134 do novo Código Civil

Art. 1.139 do novo Código Civil

Art. 1.160 do novo Código Civil

Art. 1.187 do novo Código Civil

Art. 1.109 do novo Código Civil

ECOPORANGA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Ecoporanga - Esp. Santo

Apresentado para Averbação em 18 / 01 / 06

PROTOCOLO Nº 4571 Fls. 084 Livro A

AVERBADO à margem do Registro nº 68 às
Fls. 150 do Livro A

Observações. ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ECOPORANGA - ES 18 / JANEIRO 2.006

Carlos Magno C. de Souza
Bel. CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA - Oficial

Carlos Magno C. de Souza
(OFICIAL)

ATO Nº 812/93 - CPF. 527.675.237-0*

27 567 197/0001-00

ECOPORANGA CARTÓRIO
DO 1º OFÍCIO

RUA NOÊMEA MARTINS, 244

CEP 29850-000

ECOPORANGA - ES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.206.910/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/05/1996 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 4.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO COR. CORREGO DO PARAISO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ZONA RURAL | |
| CEP 29.850-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO ECOPORANGA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/1999 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2017 às 09:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

01
CARTÓRIO
de
Ecoporanga

Presidência Municipal de Ecoporanga
Fls nº 16
Processo 7693/17
88
Pública

Ata de número 001/2017 – Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Escola de 1º e 2º graus “Família Rural de Ecoporanga”, na Escola Família Rural de Ecoporanga, Córrego Paraíso, Ecoporanga-ES. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte e cinco minutos, nesta cidade de Ecoporanga-ES, Córrego Paraíso, na Escola Família Rural de Ecoporanga, CEP.: 29.850-000, onde reuniram-se os pais dos alunos da referida escola e assinalados na lista de presença, em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberação quanto a eleição da diretoria executiva. Com a palavra a senhora Lilian Camargo de Matos, diretora desta escola, representando o presidente desta associação, senhor Edimar Vieira Roas, justifica a ausência do mesmo e proclama o término do mandato da atual diretoria da entidade, destacando os bons trabalhos realizados neste período e agradecendo a participação de todos e, apresenta à assembleia os candidatos a única chapa e dando início do novo pleito de trabalho após todos concordarem com a contagem de votos presenciados, sendo unanimidade. Foi apresentada e ficando assim composta a nova diretoria executiva: Presidente: Edmar Vieira Roas, brasileiro, casado, agricultor, residente no Córrego Osvaldo Cruz, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portador do CPF N°. 991.819.327-15 e Carteira de Identidade N°. 875.590-ES; Vice-presidente: Márcio Eltivo de Vete, brasileiro, casado, Radialista, residente na Rua Cristo Rei, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portador do CPF N°. 016.926.367-31 e Carteira de Identidade N°. 971.294-ES; Secretário: Jardel Carnielli Rôas, brasileiro, solteiro, professor, residente na Rua Alvinho Nunes da Silva, nº. 41, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, portador do CPF 110.033.097-63 e Carteira de Identidade N°. 14.515.210-MG; Vice Secretaria: Fernanda Ramos de Vete, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, residente na Rua Cristo Rei, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portadora do CPF N°. 104.849.747-00; Tesoureiro: Edvaldo Pereira dos Santos, casado, Servidor Público Estadual, residente na Rua Coimbra-259, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portador do CPF N°. 019.864.347-02 e Carteira de Identidade N°. 1.073.735-ES; Vice Tesoureiro: Isabel Teles Martins, brasileira, casada, Servente, residente na Rua São Francisco, Bairro Vila Nova, Ecoporanga-ES, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portador do CPF N°. 005.401.977-00. Conselho Fiscal: Membros Titulares: Delton de Almeida Matos, Paulo Ferreira de Oliveira e Nilza Luzia da Costa e Suplentes: Marcia Carina Marques dos Santos, Adriana Brandemburg Storch e Kismara Lisley dos Santos. E por fim, declaro que as deliberações tomadas na

Edmar Vieira Roas
AEFRE
Associação da Escola de 1º e 2º Graus
"Família Rural de Ecoporanga"
CNPJ 01 206 9100001-98

Edmar Vieira Roas
Ecoporanga-ES

DI CARTÓRIO D. Ecoporanga

Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Fis nº 17
Processo 2693/17
RUBRICA

Ata de número 001/2017 – Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação da Escola de 1º e 2º graus “Família Rural de Ecoporanga”, na Escola Família Rural de Ecoporanga, Córrego Paraíso, Ecoporanga-ES. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte e cinco minutos, nesta cidade de Ecoporanga-ES, Córrego Paraíso, na Escola Família Rural de Ecoporanga, CEP: 29.850-000, onde reuniram-se os pais dos alunos da referida escola e assinalados na lista de presença, em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberação quanto a eleição da diretoria executiva. Com a palavra a senhora Lilian Camargo de Matos, diretora desta escola, representando o presidente desta associação, senhor Edimar Vieira Roas, justifica a ausência do mesmo e proclama o término do mandato da atual diretoria da entidade, destacando os bons trabalhos realizados neste período e agradecendo a participação de todos e, apresenta à assembleia os candidatos a única chapa e dando início do novo pleito de trabalho após todos concordarem com a contagem de votos presenciados, sendo unanimidade. Foi apresentada e ficando assim composta a nova diretoria executiva: Presidente: Edmar Vieira Roas, brasileiro, casado, agricultor, residente no Córrego Osvaldo Cruz, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portador do CPF N°. 991.819.327-15 e Carteira de Identidade N°. 875.590-ES; Vice-presidente: Márcio Eltivo de Vete, brasileiro, casado, Radialista, residente na Rua Cristo Rei, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portador do CPF N°. 016.926.367-31 e Carteira de Identidade N°. 971.294-ES; Secretário: Jardel Carnielli Rôas, brasileiro, solteiro, professor, residente na Rua Alvinho Nunes da Silva, nº. 41, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, portador do CPF 110.033.097-63 e Carteira de Identidade N°. 14.515.210-MG; Vice Secretaria: Fernanda Ramos de Vete, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, residente na Rua Cristo Rei, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portadora do CPF N°. .104.849.747-00; Tesoureiro: Edvaldo Pereira dos Santos, casado, Servidor Público Estadual, residente na Rua Coimbra-259, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portador do CPF N°. 019.864.347-02 e Carteira de Identidade N°. 1.073.735-ES; Vice Tesoureiro: Isabel Teles Martins, brasileira, casada, Servente, residente na Rua São Francisco, Bairro Vila Nova, Ecoporanga-ES, Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, portador do CPF N°. 005.401.977-00. Conselho Fiscal: Membros Titulares: Delton de Almeida Matos, Paulo Ferreira de Oliveira e Nilza Luzia da Costa e Suplentes: Marcia Carina Marques dos Santos, Adriana Brandenburg Storch e Kismara Lislely dos Santos. E por fim, declaro que as deliberações tomadas na

Edmar Vieira Roas
AEFRE
Associação da Escola de 1º e 2º Graus
"Família Rural de Ecoporanga"
-CNPJ 01.206.910/0001-98

Edvaldo Pereira dos Santos
Edvaldo-Felicitissimo Soares
Técnico em Contabilidade
CPF 078.977.477-19
CRC-ES 012561/0

Felicitissimo Soares
Técnico em Contabilidade
CPF 078.977.477-19
CRC-ES 012561/0

Impressão: Universidade Federal de Minas Gerais - Centro
Ecoporanga - ES

assembleia geral em questão observaram os requisitos previstos no estatuto em vigor, e da posse aos eleitos para a gestão no período de 20 de março de 2017 a 20 de março de 2019. Em seguida, passando a palavra para quem desejasse se manifestar e na ausência de qualquer manifesto, como nada mais a ser tratado, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente assembleia. E ainda a mim, secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pela presidente, bem como por todos os eleitos, como sinal de aprovação. Córrego do Paraíso, 20 de março de 2017.

02
 CARTÓRIO DO
 Córrego
 Prefeitura Municipal de Ecoporanga
 Fis nº 18
 Processo 2693/17
 RV
 Rúbrica

~~André Camilli Rós, Gleyson Felipe de Sousa,
 Marckles Santana Pereira, Mariana Gislene Ramos
 dos Santos, Evamilce S. Fagundes, Maria Sarcia
 de Andrade Lima, ARIODELSON Azevedo Castro,
 Silvana Maria dos Santos, Rita de Cassia
 Cássia Pereira de Oliveira, Israel Delos Santos, Jéssica
 Jéssica Miranda Neto, Marieli de Oliveira Prado
 da Silva, Proiziane Pinheiro dos Santos Soares, Maria Luiza N. de
 S. Machel, Kismara Leidy da N. Machado Pereira,
 Schirley Jane S. S. Botelho, Rosely Pinheiro Rodrigues
 Leiciana Rodrigues, Sílvia Jureminda Ramos de Vete
 Cirino Conceição de Fritos Teleda, ~~Alcides~~
 Adriana Brandenburg, Stacey, MARCIO ELIUS DE VETE
 Jozinete de F. ~~Paulo~~ ~~Camilli~~
 Daniel Ferreira da Costa, Gleiciane D. Gomes,
 Renata Andrade de Oliveira de Melo, Camo-
 Uera Rós, Peltan Almeida ~~de~~ Paulo Ferreira
 de Oliveira Silva Souza da Costa Silva~~

Camilla Uenari Rós
 AEFRE
 Associação da Escola de 1º e 2º Graus
 "Família Rural de Ecoporanga"
 CNPJ 01.206.910/0001-98

Para João Cassiano de Freitas GAB - Centro
 Ecoporanga - ES

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE ECOPORANGA (ES)**

CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA- OFICIAL TITULAR
Pça João Corsino de Freitas, 64b, Cx. Postal 08 - Ecoporanga (ES)
Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: eco1cartorio@iq.com.br

PROTOCOLO sob nº: **407** em data protocolo **28/04/2017**
Certifico que foi averbado à margem do reg. nº **68A**
Livro: A Ficha: 005v Em **28/04/2017**

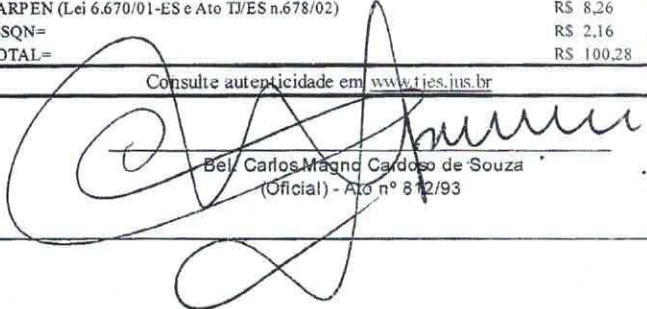
ATOS PRATICADOS: **68A**
PROC. DE DADOS: **1**
DIGITALIZAÇÕES: **2**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

024026.FCJ1602.00032

| | |
|---|-----------|
| EMOL (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) = | RS 71,88 |
| FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) = | RS 7,18 |
| FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = | RS 3,60 |
| FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) = | RS 3,60 |
| FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) = | RS 3,60 |
| FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) | RS 8,26 |
| ISSQN = | RS 2,16 |
| TOTAL = | RS 100,28 |

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br


Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza
(Oficial) - Ato nº 812/93

27.567.197/0001-00
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício
Praça Corsino de Freitas, 64/B
Centro - CEP 28850-000
Ecoporanga - ES



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Praça João Corsino de Freitas, 64/B Centro - Ecoporanga - ES



ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080
CNPJ: 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
1226471
Conta do Mês
NOVEMBRO/2017



| Dados Cadastrais | | Histórico de Consumo (kWh) | |
|---|--|----------------------------|-----------|
| EDIMAR VIEIRA ROAS | | ANO -> | 2017 2016 |
| ORG OSVALDO CRUZ S/N | | NOV | 167 176 |
| 29850-000 AREA RURAL / ECOPORANGA - ES | | OUT | 152 158 |
| Cod. Fiscal Operacao: 5256 - TENSÃO NOMINAL: 127 V MONOFASICO | | SET | 106 141 |
| Classificacao: 410-RURAL | | AGO | 152 124 |
| U.L.: R54EC12A00268 - Medidor: ECQ76055 | | JUL | 205 131 |
| Rv3.0.22 | | JUN | 172 182 |

| Descrição de Consumo | | | | | Indicadores de Qualidade | | |
|----------------------|-----------------|------------------|------------|-------------|--------------------------|-------|-----------|
| Medidor | Leit. Atual (+) | Leit. Anter. (-) | Const. (x) | Consumo (=) | REFERENCIA: SET/2017 | | |
| ECQ76055 KWH | 28.414 | 28.247 | 1,000 | 167 | LIMITE PERMITIDO | | |
| | | | | | DIC | FIC | DMIC |
| | | | | | MENSAL | 10,87 | 7,67 5,88 |
| | | | | | APURADO | 0,00 | 0,00 0,00 |

| Datas Importantes | | | |
|---------------------------|--------------------------------|----------------------|--|
| Leit. Anter. : 23/10/2017 | Prev. Prox. Leit. : 22/12/2017 | Num. : 25/11/2017 | |
| Leit. Atual : 24/11/2017 | Emissao/Prres. : 29/11/2017 | CONJUNTO: ECOPORANGA | |

| Detalhes de Faturamento | | | | |
|----------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| Descrição | Quantidade X (| Tarifa (R\$) | | TOTAL R\$ |
| | | TUSD + | TE) | |
| FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | 87,34 |
| CONSUMO | 167,00 KWH X | (0,14967000 + 0,17998000) | | 55,05 |
| ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA | | | | 7,72 |
| Tributos | B. Calculo | X | Aliquota | |
| PIS | 87,34 | X | 0,56% = | 0,48 |
| COFINS | 87,34 | X | 2,57% = | 2,25 |
| ICMS | 87,34 | X | 25,00% = | 21,64 |
| DOR PAST CRIANÇA 0800410084 | | | | 2,00 |
| C.DE TODOS 0800 283 8916 | | | | 19,50 |

Bandeira Tarifaria
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE NA DATA DE FATURAMENTO: VERMELHA
No DIAS FAT. BANDEIRA VERMELHA : 32 DIAS (24/10/2017 A 24/11/2017)
INFORMACOES SOBRE O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS ESTAO DISPONIVEIS NO SITE DA ANEEL (WWW.ANEEL.GOV.BR)

| Detalhes do Valor Faturado (R\$) | | | |
|----------------------------------|-------|---|---------------------------|
| ENERGIA ELÉTRICA | 32,86 | : | ENCARGOS SETORIAIS 10,85 |
| TRANSMISSÃO | 3,96 | : | IMPOSTOS / TRIBUTOS 24,57 |
| DISTRIBUIÇÃO | 15,10 | : | TOTAL 87,34 |

Observações
SERVICOS DE TERCEIROS: A COBRANCA VIA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA PODE SER INTERRUMPIDA A QUALQUER TEMPO JUNTO AO ATENDIMENTO EDP

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

| Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M. | Consumo Mês (kWh) | Data de Vencimento | Valor Total a Pagar |
|--|-------------------|---|---------------------|
| | 167 | 14/12/2017 | R\$ 108,84 |
| Dados Complementares | | Locais mais próximos para pagamento | |
| CNPJ/CPF/CI: 99181932715 | | DROGARIA CANDIDO - AV. FLORIANO RUBIM, 817 - CENTRO ESQUINA DOS TECIDOS - AV. MILTON MOTTA, 676 - CENTRO PAPELARIA SOMA - AV. SEBASTIAO COELHO, 23 - CENTRO | |
| Reservado ao Fisco | | | |
| E4B4. D12A. D329. D8C8. FEBA. 2CC5. BAC5. 6D54 | | | |
| Emissão Autorizada Pelo Regime Especial REOA N.010/2016. Processo N.73491268 | | | |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 875.590-ES

NOME EDIMAR VIEIRA ROAS

FILIAÇÃO José Vieira de Souza
Rozinha Roas de Souza

Ecoporanga-ES 21.07.1964

Cert. Nasc. nº 14.235-Fls. 66 L. 14 exp. nº 586 de J.B. de Freitas-Ecoporanga-ES-12.07.1973

CPF

V. 110 124 ES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ECOPORANGA - ES

SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edimar Vieira Roas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Procuradoria Municipal de Coporanga ES

Fls nº 21

Processo 769317

RV

Rúbrica

EDIMAR VIEIRA ROAS

21/07/64

Edimar Vieira Roas

Presidente

CPF: 991.819.327-15



EDIMAR VIEIRA ROAS

DOCUMENTO: 21/07/64

Edimar Vieira Roas

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: EDIMAR VIEIRA ROAS

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1935

ZONA: 033

SEÇÃO: 0004

MUNICÍPIO: ESCOPORANGA-ES

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

RESIDÊNCIA: 25 - 6200

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ESCOPORANGA - ES

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Edimar Vieira Roas

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 875-590-ES

NOME: EDIMAR VIEIRA ROAS

FILIAÇÃO: José Vieira de Souza

Rozinha Rosa de Souza

Escoporanga-ES

NATURALIDADE

Cert. Nasc. nº 14.255 (1935) - Livro nº 1.111 - Escoporanga, E.S.

de Freitas - Escoporanga-ES - 12-07-1935

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 2009/03

RG: 875-5901ES

Expedição: 0210911986



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO. 20170001325

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ASSOC. ESC. DE 1º E 2º GRAUS FAM. RURAL ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 01.206.910/0001-98 .

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20170001325

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017584339

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.206.910/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 13/11/2017, válida até 11/02/2018.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de Novembro de 2017.

Autenticação eletrônica: 0A672.9C69.07F2C

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01206910/0001-98
Razão Social: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.
Endereço: COR. CORREGO DO PARAISO S/N ZONA RURAL / SEDE / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

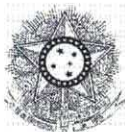
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112102153424553060

Informação obtida em 06/12/2017, às 13:30:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.206.910/0001-98

Certidão nº: 140017530/2017

Expedição: 13/11/2017, às 08:47:33

Validade: 11/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP. (MATRIZ E FILIAIS), -inserito(a) no CNPJ sob o nº 01.206.910/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.
CNPJ: 01.206.910/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:52:02 do dia 13/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2018.

Código de controle da certidão: **E6F7.A427.387F.1EDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE
 ECOPORANGA

CNPJ: 01.206.910/0001-98

Data de Expedição: 06/12/2017 13:39:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016159991 *

-- ENDEREÇO --

Município: ECOPORANGA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/12/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.
01.206.910/0001-98

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- f) autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/12/2017

Data da última atualização do banco de dados: 05/12/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.T9CN.MMMY.SOYA.O1UX.6XWI**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 1.488/1996, ALTERADO P/PORTARIA Nº 045-A/2002

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E
OPERACIONAL**

Eu, **EDIMAR VIEIRA RÔAS**, brasileiro, casado, Proprietário Rural, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, residente e domiciliado no Córrego Osvaldo Cruz, Zona Rural, Ecoporanga/ES, portador da Carteira de Identidade Nº 875.590 SSP - ES e CPF Nº 991.819.327-15, DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Córrego do Paraíso, S/N, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga X B.S.Francisco-ES, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ Nº 01.206.910/0001-98, possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, possui em seu quadro de funcionários, pessoas com qualificação profissional adequada e suficiente para execução de Termo de Fomento/Colaboração, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Ecoporanga - ES, 06 de Dezembro de 2017.


EDIMAR VIEIRA RÔAS
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 1.488/1996, ALTERADO P/PORTARIA Nº 045-A/2002

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, EDIMAR VIEIRA RÔAS, brasileiro, casado, Proprietário Rural, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, residente e domiciliado no Córrego Osvaldo Cruz, Zona Rural, Ecoporanga/ES, portador da Carteira de Identidade Nº 875.590 SSP - ES e CPF Nº 991.819.327-15, DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que esta Associação não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no Art. 39 da Lei Nº 13.019/2014

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ecoporanga - ES, 06 de Dezembro de 2017.

EDIMAR VIEIRA RÔAS
Presidente da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL
DE ECOPORANGA-ES



EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar - Centro - Vitória/ES
CEP: 29010-080 - Internet: www.edp.com.br
CNPJ: 28.152.650/0001-71 INSCR. EST. 080.250.16-5
Emissão Aut. pelo Reg. Esp. REOA N.010/2016. Processo
N.73491268

| |
|---|
| Cliente / Local de Consumo |
| PME EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANG A |
| CNPJ/CPF:27167311000104 |
| RUA PROJETADA S/N 29850-000 CENTRO / ECOPORANGA - ES |
| Roteiro de Leitura: R54EC12A00038 |

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 001.630.332

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Instalação | Conta do Mês |
| 0000838291 | Outubro/2017 |
| Data de Vencimento | Valor Total a Pagar (R\$) |
| 01/12/2017 | 921,88 |

Atendimento EDP

0800 721 0707

RESERVADO AO FISCO

5328.8E42.5F3D.43F8.A000.9F59.A45D.4977

SEGUNDA VIA DE CONTA EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET SEM FINS FISCAIS

Demonstrativo de Valores

| Descrição | Quantidade | Tarifa | Total R\$ |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------|------------------|
| Descrição | Quantidade | Tarifa | Total R\$ |
| Fornecimento de energia elétrica | | x (TUSD + TE) | = Total R\$ |
| Consumo | 1.274 KWH | (0,22011000 + 0,26467000) | 921,88 |
| Adicional Bandeira Amarela | | | 617,61 |
| Adicional Bandeira Vermelha | | | 5,95 |
| | | | 34,19 |
| Tributos | Base Cálculo | Aliquota | |
| PIS | 921,88 x | 0,65% = | 5,99 |
| COFINS | 921,88 x | 3,00% = | 27,66 |
| ICMS | 921,88 x | 25,00% = | 230,48 |



83660000092 218800513002 540052471237 400838291385





756-0

75691.30078 01014.877607 29598.570017 4 73390000008900

RECIBO DO SACADO

| | |
|-------------------------------|---|
| Número do documento | 2403 |
| Data de vencimento | 10/11/2017 |
| Ag. / Cód. Cedente | 3007 / 00 / 0014877-6 |
| Folho número | 0295985-7 |
| Valor do documento | 89,00 |
| Descontos | |
| Outras deduções / abatimentos | |
| Mora multa | |
| Valor cobrado | |
| Sacado | ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA 01.206.910/0001-98 |

| | | | | | | | |
|---|-----------------|---|---------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|--|
| Local de Pagamento | | PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS SICOOB | | Vencimento | | 10/11/2017 | |
| Cedente | | INTERCOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME | | Agência / Código do Cedente | | 3007 / 00 / 0014877-6 | |
| Endereço do Cedente | | | | Nosso Número | | 0295985-7 | |
| Data do Documento | NP do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | (R) Valor do Documento | | |
| 08/03/2015 | 2403 | DM | N | 09/05/2017 | 89,00 | | |
| Uso do Banco | | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda | (-) Desconto / Abatimento | |
| | | 01 | R\$ | | X | | |
| Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) | | APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JURO DIÁRIO DE 0,0333%. | | (-) Outras Deduções | | | |
| | | | | (+) Mora / Multa | | | |
| | | | | (+) Outros Acéscimos | | | |
| Sacado | | ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA | | (R) Valor Cobrado | | 01.206.910/0001-98 | |
| Sacador / Avalista | | 29850000 ZONA RURAL - Ecoporanga ES | | Código de Baixa | | | |



Autenticação Mecânica/Ficha de Compensa



**CERTIDÃO**

27567197/0001-007
 ECOPORANGA CARTÓRIO
 DO 1º OFÍCIO
 RUA NOÊMEA MARTINS, 244
 CEP 29850-000
 ECOPORANGA - ES

Bel. **CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA**, Oficial do
 Registro Geral de Imóveis e Anexos, por nomeação na forma
 da Lei, etc.....

CERTIFICA E DÁ FÊ QUE, atendendo pedido verbal de parte
 interessada que, revendo neste Cartório a seu cargo, foi encontrado o registro do imóvel, a
 seguir descrito:

| DATA REGISTRO | Nº DE ORDEM | Nº DA MATRÍCULA | LIVRO | FOLHAS |
|---------------|-------------|-----------------|-------|--------|
| 24-06-1992 | R.1 | 3781 | 2-L | 257 |

NOME(S) DO(S) TRANSMITENTE(S)

SA PIMENTEL ARAÚJO VIEIRA e seu esposo **MANOEL VIEIRA**, portadores CPF 559.322.157-04

NOME DO ADQUIRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA(ES), CNPJ/MF nº 27.167.311/0001-04, representada
 pelo **Prefeito Sebastião de Oliveira Bonfim**;

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terras legítimas, situada no Córrego Osvaldo Cruz, Distrito de Sede, Município de
 Ecoporanga (ES);

ÁREA DO TERRENO

Medindo 48.400,00 M² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados); em terras legítimas;

BENFEITORIAS E CONFRONTAÇÕES

Benfeitorias: toda em pastagens mau conservada, ligada a esta cidade por asfalto em uma distância de 05
 kms. Limitando-se por seus diversos lados com os desapropriados, Rodovia ES-320, Nicodemos da Luz e quem
 mais de direito, Registro anterior: R6-1175, fls. 70v, do livro 2-C e Dvisão Amigável Matriculada no livro 2-L fls.
 03 sob o nº 3564;

FORMA DO TÍTULO, CARTÓRIO E DATA EM QUE FOI LAVRADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas desta
 cidade de Ecoporanga (ES); no livro 4-A, folhas 196v/197 em data de 04/05/1992 pela Tabeliã Juracema
 Batista de Freitas ;

VALOR DA AQUISIÇÃO

R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros);

AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÃO: Desapropriado amigavelmente para fins de utilidade pública, nos termos do Decreto Lei nº
 1177/92 e as alterações da Lei nº 27-86/56, após promoção do Processo Administrativo de Desapropriação,
REGISTRO nº 2-3781. Ecoporanga(ES) 03/06/1993: DOADO ao FRIGORÍFICO ECOPORANGA LTDA, CGC/MF
 nº 39.394.549/0001-43, conforme Escritura Pública de Doação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade de
 Ecoporanga (ES), no livro 03, às folhas 84vº a 85vº em data de 03.06.1993 pela Tabeliã Rosângela Barbosa
 Barroso, para ser construído no prazo de 02(dois) anos, conforme Lei Municipal nº 474 de 06/11/1990, caso
 contrário o imóvel será revertido ao Patrimônio Municipal;
REGISTRO nº 3-3781. Ecoporanga(ES) 23/10/2006. Conforme Petição datada de 23.08.2006, o imóvel foi
REVERTIDO ao patrimônio do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA (ES). CNPJ/MF nº 27.167.311/0001-04, neste ato
 representado pelo Prefeito Municipal Pedro Costa Filho;

(CONTINUA NO VERSO)

(CONTINUAÇÃO)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ECOPORANGA (ES) 18 DE MAIO DE 2007.

Carlos Magno Cardoso de Souza
Bel. CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA
(Oficial Titular, Ato de Nomeação nº 812/93)



Vertical text on the right edge of the document, likely bleed-through from the reverse side. It contains a dense column of small, illegible characters.

LEI Nº 1.348, DE 25 DE MARÇO DE 2008**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
"ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA RURAL DE
ECOPORANGA".**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Associação a "**Associação da Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga**", localizada no córrego do Paraíso em Ecoporanga-ES, entidade de personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.206.910/0001-98.

Art. 2º. A entidade distinguida é de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e tem como objetivo a defesa dos direitos sociais, ligadas ao ensino, a cultura e a arte.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública da entidade, caso haja desvio de suas finalidades.

Art. 4º. Ocorrendo alteração de sua denominação a entidade deverá comunicar ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, dentro de 90 (noventa) dias contados de averbação no Registro Público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março, do ano de dois mil e oito (2008).

Pedro Costa Filho
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Ecoporanga





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ALVARA DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento

Razão Social: ASSOC. ESC. DE 1º E 2º GRAUS FAM. RURAL

Nome Fantasia: ESCOLA FAMILIA RURAL

Endereço: Cº DO PARAISO, ZONA RURAL, ECOPORANGA - ES

Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL

Código: 2119

Inscrição Municipal: 0000030814

CPF/CNPJ: 01.206.910/0001-98

Restrições: OBS. Em caso de Alteração de Atividade Econômica, Mudança de Endereço ou Encerramento da Atividade, Autoridade Fiscal deverá ser comunicada imediatamente.

Data: 01/08/2017

Validade: 31/12/2017

Mariela
Mariela Aparecida Martins
Agente de Arrecadação
Mat 050011

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ECOPORANGA-ES
CNPJ 27.167.311/0001-04
Rua Coronel Dias Mendonça, 20
CEP: 29850-000
Ecoporanga-ES



AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
 CNPJ: 01.206.910/0001-98
 DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

| | | |
|--|--------------------------|----------------------------|
| Nome: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" | | CNPJ 01.206.910/0001-98 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Paraíso, s/n, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05. | | |
| Bairro Zona Rural | Cidade: ECOPORANGA | CEP: 29.850 000 |
| E-mail da Instituição: ceffaecoporanga@gmail.com | | Home Page |
| Telefone 1 (27) 9-9805-0893 | Telefone | Telefone 3 |
| Conta Corrente 55.338-4 | Banco BANCO DO BRASIL | Agência 0844.-3 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

| | | |
|--|--------------------------------|------------------------|
| Nome: EDIMAR VIEIRA ROAS | | CPF: 991.819.327-15 |
| Nº RG 875.590 | Órgão Expedidor SSP-ES | Cargo: PRESIDENTE |
| | | Função: PRESIDENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Osvaldo Cruz, s/n | | |
| Bairro Zona Rural | Cidade: ECOPORANGA | CEP: 29.850 000 |
| Telefone 1 (27) 9 9735-3511 | Telefone 2 (27) 9-9513-9142 | Telefone 3 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | | |
|---|----------------------|------------------------------------|
| Nome: Renata Andrade de Oliveira de Melo | | |
| Área de Formação: Pedagoga | | Função: Coordenadora Pedagógica |
| Bairro Antenor Caversan | Cidade ECOPORANGA | CEP 29850 000 |
| E-mail do Técnico: renata08carnielli@hotmail.com | | |
| Telefone do Técnico 1: (27) 9 9815-8351 | | Telefone do Técnico 2: |

VALOR MENSAL SOLICITADO:

R\$ 25.000,00



4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover, defender e garantir os direitos sociais, de relevância pública, com o objetivo de executar as atividades de gerência da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural do Município de Ecoporanga-ES”, em parceria com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES.

4.1 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Janeiro/ 2018 a Dezembro 2018 – período de 12 (doze) meses.

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Garantir o pleno funcionamento das atividades educativas da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga”, buscando atender sempre ao princípio da gestão compartilhada e respeitando os princípios políticos e pedagógicos da Pedagogia da Alternância, assegurando o protagonismo dos beneficiários.

6. JUSTIFICATIVA

O município de Ecoporanga e municípios vizinhos têm características agropecuárias, principalmente com a cultura de café, frutas, milho, feijão, hortaliças em geral, criação de bovinos, caprinos, suínos e aves, contribuindo assim substancialmente com a economia dos mesmos.

O atendimento ao alvo (crianças e adolescente do campo) justifica-se pela condição sócia econômica das famílias dos municípios com predominância na agricultura como principal fonte de renda, e neste caso ter uma formação na área é de extrema importância para que os mesmos possam se preparar melhor para exercer a atividade.

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS “FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



O presente projeto articula com o cotidiano favorecendo mudanças na vida prática e diária contribuindo para autonomia e protagonismo dos envolvidos, transformando-os em propostas atitudinais que fortaleçam a aceitação baseada na concepção de um ser humano ativo, cujo conhecimento se constrói nas relações históricas sociais.

Os serviços são organizados de forma a oportunizar o exercício da cidadania, a autonomia, integração e participação ativa na sociedade. Sendo estes serviços articulados com as demais áreas, que garantem a inserção do sujeito como ser histórico social.

A EMEF “Família Rural de Ecoporanga” funciona desde o ano de 1995, atendendo a crianças e adolescentes do campo e da cidade.

No ano de 1996 foi formalizada a AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus “Família Rural de Ecoporanga”, instituição que em cogestão com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga, administra e gerencia as atividades da escola numa gestão compartilhada e com participação efetiva das famílias beneficiadas.

A AEFRE tem como objetivos:

- A promoção gratuita da educação;
- Estimular o espírito associativista, a solidariedade e a ajuda mútua entre seus membros e seu meio social.
- Assumir e executar as atividades de gerencia da Escola Família Rural em parceria com a PME (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), respeitando os princípios políticos e pedagógicos da pedagogia da alternância.



7. PUBLICO ALVO

Atualmente o público alvo é composto por 95 (noventa e cinco) alunos, aproximadamente, além de seus grupos familiares que também são atores externos participantes dos processos da instituição. Vale ressaltar que a proposta da escola busca atender aos anseios das famílias camponesas, que na luta diária por igualdade acabam não sendo atendidas em suas reais demandas. Dessa forma, por ser uma escola própria e apropriada ao homem do campo, procura desenvolver o pleno exercício da cidadania, do respeito e da valorização de todas as culturas, formas de vida e organizações existentes em nosso município.

8. OBJETIVO GERAL

Transferência de recursos à AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus “Família Rural de Ecoporanga”, através de repasse mensal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por um ano, para custear despesas com pagamento de Ordenados e Salários, encargos sociais (INSS, PIS, IRRF, FGTS), 13º Salário, Férias e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, suas famílias e comunidades;
- Identificar, valorizar e desenvolver habilidades e competências;
- Contribuir com a melhoria das atividades da vida prática e diária através de oficinas, aulas práticas, mini cursos e demais atividades desenvolvidas pela Pedagogia da Alternância;



- Despertar a criatividade, a iniciativa, a responsabilidade, a disciplina e o respeito pelo outro.
- Propiciar o aprendizado;
- Fortalecer vínculos familiares através de tradições culturais e artísticas.

10. METAS

- Proporcionar uma educação do campo com base na pedagogia da alternância para estudantes da região e municípios vizinhos, de forma a proporcionar bons resultados;
- Manutenção de funcionários;
- Adquirir materiais de consumo.

11. METODOLOGIA

Os recursos aportados nesta transferência serão executados da seguinte forma, nesta ordem:

- Pagamento de salários de funcionários e seus respectivos encargos sociais;
- Na aquisição de Materiais de Consumo.

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
 CNPJ: 01.206.910/0001-98
 DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



12. ESTIMATIVA DE DESPESAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| MÊS | VALOR |
|--------------------|-----------------------|
| Janeiro | R\$ 25.000,00 |
| Fevereiro | R\$ 25.000,00 |
| Março | R\$ 25.000,00 |
| Abril | R\$ 25.000,00 |
| Maio | R\$ 25.000,00 |
| Junho | R\$ 25.000,00 |
| Julho | R\$ 25.000,00 |
| Agosto | R\$ 25.000,00 |
| Setembro | R\$ 25.000,00 |
| Outubro | R\$ 25.000,00 |
| Novembro | R\$ 25.000,00 |
| Dezembro | R\$ 25.000,00 |
| Total Anual | R\$ 300.000,00 |

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$25.000,00 |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$25.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$25.000,00 |

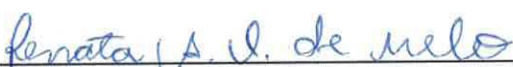
AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Educação do Município e da Escola.

Ecoporanga ES, 06 de Dezembro de 2017.


Renata Andrade de Oliveira de Melo
Coord. Pedag.
CPF: 106.708.297-22

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



15. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA AEFRE

Na qualidade de Representante Legal da Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", declaro para os devidos fins junto ao Município para efeito sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de Dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, 06 de Dezembro de 2017.



Edimar Vieira Roas
Presidente AEFRE
CPF: 991.819.327-15

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS “FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA”
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



16. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Na qualidade de Gestor da Política de Educação do Município de Ecoporanga-ES, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, 06 de Dezembro de 2017.

Valdete Leonidio Pereira
Secretária Municipal de Educação

Escola Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



CONVÊNIO N.º 013/2016

Convênio que entre si celebram o Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo e a "ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA", fulcrado na Lei Municipal n.º 1.823 de 20 de dezembro de 2016, na forma abaixo:

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.311/001-04, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, n.º 20, nesta cidade, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO COSTA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Américo Rodrigues Lima, 156 Bairro Divino Espírito Santo, portador da Carteira de Identidade de n.º M - 2.402.183-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 491.645.629-72, denominado **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.206.910/0001-98, com sede no Córrego do Paraíso, s/n.º, zona rural de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente O Sr. **EDIMAR VIEIRA RÔAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Osvaldo Cruz, no Município de Ecoporanga/ES, portador da Carteira de Identidade de n.º 875.590/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 991.819.327-15, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto deste Convênio a cooperação financeira, objetivando custear as despesas com pessoal, acrescida dos encargos sociais e previdenciários, honorários e manutenção de despesas eventuais que surgirem no decorrer do ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. Obriga-se o conveniente:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários à execução do presente convênio;
- b) Liberar recursos financeiros de acordo com as suas disponibilidades, mensalmente;
- c) Efetuar o acompanhamento, controle e avaliação da execução deste convênio;
- d) Comunicar a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA** as liberações dos recursos.

II. Obriga-se a conveniada:

- a) Executar o presente convênio;

[Handwritten signature]
Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES. CEP: 29850-000.
Telefone: (27) 3755-2915



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES
Fls nº 44
Processo 7693/112
Rúbrica

- b) Aplicar os recursos financeiros, para atender as despesas constantes no objeto do convênio;
- c) Apresentar relatório sobre os recursos recebidos;
- d) Apresentar relatório sobre o total de alunos matriculados na escola;
- e) Registrar o recebimento dos recursos em conta bancária individualizada;
- f) Apresentar documentos comprobatórios das despesas, a serem encaminhadas ao Município, arquivando-se cópias na **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, ficando à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e fiscalização financeira;
- g) Apresentar mensalmente certidões negativas de débitos, da União (Tributos e Contribuições Federais), Estado e Município, bem como, do INSS e FGTS;
- h) Aplicar os recursos do presente convênio, exclusivamente em despesas objetivando custear as despesas com pessoal, acrescida dos encargos sociais e previdenciários, honorários e manutenção de despesas eventuais, durante o prazo de sua vigência, estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste convênio, perfaz um valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com repasse mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** que correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Órgão 080 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0800001.1236100102.034 – Manutenção da Escola Família Rural
33504100000 – Contribuições 11010000 – Recursos MDE Ficha 185
Valor R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Conveniente, condicionando-se as liberações ao cumprimento, por parte da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, das obrigações relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos em decorrência deste convênio, deverá ser efetuado mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias de cada mês, após o recebimento dos recursos, mediante apresentação ao Conveniente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Câmara Municipal de Ecoporanga, através de ofício encaminhando os seguintes documentos:

- a) Balancete financeiro;
- b) Extrato bancário;
- c) Conciliação do saldo bancário;
- d) Comprovação de recolhimento ao Município do saldo existente somente na última prestação de contas do presente convênio eventualmente não aplicado se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- e) Documentos comprobatórios das despesas realizadas, em cópias Xerox devidamente autenticadas;
- f) Apresentar ao convenentes mensalmente, certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, UNIÃO, TRIBUTOS e CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O presente convênio terá vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VERIFICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS – O Município, através de Auditoria Geral, procederá à verificação da efetiva aplicação dos recursos recebidos na execução do objeto deste Convênio.


CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – O presente convênio será rescindido automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.


SUB-CLÁUSULA I – No caso de rescisão, deverá a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA** promover a prestação de contas ao Município até 30 (trinta) dias, a contar da denúncia de todos os recursos que houver recebido por conta deste instrumento, sem prejuízo das normas legais aplicada.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleita o Foro da Comarca de Ecoporanga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, assim por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, devidamente qualificados, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ecoporanga/ES, 27 de Dezembro de 2016.

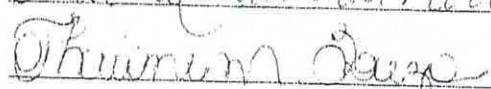

PEDRO COSTA FILHO
Prefeito Municipal


EDIMAR VIEIRA RÔAS
Presidente

1ª Testemunha:



2ª Testemunha:





Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1.823, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO (SUBVENÇÃO SOCIAL) COM A ‘ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA’ PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio (Subvenção Social) com a **“ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”**, inscrita no CNPJ nº 01.206.910/0001-98, com sede no Córrego do Paraíso, s/nº, zona rural de Ecoporanga/ES, objetivando custear as despesas com Funcionários, alimentação, material de consumo, vestuário, água, luz, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS) e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano.

Parágrafo Único – O pagamento que se refere o *“caput”* deste artigo será efetuado, através do Município de Ecoporanga/ES, e o repasse será feito mensalmente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), por um período de 12 (doze) meses, ficando-a na obrigação de apresentar mensalmente, os seguintes documentos:

I – Plano de Trabalho Anual, frisando todas as ações que serão desenvolvidas com o referido valor;

II- Relatório sobre o total de alunos mantidos na escola;

III – Registro de recebimento dos recursos em conta bancária individualizada;

IV – Apresentar documentos comprobatórios das despesas, a serem encaminhadas ao Município, arquivando-se cópias na referida Associação, ficando à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e fiscalização financeira;

V- Apresentar mensalmente as certidões negativas de débitos, da união (Tributos e Contribuições Federais), Estado e Município, bem como, do INSS e FGTS.

Art. 2º - As ações a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho deverão conter:



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e dezesseis (2016).


Pedro Costa Filho
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

0088

CÓRREGO DO PARAÍSO, S/Nº - ZONA RURAL - SEDE CEP : 29850-000

ECOPORANGA / ES

CNPJ / CEI : 01.206.910/0001-98

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO Data do Registro: 17/05/1996

Nº do Registro:


Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

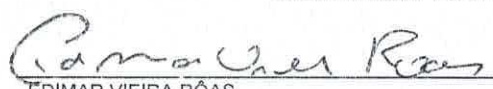
PÁGINA: 1



| | | |
|---|------------|--------------------|
| (=) Receita Líquida | | 0,00 |
| (=) Superávit Bruto | | 0,00 |
| (-) Despesas Operacionais | | |
| DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA | | |
| SALARIOS | 191.728,60 | |
| 13º SALARIO | 15.465,00 | |
| FGTS | 16.979,60 | |
| INSS | 48.361,74 | |
| RESCISÃO DE CONTRATO | 4.755,13 | |
| ENCARGOS DO FGTS | 1.085,15 | 278.375,22 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 8.086,00 | 8.086,00 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| OUTRAS ENTIDADES | 9.653,27 | 9.653,27 |
| DESPESAS GERAIS | | |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 840,00 | 840,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| TARIFAS BANCÁRIAS - C/C 5.338-4 | 1.076,17 | 1.076,17 |
| (=) Déficit Operacional | | -298.030,66 |
| (+) Receitas Nao Operacionais | | |
| OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | |
| RECEITA DE CONVÊNIO - P.M.E. | 300.000,00 | 300.000,00 |
| (-) Despesas Nao Operacionais | | |
| ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO | | |
| MÚLTA E JUROS | 1.968,46 | 1.968,46 |
| (=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 0,88 |

ECOPORANGA / ES, 31 de Dezembro de 2016


 ANTONIO FELICÍSSIMO SOARES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 376.752.577-15 RG : 376.417/SPP-ES
 C.R.C. : ES-3967-02


 EDIMAR VIEIRA RÔAS
 PRESIDENTE
 C.P.F. : 991.819.327-15
 R.G. : 875.990

BALANCETE

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA


0088

CÓRREGO DO PARAÍSO, S/Nº - ZONA RURAL - SEDE CEP : 29850-000
 ECOPORANGA / ES CNPJ / CEI : 01.206.910/0001-98
 Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016



Inscrição Estadual: ISENTO
 FOLHA : 1

| Classificador | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|-----------------|------------------------------------|----------------|---------|------------|-------------|
| 1 | ATIVO | | | | |
| 1.01 | CIRCULANTE | | | | |
| 1.01.01 | DISPONIVEL | | | | |
| 1.01.01.02 | BANCOS MOVIMENTOS | | | | |
| 1.01.01.02.0003 | Banco do Brasil - C/C 5.338-4 | | 0,00 | 300.000,00 | 299.999,12 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 300.000,00 | 299.999,12 |
| 2 | PASSIVO | | | | |
| 2.01 | CIRCULANTE | | | | |
| 2.01.02 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | | | |
| 2.01.02.02 | ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER | | | | |
| 2.01.02.02.0001 | Inss a Recolher | | 0,00 | 14.902,20 | 14.902,20 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 14.902,20 | 14.902,20 |
| 2.03 | PATRIMONIO LIQUIDO | | | | |
| 2.03.04 | LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | | | | |
| 2.03.04.01 | LUCRO NO EXERCICIO | | | | |
| 2.03.04.01.0001 | Lucro no Período | | 0,00 | 299.999,12 | 300.000,00 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 299.999,12 | 300.000,00 |
| 3 | RECEITAS | | | | |
| 3.01 | RECEITAS NO EXERCICIO | | | | |
| 3.01.02 | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | | | |
| 3.01.02.02 | OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | | | |
| 3.01.02.02.0004 | Receita de Convênio - P.m.e. | | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 4 | DESPESAS | | | | |
| 4.01 | DESPESAS NO PERIODO | | | | |
| 4.01.01 | DESPESAS OPERACIONAIS | | | | |
| 4.01.01.01 | DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA | | | | |
| 4.01.01.01.0001 | Salários | | 0,00 | 191.728,60 | 191.728,60 |
| 4.01.01.01.0006 | 13º Salario | | 0,00 | 15.465,00 | 15.465,00 |
| 4.01.01.01.0010 | Fgts | | 0,00 | 16.979,60 | 16.979,60 |
| 4.01.01.01.0011 | Inss | | 0,00 | 48.361,74 | 48.361,74 |
| 4.01.01.01.0014 | Rescisão de Contrato | | 0,00 | 4.755,13 | 4.755,13 |
| 4.01.01.01.0020 | Encargos do Fgts | | 0,00 | 1.085,15 | 1.085,15 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 278.375,22 | 278.375,22 |
| 4.01.01.02 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| 4.01.01.02.0006 | Honorarios Contabeis | | 0,00 | 8.086,00 | 8.086,00 |
| | TOTAL => | | 0,00 | 8.086,00 | 8.086,00 |
| 4.01.01.03 | DESPESAS TRIBUTARIAS | | | | |


Antônio Felicíssimo Soares
 Técnico em Contabilidade
 CPF 376.752.577-15
 CRC 396710-2

BALANCETE

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

CÓRREGO DO PARAÍSO, S/Nº - ZONA RURAL - SEDE CEP : 29850-000
 ECOPORANGA / ES CNPJ / CEI : 01.206.910/0001-98
 Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

54
 Processo 769311
 860

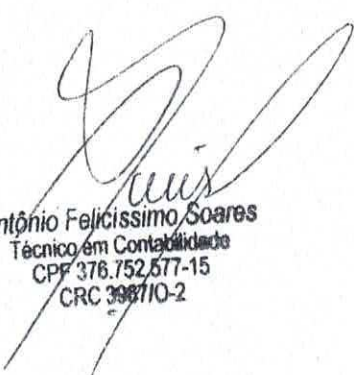
0088

Inscrição Estadual: ISENTO
 FOLHA : 2

| Classificador | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|-----------------|--|----------------|----------|----------|-------------|
| 4.01.01.03.0016 | Outras Entidades | 0,00 | 9.653,27 | 9.653,27 | 0,00 |
| TOTAL => | | 0,00 | 9.653,27 | 9.653,27 | 0,00 |
| | | | | | |
| 4.01.01.04 | DESPEAS GERAIS | | | | |
| 4.01.01.04.0015 | Despesas com Material de Uso e Consumo | 0,00 | 840,00 | 840,00 | 0,00 |
| TOTAL => | | 0,00 | 840,00 | 840,00 | 0,00 |
| | | | | | |
| 4.01.01.05 | DESPEAS FINANCEIRAS | | | | |
| 4.01.01.05.0016 | Tarifas Bancárias - C/C 5.338-4 | 0,00 | 1.076,17 | 1.076,17 | 0,00 |
| TOTAL => | | 0,00 | 1.076,17 | 1.076,17 | 0,00 |
| | | | | | |
| 4.01.02 | DESPEAS NÃO OPERACIONAIS | | | | |
| 4.01.02.04 | ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO | | | | |
| 4.01.02.04.0003 | Multa e Juros | 0,00 | 1.968,46 | 1.968,46 | 0,00 |
| TOTAL => | | 0,00 | 1.968,46 | 1.968,46 | 0,00 |

RESUMO GERAL

| Grupo | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Final |
|--------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 - ATIVO | 0,00 | 300.000,00 | 299.999,12 | 0,88D |
| 2 - PASSIVO | 0,00 | 314.901,32 | 314.902,20 | 0,88C |
| 3 - RECEITAS | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| 4 - DESPESAS | 0,00 | 299.999,12 | 299.999,12 | 0,00 |


Antonio Felicissimo Soares
 Técnico em Contabilidade
 CPF 376.752.677-15
 CRC 398710-2



Prefeitura Municipal de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Decreto nº 1488/96

De 01 de Abril de 1996.

Cria Escola no Município de Escoporanga e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Escoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis.

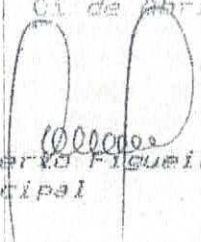
DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município de Escoporanga a "ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ESCOPORANGA"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à partir de 01 de março de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Escoporanga ES, 01 de Abril de 1996.


Francisco Roberto Figueiredo Gomes
Prefeito Municipal


Saulo Cirqueira
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PORTARIA Nº 045 A, de 25 de junho de 2002.



Classifica as unidades escolares da rede municipal de ensino

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis, e considerando:

- as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 e normas dela decorrentes;
- as normas expressas no Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino;
- a necessidade de classificar as unidades escolares adequando-as à legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - As unidades escolares, que integram a rede municipal de ensino, ficam classificadas de acordo com o nível de ensino ofertado, mantendo-se a mesma denominação, conforme especificado:

| Nº | UNIDADE ESCOLAR | NOVA CLASSIFICAÇÃO | SIGLA |
|-----|---|--|--------|
| 01. | Pré – Escolar Municipal | Centro Municipal de Educação Infantil | CMEI |
| 02. | Escola Municipal de Educação Infantil | Centro Municipal de Educação Infantil | CMEI |
| 03. | Escolas Unidocentes | Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental | EMUEF |
| 04. | Escolas Pluridocentes | Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental | EMPEF |
| 05. | Escola Pluridocente “Córrego das Palmeiras” | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Palmeiras” | EMEIEF |
| 06. | Escolas de 1º Grau e Pré – Escolar | Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental | EMEIEF |
| 07. | Escolas de 1º Grau | Escola Municipal de Ensino Fundamental | EMEF |
| 08. | Escola de 1º e 2º Graus “Família Rural de Ecoporanga” | Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga” | EMEF |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Ecoporanga-ES, 25 de junho de 2002.

FRANCISCO ROBERTO FIGUEIREDO GOMES
Prefeito Municipal



DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 3º da Lei N 4135/88 de 29/07/88 e os artigos 10 e 17 da Lei nº 9394/96,

RESOLVE,

Art. 1º - Integram o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo:

I - as instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional, criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual;

II - as instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Municipal e Estadual;

III - as instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estadual.

Parágrafo Único - Integram o Sistema Estadual de Ensino, até que o município se constitua como Sistema Municipal de Ensino, as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público Municipal, as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos municipais de educação

Art. 2º - Atribui-se à Secretaria de Estado da Educação, através de seus órgãos próprios, a orientação, fiscalização e avaliação do funcionamento das instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica são assim classificados:

I - Unidocentes - quando constituídas de uma só classe sob a responsabilidade exclusiva de um professor que assume, também, sua coordenação;

II - Pluridocentes - quando constituídas por mais de uma classe e mais de um professor, um deles assumindo a responsabilidade pela coordenação da escola;

III - Centros de Educação Infantil - quando oferecem a Educação Infantil - 1ª etapa da

a) Creches - para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade;

b) Pré-Escolas - para crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade.

IV - Centros de Educação Básica - quando oferecem as 03 (três) etapas da Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; podendo ser ainda constituída de:

a) Escolas de Ensino Fundamental - quando oferecem o ensino fundamental completo (1ª a 8ª série), segunda etapa da Educação Básica ou parte dele;

b) Escolas de Ensino Médio - quando oferecem o ensino médio, última etapa da Educação Básica;

c) Escolas de Ensino Fundamental e Médio - quando oferecem a segunda e última etapas da Educação Básica;

d) Escolas de Ensino Médio e Educação Profissional - quando oferecem a última etapa da Educação Básica e a Educação Profissional;

V - Centros de Educação Profissional - quando oferecem mais de um curso na modalidade de ensino profissional;

VI - Instituição de Ensino Superior - quando oferecem o ensino superior.

§ 1º - Não é permitido o uso da mesma denominação em mais de um estabelecimento de ensino, ressalvados os casos de mesmo mantenedor e de franquias;

§ 2º - Os mantenedores cuidarão para que os nomes dos estabelecimentos de ensino sejam condizentes com a atividade educacional, não sendo autorizadas àqueles que fogem a esta orientação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vitória, 19 de novembro de 1998
Sílvia Helena Pesente de Abreu
Presidente do CEE

Homologo:
Em 24/11/98

ROSÂNGELA MARIA LUCHI BERNARDES
Secretária de Estado da Educação

DIO: 14/12/98



Ministério da Educação



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ESCOLA - Relatório de alunos de todas as turmas

FILTROS - DADOS DA TURMA

Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Etapa Ensino Fundamental de 9 anos - 6º Ano
 Turma TURMA A

INFORMAÇÕES DA ESCOLA

Código da escola 32068395
 Nome da escola EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA
 UF ES
 Município Ecoporanga
 Localização Rural
 Dependência Administrativa Municipal

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma 4649396
 Nome da turma TURMA A
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Não se aplica
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 07:00 - 11:30
 Modalidade Ensino Regular
 Etapa Ensino Fundamental de 9 anos - 6º Ano
 Participa do programa Mais Educação / Ensino Médio Inovador Não

| *Ident. única | Nome do aluno | *Dt. de nasc. | *Etapa / Série | *Recebe esco. em outro espaço | *Local. / Zona de resi. | Transporte escolar | *Tp. de veículo utilizado no trans. escolar | Forma de ingresso do aluno |
|---------------|-------------------------------------|---------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------------------|
| 120458923442 | ADRIELLY DE SOUZA OLIVEIRA | 30/12/2005 | — | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Onibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | — |
| 121972371362 | ARTHUR DAL COL NOGUEIRA FELICISSIMO | 30/06/2005 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Onibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | — |
| 120766154660 | BERNARDO SEVERIANO MENDES | 15/06/2005 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Onibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | — |
| 123188456386 | CAMILA MIRANDA MATOS | 28/03/2006 | — | Não | Rural | Não utiliza | — | — |
| 122946632848 | CARLOS HENRIQUE MARTINS BONFIM | 10/04/2005 | — | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Onibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | — |

| | | | | | | | |
|--------------|-----------------------------------|------------|---|-----|--------|-------------------|---|
| 123426526580 | DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA | 01/07/2005 | - | Não | Urbana | Nao utiliza | [Rodoviário] Vans/WW Kombi - |
| 122352624907 | DHAVILLA TALITA DOS SANTOS ROSA | 16/02/2006 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 5 a 15 alunos [Rodoviário] Vans/WW Kombi - |
| 121598698728 | EVELIN ANDRADE FERRARI | 24/04/2005 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 5 a 15 alunos [Rodoviário] Vans/WW Kombi - |
| 122073914933 | EVELY SOUZA DE OLIVEIRA | 19/05/2002 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 5 a 15 alunos [Rodoviário] Ônibus - |
| 120497141654 | GABRIELA REIS MENDES | 20/09/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos [Rodoviário] Ônibus - |
| 119532381570 | HENRY RODRIGUES BASTOS | 23/11/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos [Rodoviário] Ônibus - |
| 120482758936 | ISABELLA DE OLIVEIRA DA FONSECA | 21/10/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos [Rodoviário] Ônibus - |
| 117251668792 | IVO PESSOA MACEDO DA SILVA | 31/10/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos [Rodoviário] Ônibus - |
| 120497489227 | JÓAO VITOR CARDOSO DE FREITAS | 08/12/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos [Rodoviário] Ônibus - |
| 110185611884 | JULI ALVES BOTELHO | 26/04/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos |
| 122969266570 | JUNIOR DA SILVA TEIXEIRA GERMANO | 27/01/2006 | - | Não | Rural | Nao utiliza | [Rodoviário] Ônibus - |
| 110318552468 | LORENZO SANTOS MACHADO DE ANDRADE | 27/03/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos |
| 111921644078 | MARIANY MARTINS CARRERO | 15/05/2004 | - | Não | Urbana | Nao utiliza | - |
| 119638195273 | MATEUS LIMA DE OLIVEIRA | 03/11/2004 | - | Não | Urbana | Nao utiliza | - |
| 120490247465 | MILENA DE ALMEIDA RODRIGUES | 07/05/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/WW Kombi - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 5 a 15 |





| Ident. única | NOME | Dt. de nasc. | Etapa / Série | Recebe esco. em outro espaço | Local. / Zona de resi. | Tp. de veículo utilizado no trans. escolar | Capacidade | Veículo |
|--------------|----------------------------------|--------------|---------------|------------------------------|------------------------|--|---------------------------------|--|
| 120610145508 | NICKOLAS PESSOA VIEIRA | 26/02/2005 | — | Não | Urbana | Nao utiliza | — | [Rodoviário] Ônibus - |
| 122479848000 | PEDRO HENRIQUE PRADO LAIA | 27/12/2005 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | Capacidade entre 15 e 35 alunos | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/Embarcação] |
| 120482849575 | PEDRO MARQUES MACHADO | 30/07/2005 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | Capacidade entre 15 e 35 alunos | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/Embarcação] |
| 112754011047 | RHAYKER VICTOR CARDOSO CORREIA | 27/06/2001 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | Capacidade entre 15 e 35 alunos | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/Embarcação] |
| 117273880700 | RUAN DITO AMORIM DA COSTA | 21/01/2004 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | Capacidade entre 5 a 15 alunos | [Rodoviário] Vans/VW Kombi - [Aquaviário/Embarcação] |
| 120491171837 | SANTELLY RAMOS DE VETE | 27/01/2006 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | Capacidade entre 15 e 35 alunos | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/Embarcação] |
| 120517272104 | TAWAN VITOR SILVA DE OLIVEIRA | 27/03/2005 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | Capacidade entre 15 e 35 alunos | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/Embarcação] |
| 116677642339 | YSTANLEY JUNIOR LACERDA DA SILVA | 04/11/2005 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | Capacidade entre 5 a 15 alunos | [Rodoviário] Vans/VW Kombi - [Aquaviário/Embarcação] |

- *Ident. única: Identificação única
- *Dt. de nasc.: Data de nascimento
- *Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)
- *Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)
- *Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência
- *Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

| TOTALIZADORES | |
|--|----|
| Total de alunos da escola | 86 |
| Total de matrículas da escola | 86 |
| Total de matrículas de atividade complementar | 0 |
| Total de matrículas de atendimento educacional especializado | 0 |
| Total de matrículas de escolarização | 86 |



Ministério da Educação



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ESCOLA - Relatório de alunos de todas as turmas

FILTROS - DADOS DA TURMA

Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Etapa Ensino Fundamental de 9 anos - 7º Ano
 Turma TURMA B

INFORMAÇÕES DA ESCOLA

Código da escola 32068395
 Nome da escola EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA
 UF ES
 Município Ecoporanga
 Localização Rural
 Dependência Administrativa Municipal

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma 1178026
 Nome da turma TURMA B
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Não se aplica
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 07:00 - 11:30
 Modalidade Ensino Regular
 Etapa Ensino Fundamental de 9 anos - 7º Ano
 Participa do programa Mais Educação / Ensino Médio Inovador Não

| *Ident. única | Nome do aluno | *Dt. de nasc. | *Etapa / Série | *Recebe esco. em outro espaço | *Local. / Zona de resi. | Transporte escolar | *Tp. de veículo utilizado no trans. escolar | Forma de ingresso do aluno |
|---------------|--------------------------------|---------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------------------|
| 120479018633 | ALANA DE JESUS SOUZA | 29/03/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Micro-Ônibus | - |
| 116598942046 | ANABEL ARAUJO MUNIZ | 15/11/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | - |
| 111525995188 | ARILSO PEGORETE CURTY | 24/11/2003 | - | Não | Rural | Nao utiliza | - | - |
| 119494358146 | ARTHUR SANTOS SOARES | 21/01/2005 | - | Não | Rural | Nao utiliza | - | - |
| 120510468402 | BRUNA SALES PIONT KONSKY | 16/12/2004 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus | - |
| 120490033406 | DANIEL NATIVIDADE DE MELO | 03/09/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Micro-Ônibus | - |
| 119523005884 | DENNYS DHEIKY DE ALMEIDA SILVA | 26/12/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus | - |
| 113053613899 | DILMA HELLEN PESSOA VIEIRA | 28/08/2003 | - | Não | Urbana | Nao utiliza | - | - |
| 119418265710 | ELDER BRANDENBURG STORCH | 17/01/2002 | - | Não | Rural | Nao utiliza | - | - |
| 116326656701 | GUSTAVO DE FREITAS INACIO | 23/05/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 | - |

Emitido em 28/07/2017 11:19:13

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/escola/alunos-por-turma/escola-alunos-por-turma-todas.pdf>



| Ident. única | Nome | Dt. de nasc. | Etapa / Série | Recebe esco. em outro espaço | Local. / Zona de resi. | Tp. de veículo utilizado no trans. escolar | Capacidade | Alunos |
|--------------|--|--------------|---------------|------------------------------|------------------------|--|------------|--|
| 117657020031 | HENRIQUE OLIVEIRA CALDEIRA | 19/03/2003 | - | Não | Urbana | Nao utiliza | - | [Rodoviário] Ônibus - |
| 117329783527 | HYZADORA MARTINS | 16/07/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos |
| 120490145972 | JENNIFER PEREIRA SANTOS | 30/12/2004 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Micro-Ônibus |
| 120466451031 | JOAO PAULO SILVA RODRIGUES | 12/03/2005 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos |
| 117766295740 | JORGE LUIZ GOMES DE MATOS | 07/05/2003 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus |
| 113639515560 | JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA | 26/04/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Micro-Ônibus |
| 117253824902 | JOSE DERVAL DE LANA JUNIOR | 31/12/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Micro-Ônibus |
| 117386853067 | KARLOS MESSIAS ROTTIMAN BATISTA OLIVEIRA | 11/09/2003 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos |
| 114564835440 | LEOJ MARTES RODRIGUES | 31/05/2003 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos |
| 110394056905 | LIVIA MARIA ROCHA SOUZA | 08/11/2004 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos |
| 119584100040 | LUIS FELIPE MATOS CAMARGO | 27/03/2002 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus |
| 114564869778 | MARILIAN VITORIA TELES MARTINS | 22/10/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus |
| 116676169788 | MIRIAN DA SILVA FERREIRA | 20/06/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus |
| 120361874803 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS | 28/02/2005 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Micro-Ônibus |
| 117332199431 | RAMON ARANTES CAMPOS | 06/07/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus |
| 117333158534 | RIAN DA SILVA BENEDITO | 27/08/2004 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus |
| 122776224191 | VITOR MANOEL PEREIRA DIAS | 17/08/2004 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Micro-Ônibus |
| 116598875772 | WELIA VIANA DE OLIVEIRA | 04/09/2002 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos |
| 117558537699 | WEVERTON VIANA DOMINGOS | 20/09/2003 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | - | [Rodoviário] Ônibus |

- *Ident. única: Identificação única
- *Dt. de nasc.: Data de nascimento
- *Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)
- *Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)
- *Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência
- *Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

| TOTALIZADORES | |
|--|----|
| Total de alunos da escola | 86 |
| Total de matrículas da escola | 86 |
| Total de matrículas de atividade complementar | 0 |
| Total de matrículas de atendimento educacional especializado | 0 |
| Total de matrículas de escolarização | 86 |



Ministério da Educação



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ESCOLA - Relatório de alunos de todas as turmas

FILTROS - DADOS DA TURMA

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Tipo de mediação didático pedagógica | Presencial |
| Modalidade | Ensino Regular |
| Etapa | Ensino Fundamental de 9 anos - 8º Ano |
| Turma | TURMA C |

INFORMAÇÕES DA ESCOLA

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Código da escola | 32068395 |
| Nome da escola | EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA |
| UF | ES |
| Município | Ecoporanga |
| Localização | Rural |
| Dependência Administrativa | Municipal |

INFORMAÇÕES DA TURMA

| | |
|---|---------------------------------------|
| Código da turma | 1178053 |
| Nome da turma | TURMA C |
| Tipo de mediação didático pedagógica | Presencial |
| Tipo de atendimento | Não se aplica |
| Dias da semana da turma | SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA |
| Horário de funcionamento da turma | 07:00 - 11:30 |
| Modalidade | Ensino Regular |
| Etapa | Ensino Fundamental de 9 anos - 8º Ano |
| Participa do programa Mais Educação / Ensino Médio Inovador | Não |

| *Ident. única | Nome do aluno | *Dt. de nasc. | *Etapa / Série | *Recebe esco. em outro espaço | *Local. / Zona de resi. | Transporte escolar | *Tp. de veículo utilizado no trans. escolar | Forma de ingresso do aluno |
|---------------|------------------------------------|---------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------------------|
| 119337491051 | EDUARDA FELICIO RODRIGUES | 03/11/2003 | -- | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW Kombi | -- |
| 112449725929 | GABRIEL HENRIQUE DE ABREU FERREIRA | 17/01/2004 | -- | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Micro-Ônibus -[Rodoviário] Ônibus | -- |
| 120490614204 | HENRIQUE ANDRADE FERRARI | 03/09/2003 | -- | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW Kombi - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 5 a 15 alunos | -- |
| 117192304637 | IRIS SANTOS DA SILVA | 12/03/2003 | -- | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | -- |
| 117143229716 | KAIKY FELICIO DA SILVA | 11/07/2003 | -- | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW Kombi | -- |
| 111848410980 | KAIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 09/06/2002 | -- | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus | -- |
| 117563178103 | KAYKY PEREIRA GONCALVES | 27/04/2003 | -- | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW | -- |

| | | | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|------------|---|-----|--------|-------------------|---|---|
| 121556132530 | KAYQUE LINO ARANTES | 18/08/2003 | — | Não | Rural | Utiliza Municipal | Kombi [Rodoviário] Micro-Ônibus - [Rodoviário] Ônibus | — |
| 119596786554 | LUCIENE OLIVEIRA DE AGUILAR | 30/08/2003 | — | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/WV Kombi | — |
| 120509951308 | MARIA JULIA PEREIRA MACEDO | 09/03/2004 | — | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/WV Kombi | — |
| 120438962450 | PAULO HENRIQUE FAGUNDE PECLAT | 23/09/2002 | — | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | — |
| 116653063517 | RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA | 13/05/2003 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | — |
| 117767809659 | RIAN DOS SANTOS TEIXEIRA | 24/07/2003 | — | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Ônibus - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 15 e 35 alunos | — |
| 121587838000 | RUAN CESAR CALMON DOS SANTOS | 28/09/2004 | — | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/WV Kombi - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 5 a 15 alunos | — |
| 110638143321 | SNAYLLA KELLY PEREIRA RIBEIRO | 12/10/2003 | — | Não | Urbana | Utiliza Estadual | [Rodoviário] Outro tipo de veículo rodoviário | — |

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)

*Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)

*Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência

*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

TOTALIZADORES

| | |
|--|----|
| Total de alunos da escola | 86 |
| Total de matrículas da escola | 86 |
| Total de matrículas de atividade complementar | 0 |
| Total de matrículas de atendimento educacional especializado | 0 |
| Total de matrículas de escolarização | 86 |

Emitido em 28/07/2017 11:12:08

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/escola/alunos-por-turma/escola-alunos-por-turma-todas.pdf>

Municipal de Ecopora
Pis nº 65
Processo 2023/11
801



Ministério da Educação



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ESCOLA - Relatório de alunos de todas as turmas

FILTROS - DADOS DA TURMA

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Tipo de mediação didático pedagógica | Presencial |
| Etapa | Ensino Fundamental de 9 anos - 9º Ano |
| Turma | TURMA D |

INFORMAÇÕES DA ESCOLA

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Código da escola | 32068395 |
| Nome da escola | EMEF FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA |
| UF | ES |
| Município | Ecoporanga |
| Localização | Rural |
| Dependência Administrativa | Municipal |

INFORMAÇÕES DA TURMA

| | |
|---|---------------------------------------|
| Código da turma | 1178366 |
| Nome da turma | TURMA D |
| Tipo de mediação didático pedagógica | Presencial |
| Tipo de atendimento | Não se aplica |
| Dias da semana da turma | SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA |
| Horário de funcionamento da turma | 07:00 - 11:30 |
| Modalidade | Ensino Regular |
| Etapa | Ensino Fundamental de 9 anos - 9º Ano |
| Participa do programa Mais Educação / Ensino Médio Inovador | Não |

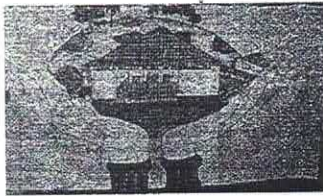
| *Ident. única | Nome do aluno | *Dt. de nasc. | *Etapa / Série | *Recebe esco. em outro espaço | *Local. / Zona de resi. | Transporte escolar | *Tp. de veículo utilizado no trans. escolar | Forma de ingresso do aluno |
|---------------|--------------------------------|---------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------------------|
| 111467262950 | ALESSANDRA RODRIGUES SILVA | 23/09/2002 | -- | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Micro-Ônibus | -- |
| 121308801776 | ENDERSON DIAS ALENCAR | 13/03/2002 | -- | Não | Urbana | Não utiliza | -- | -- |
| 111697444783 | GABRIEL DE FREITAS TOLEDO | 09/03/2002 | -- | Não | Urbana | Não utiliza | -- | -- |
| 120259155941 | LEONARDO RIBEIRO ANDRADE | 07/01/2003 | -- | Não | Rural | Não utiliza | -- | -- |
| 119742215390 | LUCAS BENEDITO DOS SANTOS | 01/06/2002 | -- | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW Kombi | -- |
| 112384384154 | LUCIMARA OLIVEIRA LEITE | 20/11/2000 | -- | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW Kombi | -- |
| 116612347200 | LUMACKS PELANDA MARCHIOLI | 17/09/2000 | -- | Não | Urbana | Não utiliza | -- | -- |
| 114284344705 | MICHELY SANTOS MUNIZ | 28/12/1999 | -- | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW Kombi - [Aquaviário/E mbarcação] Capacidade entre 5 a 15 alunos | -- |
| 125021808809 | NALANDA OLIVEIRA ALMEIDA | 10/02/2002 | -- | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW Kombi | -- |
| 116554455530 | PAULO HENRIQUE NATIVIDADE CRUZ | 03/10/2000 | -- | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW | -- |

| Ident. única | Nome | Dt. de nasc. | Recebe esco. em outro espaço | Local. / Zona de resi. | Localidade | Utiliza | Veículo |
|--------------|--------------------------------|--------------|------------------------------|------------------------|------------|-------------------|----------------------------------|
| 119742111935 | SABRINA RODRIGUES DE SOUZA | 26/01/2003 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | Kombi [Rodoviário] Vans/VW Kombi |
| 120429336860 | WALLACE DE JESUS DE SOUZA | 23/09/2002 | - | Não | Rural | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Vans/VW Kombi |
| 119316544920 | WILHAN FERRARI CARVALHO | 22/10/2002 | - | Não | Urbana | Utiliza Municipal | [Rodoviário] Micro-Ônibus |
| 114658188715 | WILLA KEVILLYN PEREIRA RIBEIRO | 14/08/2002 | - | Não | Urbana | Não utiliza | - |



- *Ident. única: Identificação única
- *Dt. de nasc.: Data de nascimento
- *Etapa / Série: Etapa / Série (Turma Multi)
- *Recebe esco. em outro espaço: Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)
- *Local. / Zona de resi.: Localização / Zona de residência
- *Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

| TOTALIZADORES | |
|--|----|
| Total de alunos da escola | 86 |
| Total de matrículas da escola | 86 |
| Total de matrículas de atividade complementar | 0 |
| Total de matrículas de atendimento educacional especializado | 0 |
| Total de matrículas de escolarização | 86 |



Projeto Político Pedagógico

Projeto Político



Pedagógico

EMEF "Família Rural de Ecoporanga"
Rod. Ecoporanga x B. de S. Francisco - Km 05
Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga
Ato de Criação: Dec. nº 1488 de 01/04/96
Alterado pela Portaria nº 045/02

Ecoporanga

2017

Sumário



| | |
|---|----|
| I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR..... | 03 |
| 1 – APRESENTAÇÃO..... | 05 |
| 2 – HISTÓRICO / REALIDADE DA ESCOLA..... | 06 |
| 3 – FINALIDADES E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO..... | 09 |
| 4 – DO ANO LETIVO E DA CARGA HORÁRIA..... | 11 |
| 5 – DO CALENDÁRIO ESCOLAR..... | 12 |
| 6 – DO CURRÍCULO..... | 13 |
| 7 – DO CORPO DOCENTE..... | 14 |
| 8 – DA AVALIAÇÃO..... | 16 |
| 8.1 – AVALIAÇÃO TRIMESTRAL..... | 17 |
| 8.2 – AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM (DAS DISCIPLINAS)..... | 17 |
| 8.3 – RECUPERAÇÃO..... | 18 |
| 8.4 – AVALIAÇÃO COLETIVA..... | 19 |
| 8.5 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO E DO CADERNO DA REALIDADE..... | 19 |
| 8.6 – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES..... | 20 |
| 8.7 – AVALIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA..... | 20 |
| 8.8 – AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM..... | 21 |
| 8.9 – AVALIAÇÃO FINAL..... | 21 |
| 8.10 – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS EM EQUIPES..... | 21 |
| 8.11 – AVALIAÇÃO DA EMEF “FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”..... | 22 |
| 9 – DA MATRÍCULA..... | 23 |
| 10 – TRANSFERÊNCIA..... | 24 |
| 11 – CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS..... | 25 |
| 12 – FREQUÊNCIA..... | 27 |
| 13 – ASPECTOS PEDAGÓGICOS..... | 28 |
| 13.1 – PLANO DE ESTUDO (P.E.)..... | 28 |
| 13.2 – CADERNO DA REALIDADE..... | 34 |
| 13.3 – ALTERNÂNCIA..... | 34 |
| 13.4 – VIAGEM DE ESTUDO..... | 34 |
| 13.5 – VÍDEO – ESCOLA / DVD/ DATA-SHOW / CAIXA DE SOM..... | 35 |
| 13.6 – TELEVISÃO..... | 35 |
| 13.7 – VIDA DE GRUPO..... | 35 |
| 13.8 – AMBIENTE EDUCATIVO..... | 35 |
| 13.9 – BIBLIOTECA..... | 35 |
| 13.10 – RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS..... | 35 |
| 13.11 – AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS..... | 35 |
| 13.12 – MINI-CURSOS..... | 35 |
| 13.13 – PROJETOS..... | 35 |
| 13.14 – DATAS COMEMORATIVAS..... | 35 |
| 13.15 – TEMAS TRANSVERSAIS..... | 35 |
| 13.16 – SERÕES..... | 35 |
| 13.17 – REUNIÃO PEDAGÓGICA / ADMINISTRATIVA / AGROPECUÁRIA..... | 35 |
| 14 – SETOR AGROPECUÁRIO..... | 35 |
| 14.1 – SETORES..... | 35 |
| 14.1.1 – HORTICULTURA..... | 35 |
| 14.1.2 – CULTURAS..... | 35 |
| 14.1.3 – JARDIM E HORTA MEDICINAL..... | 35 |



| | |
|--|----|
| 14.1.4 – FERRAMENTAS..... | 45 |
| 14.2 – CRIAÇÕES..... | 46 |
| 15 – AÇÃO COMUNITÁRIA..... | 46 |
| 15.1 – MULTIRÃO..... | 47 |
| 15.2 – INFORMATIVO..... | 47 |
| 15.3 – EVENTOS, PALESTRAS E ENCONTROS..... | 47 |
| 16 – SETOR ADMINISTRATIVO..... | 49 |
| 16.1 – ASSEMBLEIAS..... | 49 |
| 16.2 – RELACIONAMENTO COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS..... | 49 |
| 17 – ASPECTOS: PEDAGÓGICO – ADMINISTRATIVO – AGROPECUÁRIO..... | 52 |
| 17.1 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA /DIREÇÃO..... | 52 |
| 17.1.1 – COZINHA- COZINHEIRAS..... | 54 |
| 17.1.2 – SERVENTES..... | 55 |
| 17.1.3 – AÇÃO COMUNITÁRIA..... | 55 |
| 17.2 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA..... | 55 |
| 17.2.1 – CORPO DOCENTE..... | 57 |
| 17.2.2 – CORPO DISCENTE..... | 59 |
| 17.2.3 – SECRETARIA..... | 67 |
| 17.2.4 - AMBIENTE EDUCATIVO E VIDA DE GRUPO..... | 68 |
| 17.2.5 – BIBLIOTECA..... | 69 |
| 17.2.6 – RESPONSÁVEIS DE TURMA..... | 69 |
| 17.2.7 – COORDENAÇÃO DIÁRIA (ACOMPANHANTE DO DIA)..... | 70 |
| 17.2.8 – INFORMATIVO..... | 70 |
| 17.3 – COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA..... | 71 |
| 17.3.1 – TRABALHADOR AGRÍCOLA..... | 71 |
| 17.3.2 – HORTA MEDICINAL..... | 72 |
| 17.3.3 – CRIAÇÕES: GALINHAS E PORCOS..... | 72 |
| 17.3.4 – HORTICULTURA..... | 72 |
| 17.3.5 – CULTURAS ANUAIS E PERENES..... | 72 |
| 17.3.6 – JARDINAGEM..... | 73 |
| 17.3.7 – FERRAMENTAS..... | 73 |
| 18 – INFRA-ESTRUTURA..... | 74 |



I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA” – EMEFFRE

ENDEREÇO: Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – Km 05

Ecoporanga – ES – CEP 29850-000

Telefone: (27) 99805-0893

E-mail: ceffaecoporanga@gmail.com

CÓDIGO DO INEP: 32068395

ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES

PARCERIA: Associação da Escola “Família Rural de Ecoporanga” – ES

CNPJ da Associação: 01.206.910/0001-98

ATO DE CRIAÇÃO: Nº 1488 de 01 de abril de 1996, alterado pela Portaria Nº 045/02, passando a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga”.

DIREÇÃO: Lilian Camargo de Matos Carnielli

Desde a sua fundação a EMEFFRE teve os seguintes diretores:

- **Vanderley Bento Amorim** – Março de 1996 à Dezembro de 1996;
- **Mirailde Alves de Oliveira** – Janeiro de 1997 à Dezembro de 2000;
- **Sandra Vieira Roas** – Janeiro de 2001 à Dezembro de 2003;
- **Leaci Vieira Onofre** – Janeiro de 2004 à Julho de 2004;

- **Delton de Almeida Matos** – Agosto de 2004 a Julho de 2005;
- **Zenilda Vieira da Silva Costa** – Agosto de 2005 à Dezembro de 2007;
- **Catiane de Araújo França Rôas** – Janeiro de 2008 à Dezembro de 2008;
- **Sandra Vieira Roas** – Janeiro de 2009 à Dezembro de 2010;
- **Jardel Carnielli Rôas** – Janeiro de 2011 à Dezembro de 2014.
- **Paulo Ferreira de Oliveira**- Janeiro de 2015 até dezembro 2015.
- **Janielly Calais Araújo Lopes** - Janeiro de 2016 até 01 de março de 2016.
- **Lilian Camargo de Matos Carnielli** - Março de 2016 até a presente Data.



1 – APRESENTAÇÃO

A **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga”** (EMEFFRE) tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas, técnicas e comunitárias inerentes aos interesses do homem do campo, principalmente no que concerne à elevação do agricultor no ponto de vista religioso, intelectual, técnico e econômico.

Por meio desta formação integral associada ao mundo do trabalho e a partir das experiências dos educandos, a EMEFFRE busca propiciar aos adolescentes e jovens uma formação de qualidade que lhes permitem descobrir sua vocação e desenvolver o seu projeto de vida junto com sua família e no meio em que vivem, abrindo as possibilidades de inserção profissional e empreendedora com sucesso e dignidade no campo, como agente de transformação no meio rural. Com esta formação em conjunto com suas famílias a EMEFFRE busca a promoção e o desenvolvimento local e sustentável.

O modelo de “Escola Família” define-se como uma instituição educativa em que se reúnem agricultores, pais, professores, comunidades, alunos e entidades, todos voltados a “promoção do homem”, ao “crescimento humano da comunidade” e ao “desenvolvimento técnico-econômico do meio”.

Estas afirmações são motivadoras no momento de planejarmos as atividades pedagógicas, econômico-administrativas, técnicas e comunitárias da escola. Assim, entendendo o Projeto como um trabalho de preparação, uma planificação das atividades a serem desenvolvidas, somos sabedores que situações novas aparecerão, e aí precisaremos estar prontos a enfrentá-las com coerência na certeza de realizarmos um bom trabalho.

2 – HISTÓRICO / REALIDADE DA ESCOLA

No ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco) com o incentivo do Prefeito Municipal, Sr. Francisco Roberto Figueiredo Gomes, que conhecendo a Pedagogia das Escolas Famílias interessou-se em implantar no município de Ecoporanga uma escola que trabalhasse a Pedagogia da Alternância. Assim, juntamente com a comunidade Córrego Osvaldo Cruz e Paraíso, deram início ao processo de implantação desta escola, começando neste ano a construção de um prédio. Nesta época cinco professores, Ângela Maria Costa, Gilberto Santana Pereira, Mirailde Alves de Oliveira, Sandra Vieira Roas e Wanderlei Bento Amorin foram para o município de Piúma fazer o curso da Pedagogia da Alternância. Em 25 (vinte e cinco) de março de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), iniciaram-se as aulas com uma turma de 25 (vinte e cinco) alunos na 5ª (quinta) série, aumentando uma turma a cada ano.

Atualmente, existem quatro turmas de sexto ao nono ano, com oito monitores que trabalham com a Pedagogia de Alternância, que consiste na organização da formação em espaços e tempos diferenciados, alternados em períodos no centro educativo e em período no meio sócio-profissional familiar, variando sua duração de acordo com as peculiaridades de cada região.

Portanto, o regime de alternância desenvolve-se em três momentos integrados, que conjuguem um itinerário com um processo de aprendizagem, explícito da seguinte forma:

Primeiro Momento - No meio sócio-profissional familiar onde acontecem pesquisas e observação da realidade (busca dos saberes e experiências);

Segundo Momento – No ambiente escolar onde se realiza reflexões, problematização e aprofundamento (sistematização do conhecimento);

Terceiro Momento – De volta ao meio familiar o educando aplica seus conhecimentos na prática, realiza novas experiências e pesquisa (confronto dos saberes teórico e dos saberes práticos).



Neste sistema pedagógico o processo de ensino e aprendizagem desenvolve-se a partir das experiências e da realidade concreta dos educandos, em que o meio sócio-profissional é o eixo principal desta proposta pedagógica.

A clientela da escola é constituída prioritariamente de adolescentes e jovens oriundos do espaço rural, dos diferentes segmentos, havendo um peso maior para os filhos de pequenos e médios agricultores. Atendem-se também alunos do meio urbano que se comprometem ao trabalho voltado para o meio rural.

As ações educativas da escola são desenvolvidas por uma equipe de educadores, denominados "monitores" com uma formação específica em Pedagogia de Alternância, que se dedicam em tempo integral para proporcionar aos jovens uma educação de qualidade. São profissionais preparados para o trabalho em equipe e acompanhamento dos alunos em todas as etapas de sua formação.

A escola é administrada por uma associação de pais e colaboradores da mesma e tem um convênio com a Prefeitura para pagamento de funcionários. Funciona com no máximo 150 (cento e vinte) educandos, na faixa-etária de 11 (onze) a 18 (dezoito) anos, do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano, contando com 08 (oito) professores (sendo que, dentre estes oito, um responde pela Secretaria, um pela Coordenação Administrativa, um pela Coordenação Agropecuária e um pela Coordenação Pedagógica), três serventes (pagas pela prefeitura) e um trabalhador braçal.

O espaço físico é dividido em dois prédios, que são caracterizados em Ala I e Ala II.

ALA I: tem uma cozinha, uma varanda, dois dormitórios masculinos e dois femininos, um banheiro em cada dormitório, um refeitório.

ALA II: uma biblioteca, uma secretaria, duas salas de aula, uma sala de professores, um laboratório de informática, um banheiro social, um sanitário masculino, um sanitário feminino, dois almoxarifados, uma sala de artes, sala mais Educação e uma sala pedagógica.

A escola tem uma área de cinco hectares onde produz hortaliças, frutas, café, feijão, amendoim, mandioca, milho, maracujá, área de reflorestamento, jardim e horta

medicinal, contando com uma pocilga e um aviário.

O ato de criação municipal foi registrado sob o Decreto Nº 1488 de 01 de abril de 1996 sendo Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus "Família Rural de Ecoporanga" e tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Foi alterado pela Portaria Nº 045/02, passando a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga".



3 – FINALIDADES E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

A EMEF “Família Rural de Ecoporanga” busca a valorização do adolescente e jovem do campo, no contexto de sua família e comunidade, resgatando os princípios éticos, morais e cívicos, observando a capacidade de aprender a partir da pesquisa de sua própria realidade, sendo assim trabalha com a Pedagogia da Alternância em que os educandos permanecem uma semana na escola e a outra semana com a sua família em casa. Durante o ano letivo existem vinte e uma sessões escolares e vinte e uma sessões estadias.

A escola se preocupa com a qualidade do ensino oferecido à sua clientela e tem como finalidades educativas promover aos educandos e educadores atitudes como:

- 1 – Formar um cidadão com consciência crítica nas dimensões sociais, econômicas, ambientais, culturais e política;
- 2 – Engajar e valorizar educador e educando para que goste, acredite e respeite os valores da cultura do agricultor;
- 3 – Desenvolver uma atitude de valorização, cuidado e responsabilidade individual e coletiva em relação à sexualidade;
- 4 – Oportunizar ações de autonomia, cooperação e sentido de co-responsabilidade no processo de desenvolvimento individual e coletivo;
- 5 – Facilitar a aplicação prática dos conhecimentos acumulados;
- 6- Sistematizar as ações pedagógicas da escola em consonância com as novas diretrizes legais e as mudanças sociais no mundo contemporâneo;
- 7 – Oferecer parâmetros para que o professor elabore uma prática pedagógica compatível com sua clientela e comunidade;
- 8 – Promover uma educação prática em coerência com a educação teórica, visando o aprimoramento do educando no meio familiar e comunitário;

9 – Enriquecer a aprendizagem constante, com a informação da própria realidade para que o educando entenda desde cedo que a escola o prepara para atuar na realidade, para modificá-la na medida em que, como pessoas humanas, ele também assuma o processo;

10 – Oferecer uma avaliação condizente, proporcionando ao educando seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor, prevalecendo o aspecto qualitativo sobre o quantitativo.

A Escola oferece do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental da Educação Básica em período integral, sendo que em cada semana estão na sessão escola duas turmas e as outras duas estão na sessão familiar, deste modo o sexto e oitavo ano sempre alternarão no mesmo período assim como sétimo e nono ano. A Escola tem uma capacidade para sessenta alunos por sessão escolar, destes trinta e dois são do sexo masculino e vinte e oito são do sexo feminino, pois a escola é de regime de internato e comporta somente esta quantidade de alunos.



4 – DO ANO LETIVO E DA CARGA HORÁRIA

O trabalho escolar obedece à orientação anual, a que estabelecerá:

- Calendário Escolar e Organização Curricular, aprovado pela Superintendência Regional em cada ano (ou pela Secretaria Municipal de Educação), conforme orientações específicas do setor responsável por estes documentos;
- Aulas, teóricas-práticas na propriedade da escola;
- Atividades extracurriculares e de caráter social, cultural, cívico, artístico, desportivo, religioso, de lazer, visando à promoção e integração da Escola com a família e comunidade;
- Visitas e viagens de estudo em localidades diversas, com o objetivo de contextualizar e aperfeiçoar o conhecimento.

As escolas famílias por sua modalidade de ensino e educação, baseadas na alternância Vida-Escola e sua orientação para o meio rural, tem seu ano letivo independente do ano civil, com sessões alternadas de aula na escola e de trabalho no meio no qual o aluno está inserido.

O ano letivo é estruturado com no mínimo vinte e uma sessões escolares semanais de funcionamento, com quarenta horas cada sessão, combinadas com a alternância de uma semana de permanência na família e comunidade.

Trabalhando com séries finais do Ensino Fundamental sexto ao nono ano, o curso ministrado pela escola tem a duração de quatro anos escolares e compreende anualmente, o mínimo de oitocentas horas de atividades e duzentos dias letivos na escola e na família.

5 – DO CALENDÁRIO ESCOLAR

A Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga” tem previsto em seu calendário escolar, etapas letivas na escola, na família, visitas de estudo, férias, recesso escolar, comemorações cívicas e religiosas, avaliação de convivência, habilidade, aprendizagem e auto – avaliação, recuperação final, visitas as famílias e estudos especiais de recuperação, conforme exigências estabelecidas pela legislação de ensino vigente.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, artigo 24 parágrafo I, a Escola oferece a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.



6 – DO CURRÍCULO

A proposta pedagógica da escola é elaborada de acordo com pareceres e resoluções específicas, considerando os aspectos regionais e locais, adequando-se às reais necessidades e interesses da população rural.

A organização curricular do Ensino Fundamental consta de disciplinas previstas na legislação vigente, com respectivas cargas horárias, sendo a parte diversificada destinada às peculiaridades locais, aprovadas pelo órgão próprio do sistema.

A parte diversificada consta das seguintes disciplinas: Agricultura e Zootecnia, e os instrumentos pedagógicos: Caderno da Realidade, Plano de estudo, Avaliação coletiva, Caderno de Acompanhamento, Avaliação de habilidades, Avaliação de Convivência, Avaliação de Aprendizagem, Caderno de Trabalho Prático, Mini-Cursos, Serões, Vida de Grupo, Alternância, Visita às Famílias, Aulas Teóricas e Práticas, Viagem de Estudos, Estágio e Associação de Alunos, são algumas formas de trabalhar a parte social e cultural do educando dentro da Pedagogia da Alternância.

7 – DO CORPO DOCENTE

A instituição de ensino dispõe de oito monitores (professores). A maioria com formação superior completa e outros estão cursando.

| Professores | Formação | Disciplina/Área |
|------------------------------------|--|--|
| Jardel Carnielli Rôas | <ul style="list-style-type: none"> - Técnico em Agropecuária; - Bacharel em Adm. de Empresas; - Formação Pedag. em Matemática; - Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional; - Pós-Graduação em Educação Inclusiva e Diversidades. | Zootecnia 6º, 7º, 8º e 9º Ano. Matemática 6º e 7º Ano |
| João Batista Neto | Bacharel em Ciências Contábeis; Cursando Pós Graduação em Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental | Matemática 8º e 9º Ano |
| José Eduardo Vieira da Costa | <ul style="list-style-type: none"> - Técnico em Agropecuária; - Cursando Licenciatura em História. | Agricultura 6º, 7º, 8º e 9º Ano Coordenador Agropecuário. |
| Lilian Camargo de Matos | <ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura Plena em Pedagogia; - Cursando Licenciatura em História. | História 6º, 7º, 8º e 9º Ano Coordenadora Administrativa |
| Juliana Pereira de Andrade | - Licenciatura em Ciências Biológicas. | Ciências 6º, 7º, 8º e 9º Ano. Secretária. |
| Renata Andrade de Oliveira de Melo | <ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura Plena em Pedagogia - Licenciatura Plena em Geografia; - Pós-Graduação em Geografia e Educação Ambiental. - Pós-Graduação em Educação do | Geografia 6º, 7º, 8º e 9º Ano. Coordenadora Pedagógica. |



| | Campo. | |
|----------------------|---|-----------------------------------|
| Glesiane Damas Gomes | - Licenciatura Plena em Letras Português | 8º e 9º ano |
| Paulo | - Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês e respectivas Literaturas; - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Língua Portuguesa; - Cursando Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica; - Cursando Pós-Graduação em Metodologia da Língua Portuguesa. | Inglês 6º, 7º, 8º e 9º Ano. |
| Marlene | - Cursando Letras e Licenciatura Plena em Pedagogia | Língua Portuguesa 6º, 7º, Ano. |

8 – DA AVALIAÇÃO

Educar é fazer ato de sujeito, é problematizar o mundo em que vivemos para superar as constantes contradições, comprometendo-se com esse mundo para recriá-lo. Portanto a avaliação é essencial na educação. Nesta perspectiva, o processo avaliativo da escola tem como objetivo:

- Transformar cada avaliação dentro da perspectiva de construção de conhecimento tanto dos alunos, como dos agentes educadores que estão diretamente envolvidos com a educação de adolescentes e jovens;
- Demonstrar confiança na possibilidade dos alunos construírem suas próprias verdades com valorização de suas manifestações e interesses próprios;
- Dinamizar as oportunidades de ação reflexão, num acompanhamento da equipe de monitores, famílias dos alunos e dos próprios educandos;
- Capacitar os alunos e os monitores a estarem num discurso livre e com autonomia para refletirem sobre os problemas da vida de internato, vida de grupo, buscando uma ação coletiva para solucionar tais dificuldades;
- Colaborar na análise de princípios da pedagogia libertadora da Escola Família e conscientizadora das diferenças sociais e culturais, tornando os alunos críticos e participativos, inseridos no seu contexto social e político a qual pertence a família;
- Buscar uma ação coletiva entre os alunos, pais, monitores, associação e outros agentes educacionais dentro dos princípios da cooperação e consciência crítica sobre os trabalhos desenvolvidos pela EMEF “Família Rural de Ecoporanga” no decorrer do ano onde a responsabilidade seja de todos e de cada um.



8.2 – AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM (DAS DISCIPLINAS)

Cada disciplina aplicará durante o trimestre no mínimo três modalidades de avaliação (distribuídos entre duas provas e um trabalho) para avaliar a aprendizagem de cada aluno no conteúdo trabalhado. Caso o aluno não atinja sessenta por cento do aprendizado na modalidade de provas será feito um trabalho de recuperação paralela, oferecida obrigatoriamente ao longo dos trimestres letivos.

Escala de pontuação:

Primeiro Trimestre = 30 (trinta pontos) / média = 18 (dezoito);

Segundo Trimestre = 30 (trinta pontos) / média = 18 (dezoito);

Terceiro Trimestre = 40 (quarenta pontos) / média = 24 (vinte e quatro)

Observação: No primeiro e segundo trimestres as avaliações de conteúdo valerão 18 (dezoito) pontos e no terceiro trimestre 24 (vinte e quatro) pontos, isso porque os demais pontos são atribuídos através dos outros aspectos pedagógicos específicos da escola, como Plano de Estudo, Caderno da Realidade, Avaliação Coletiva, Avaliação de Habilidade e Convivência, Prática Orientada e Caderno de Acompanhamento.

- O aluno é promovido à série subsequente se obtiver no final do ano letivo:
 - ✓ Frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação e resultado final igual ou superior a média sessenta;
 - ✓ Frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação e resultado final igual ou superior a média sessenta, após estudos de recuperação.

8.3 – RECUPERAÇÃO

- A recuperação paralela deve ser realizada após a avaliação imediatamente a constatação de que os resultados não foram igual ou superior a média de sessenta por cento ao valor da avaliação;
- O aluno que ao final do período letivo, não atingir em determinada disciplina a média mínima de sessenta por cento para aprovação é submetido aos trabalhos de recuperação final, levados a efeito pela escola, após cumprimento do ano letivo;
- O aluno é submetido à recuperação paralela e final, em quantas áreas do conhecimento e/ou disciplinas que se fizerem necessárias;
- A Escola deve comunicar aos pais, por escrito, os componentes curriculares em que o aluno ficou submetido de recuperação final, os procedimentos relativos a esses estudos, bem como o período de realização;
- O aluno que não comparecer na data prevista para a realização dos estudos de recuperação, é considerado reprovado, salvo os casos previstos na legislação;
- O aluno amparado pela legislação deve apresentar as justificativas a Escola, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a data prevista, para que seja marcada uma segunda chamada.

Observação: As avaliações de recuperação final têm um valor de cem pontos, onde o aluno deve obter no mínimo sessenta por cento, ou seja, sessenta pontos para ser considerado aprovado.

8.4 – AVALIAÇÃO COLETIVA

Será feita no final de cada trimestre, para sistematização dos temas geradores. Os alunos desenvolvem trabalhos por meio de teatros, cartazes, paródias entre outros. O



valor atribuído é de zero a dois, nota dada pelos acompanhantes de turma em conjunto, levando em consideração os critérios de avaliação:

- Aprofundamento do tema – 0,5 (meio) ponto;
- Interesse dos alunos – 0,5 (meio) ponto;
- Participação na elaboração da avaliação – 0,5 (meio) ponto;
- Apresentação – 0,5 (meio) ponto.

8.5 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO E DO CADERNO DA REALIDADE

É um instrumento de alternância e do plano de curso. Através dele se faz a integração da vida com a Escola, criando no aluno o hábito de ligar a reflexão/ação e de praticar a experiência para a sistematização científica. Será avaliado no final do primeiro e segundo trimestre. No terceiro trimestre será realizado o Projeto de avaliação final, orientados pelos monitores responsáveis por cada turma, tendo esse instrumento, o valor de três pontos, seguido os critérios avaliativos:

Plano de Estudo:

- Conteúdo – de acordo com as respostas;
- Ilustração e criatividade;
- Estética;
- Ortografia.

Caderno da Realidade:

Compreende-se caderno da realidade todo o conjunto de atividades analisadas, questionadas e refletidas com os alunos, famílias, comunidade e outros. Para simbolizar a realidade dos alunos. No período que passam na escola e em casa, confeccionam na pasta, todas as perguntas e síntese do plano de estudo, relatórios de visitas de estudo,

fotos e avaliações. O caderno da realidade pode ter arquivado todas as pesquisas do aluno desde o sexto ano. Tendo esse instrumento, o valor de um ponto, seguindo os critérios avaliativos:

- Caligrafia;
- Estética;
- Organização.

8.6 – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES

Será feita uma avaliação no primeiro trimestre. Aluno, pais e monitores farão a avaliação no Caderno de Acompanhamento (C.A), dando uma nota com valor numérico de zero a dois somando as mesmas e dividindo por três. Caso alguma das partes fique sem fazer, será atribuída nota zero.

Esta avaliação tem o sentido de apreciar a capacidade de fazer as atividades práticas, tanto na escola, como na sessão familiar.

8.7 – AVALIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA

Será feita uma avaliação no final do segundo trimestre. Aluno, pais e monitores farão a avaliação no caderno de acompanhamento, atribuindo uma nota com valor numérico de zero a dois, somando as mesmas e dividindo por três, caso alguma das partes fique sem fazer, será atribuída nota zero.

Essa avaliação tem o sentido de apreciar o desenvolvimento das atitudes do aluno frente ao relacionamento social, na família, escola e comunidade.

8.8 - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será feita uma avaliação no terceiro trimestre. Alunos, pais e monitores farão a avaliação no Caderno de Acompanhamento, dando uma nota com valor numérico de



zero a dois, somando as mesmas e dividindo por três, caso alguma das partes fique sem fazer será, atribuída nota zero.

Essa avaliação tem o sentido de apreciar o desenvolvimento dos conhecimentos e idéias, em todas as atividades pedagógicas da Escola.

8.9 – AVALIAÇÃO FINAL (Projeto Final)

Os alunos farão um projeto de conclusão, com temas relacionados com os Planos de Estudo de cada série, podendo ser técnico ou social. No primeiro ciclo o projeto não consta de embasamento teórico, ao contrário do segundo ciclo. Esse projeto será avaliado pelos responsáveis de turma, observando os critérios de avaliação:

- Apresentação: 04 (quatro) pontos;
- Estética: 02 (dois) pontos;
- Aprofundamento do tema: 04 (quatro) pontos.

8.10 – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS EM EQUIPES

A equipe de monitores e a equipe de apoio se reunirão no final de cada trimestre para avaliar o desenvolvimento dos trabalhos em cada setor da escola, dividido e subdividido pelos setores administrativo, pedagógico e agropecuário.

8.11 – AVALIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

No final do ano letivo, a equipe de monitores e a Associação da escola se reunirão para

realizar uma avaliação de todos os setores da unidade educativa, pedagógica, administrativa e agropecuária. Neste mesmo momento irão traçar os novos planos e projetos para o novo ano letivo.

Na assembléia final da escola será feita uma avaliação do período letivo que se encerra e apresentam propostas e sugestões para o novo ano letivo. Todos os pais são convidados para a assembleia final.

9 – DA MATRÍCULA

Matrícula é o registro do aluno na unidade escolar e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.



Para efetivação da matrícula, exige-se o compromisso de vida perante as regras da escola.

No ato da matrícula se faz necessário à presença dos pais ou responsável, para a assinatura do contrato de formação. O responsável que for fazer a matrícula deverá levar uma procuração simples, passada pelos pais para que o possa representar como responsável do aluno, este deverá ter acima de dezoito anos.

A matrícula de alunos no ensino fundamental é feita mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
 - Cópia da certidão de nascimento;
 - Cópia do cartão do SUS;
 - Cópia do comprovante de residência.
- O número de alunos por turma é estabelecido conforme a legislação específica e o espaço físico, a fim de que possa permitir um atendimento de forma individualizada e coletiva, compatível ao Plano de Formação da Pedagogia da Alternância.

Observação: Os pais ou responsáveis tem um prazo de quinze dias para apresentar toda a documentação exigida pela escola, ultrapassado o prazo o aluno se ausentará da escola até que sua situação se regularize.

10 – TRANSFERÊNCIA

A transferência do aluno para a escola far-se-á pela Base Nacional Comum e, com observância dos princípios e normas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

A divergência de currículo em relação às matérias da parte diversificada pela escola ou pela escola de origem, não constituirá impedimento para aceitação de matrícula, porque ao aceitar alunos transferidos com insuficiência de estudos em disciplinas do currículo adotado pela Escola Família Rural, é apresentada assistência necessária a sua complementação curricular (é o ajustamento do aluno transferido de outro ministrado pela escola de destino).

A transferência do aluno para outro estabelecimento será requerida pelo aluno, se maior, ou pelo responsável, se menor.

A transferência será concedida em qualquer época do ano letivo, não cabendo responsabilidade a escola pelas dificuldades de adaptação de situação escolar do aluno no estabelecimento para o qual se transferir.

A escola só aceitará transferência se houver vagas em sala de aula e dormitórios.

A escola poderá aceitar a matrícula, em caráter condicional, pelo prazo de quinze dias mediante a apresentação de declaração provisória de transferência expedida pela escola de origem de acordo as normas do sistema de ensino.

Esgotando o prazo mencionado acima, a matrícula condicional será tomada sem efeito se o aluno não apresentar documentação de transferência, salvo se sua expedição estiver pendente de decisão de autoridade superior de ensino.

11 – CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS

A escola posicionará o aluno na série ou etapa adequada ou de acordo com outras formas de organização da estrutura de ensino, segundo o seu nível de conhecimento e desempenho.



A classificação poderá ocorrer através de:

- Promoção – para aqueles alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria unidade de ensino;
- Transferência – para aqueles alunos procedentes de outras unidades de ensino;
- Avaliação – para aqueles alunos sem aprovação de estudos anteriores, observando-se o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo (artigo cento e dezenove) e LDB (artigo vinte quatro, Lei nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis).

A reclassificação é o processo pelo qual a unidade de ensino, em qualquer época do ano letivo, avaliar o grau de experiência do educando transferido, proveniente de outras unidades de ensino, situados no país ou no exterior, que adota em formas diferenciadas de organização da Educação Básica, a fim de encaminhá-lo ao ano/série ou etapa de estudos compatível com sua experiência e desenvolvimento, independentemente dos registros contidos no seu histórico escolar (artigo cento e vinte e dois do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo e LDB nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis , artigo vinte e três).

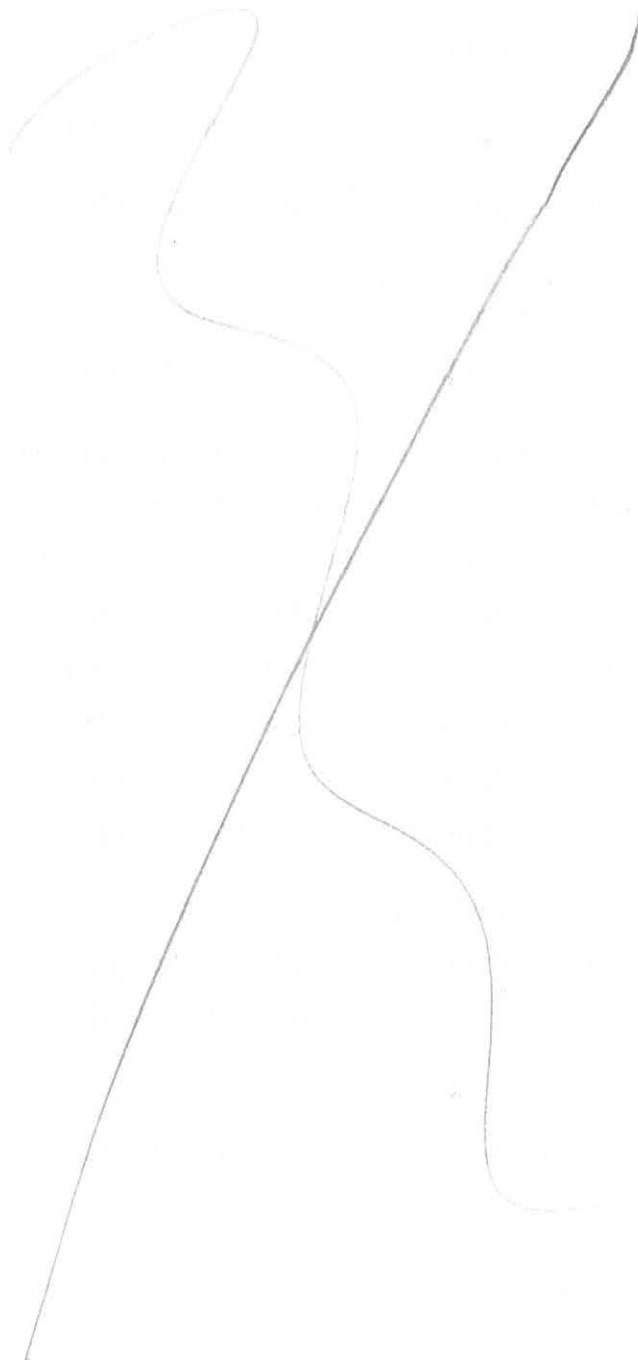
Na reclassificação, devem ser considerados os componentes curriculares da base nacional comum e adotados os mesmos procedimentos da classificação. (artigo cento e vinte e três do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo).

- Proposta apresentada pelo Conselho de Classe, tendo por base os resultados avaliativos;
- Requerimento do próprio aluno, se maior, ou pelo responsável, se menor.

A reclassificação de aluno acima citada ocorrerá:

- Até o final do primeiro Trimestre letivo para os alunos da própria escola;
- Em qualquer época do ano do período letivo para aluno recebido por

transferência.



12 – FREQUÊNCIA

O controle de frequência fica a cargo da escola com forme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta



e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação (LDB nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis, artigo vinte e quatro, VI).

Segundo o artigo cento e onze do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em qualquer nível/etapa de ensino, é assegurado ao educando que apresentar impedimento de frequência, amparado por legislação específica (enfermos, gestantes, militares e outros), o direito a tratamento especial, como forma alternativa de cumprimento da carga horária e das avaliações que atendam os mínimos exigidos para a promoção.

Este tratamento especial consiste em proporcionar estudos e atividades para execução em casa, enquanto durar impedimento de frequência às aulas. Desconsiderar as faltas para efeito de promoção, embora registradas no diário de classe.

Observação: Será considerado aprovado em cada disciplina ou área de conhecimento, para fins de promoção, o aluno que tiver alcançado frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária total e obtido, no mínimo, sessenta por cento dos pontos a serem distribuídos durante o ano letivo.

13 – ASPECTOS PEDAGÓGICOS

Todas as ações da Escola Família Rural são utilizadas de forma que sirvam como instrumentos pedagógicos. Desta forma para o ano letivo de dois mil e dezessete serão

prioridades dentro do aspecto pedagógico:

- O trabalho interno e externo junto aos alunos;
- O trabalho externo junto às famílias;
- O ambiente educativo da escola.

13.1 – PLANO DE ESTUDO (P.E.)

É um importante instrumento na pedagogia da alternância e no plano de curso, pois através dele os educandos fazem comparações com a realidade cotidiana, com ações e experiências, fazendo novas interrogações, observações e pesquisas. Serão trabalhados em cada turma os seguintes plano de estudo (P.E.).

6º Ano

| Tema Gerador | Objetivo | Temas de Estudos | Interferência |
|-----------------------------------|---|---|---|
| 1º Trimestre A Família | <ul style="list-style-type: none"> - Compreender a importância da participação familiar nas atividades desenvolvidas no meio rural e urbano; - Reconhecer a Terra como fonte de luta, resistência e vida da família camponesa; - Refletir sobre a necessidade de conservação da Terra e dos recursos naturais; - Resgatar as origens e valores culturais da família camponesa e urbana; - Refletir sobre as mudanças ocorridas na estrutura familiar | <ul style="list-style-type: none"> - A terra em que trabalhamos; - A nossa família; - A nossa moradia. | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra sobre a reestruturação familiar. - Responsabilidade, valores éticos e morais. |

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>no tempo e espaço;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecer os tipos de família. | | |
| <p>2º Trimestre Alimentação e Saúde</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a nutrição como fator de controle de pragas e doenças; - Conhecer as funções biológicas dos nutrientes nos animais e vegetais; - Reconhecer na alimentação saudável o fator indispensável à boa qualidade de vida; - Relacionar os problemas sociais com deficiência alimentar; - Analisar as mudanças ocorridas nos costumes alimentares. | <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação das plantas e criações; - A nossa alimentação e nossa saúde. | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra sobre valor nutritivo dos alimentos e alimentação saudável (orgânicos). |
| <p>3º Trimestre Projeto Final</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios; - Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio. | <ul style="list-style-type: none"> - Situação problema da sua casa ou da sua comunidade. | <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação para a comunidade escolar. |

7º Ano

| Tema Gerador | Objetivo | Temas de Estudos | Interferência |
|---|--|---|--|
| <p>1º Trimestre</p> <p>Comunidade e o Clima</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Refletir sobre o funcionamento da sociedade a partir da realidade local e perceber a importância da participação de cada indivíduo no processo histórico; - Resgatar a história da comunidade e identificar os aspectos geográficos da comunidade; - Refletir sobre as formas de organização e a importância para a vida da comunidade; - Analisar a função dos líderes comunitários, quem são e que tipo de força possuem. - Perceber a maneira que o clima interfere na vida do homem e na comunidade. - Analisar os fatores e as mudanças climáticas ocorridas na comunidade; - Refletir sobre as técnicas de uso e conservação da água; - Perceber a importância da | <ul style="list-style-type: none"> - História e organização da comunidade; - Êxodo rural; - Formação da associação; - A utilização da água. | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra sobre a importância da associação e permanência do homem do campo. - Palestra sobre a influência do homem no clima e sua permanência no campo. |



| | | | |
|--|--|---|--|
| | <p>água como fonte de vida do camponês e da humanidade;</p> | | |
| <p>2º Trimestre Os Meios de Transporte e Comunicação</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Refletir sobre os tipos, evolução e importância dos meios de transporte e comunicação existente na comunidade; - Analisar a importância dos meios de transporte e comunicação para o desenvolvimento do meio. | <ul style="list-style-type: none"> - A utilização dos meios de comunicação e transporte. - Influência na família e comunidade; - Evolução. | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra com autoescola - primeiros socorros e direção defensiva; - Visitar os propriedades que utilizam meios de comunicação alternativos. |
| <p>3º Trimestre Projeto Final</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios; - Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio. | <ul style="list-style-type: none"> - Situação problema da sua casa ou da sua comunidade. | <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação para a comunidade escolar. |

8º Ano

| Tema Gerador | Objetivo | Temas de Estudos | Interferência |
|---------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|
|---------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|

| | | | |
|---|--|--|---|
| 1º Trimestre Reprodução | <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o conhecimento dos diversos tipos, função e técnicas de reprodução, bem como, analisar os seus impactos científicos, sociais, políticos e econômicos; - Compreender a transformação biológica do ser humano, buscando refletir os tabus e preconceitos sobre sexualidade. | <ul style="list-style-type: none"> - A reprodução humana; - A reprodução das plantas e criações; - O planejamento familiar. | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra sobre sexualidade. |
| 2º Trimestre Culturas e Criações | <ul style="list-style-type: none"> - Analisar as culturas e criações de auto-sustentação da região, destacando a sua viabilidade e importância para a agricultura familiar. | <ul style="list-style-type: none"> - As principais culturas e criações cultivadas em nossa região; | <ul style="list-style-type: none"> - Palestra sobre a integração das culturas e criações e sua importância econômica - social para a região. |
| 3º Trimestre Projeto Final | <ul style="list-style-type: none"> - Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios; - Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio. | <ul style="list-style-type: none"> - Situação problema da sua casa ou da sua comunidade. | <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação para a comunidade escolar. |



9º Ano

| Tema Gerador | Objetivo | Temas de Estudos | Interferência |
|--|--|--|---|
| 1º Trimestre Indústria, Comércio e Associação | - Analisar a importância da agroindústria como fonte econômica e de aproveitamento da matéria prima na economia familiar; - Perceber as relações comerciais, as etapas da comercialização dos produtos, os mercados e os agentes envolvidos no processo da comercialização. | - A industrialização e comercialização dos nossos produtos. | - Visita a uma indústria caseira. |
| 2º Trimestre Estágio | - Adquirir maior conhecimento em experiências técnicas ou sociais; - Conhecer organização de trabalhos na agricultura, pecuária e outros profissionais que forem escolhidos. | - O estágio será realizado de acordo coma realidade do aluno, desde que contemple os planos de estudos e a vivência na escola. | - Apresentação para a comunidade escolar. |
| 3º Trimestre Projeto Final | - Compreender criticamente a realidade local, indicando alternativa para superar desafios; - Promover interligação e interação entre os saberes vivencial popular e os saberes instituídos, | - Situação problema da sua casa ou da sua comunidade. | - Apresentação para a comunidade escolar. |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | respondendo as questões da realidade, visando uma ação transformadora consciente da pessoa e do meio. | | |
|--|---|--|--|

13.2 – CADERNO DA REALIDADE

O caderno da realidade é um documento onde o educando registra e anota suas reflexões, os estudos e aprofundamentos. É o caderno da vida do aluno, no qual ele sistematiza a reflexão e a ação contempladas no plano de estudo.

13.3 – ALTERNÂNCIA

Alternância é o período onde o aluno desenvolve as atividades do caderno da realidade, como: plano de estudo, palestra, visita de estudo, experiências agrícolas, viagem de estudo e atividades relacionadas à área de ensino, familiar e comunitária.

13.4 – VIAGEM DE ESTUDO

Havendo possibilidade os alunos do sexto, sétimo, oitavo e nono ano, alguns pais de alunos, agricultores e lideranças, farão viagens de estudo com objetivo de conhecer experiências, e a fim de possibilitar melhoria em sua prática agrícola, bem como conhecer a parte histórica e cultural. Essas viagens serão de acordo com o plano de estudo, convênios e parcerias realizadas entre a escola e outras entidades.

13.5 – VÍDEO – ESCOLA / DVD/ DATA-SHOW / CAIXA DE SOM

Função vídeo-escola: colaborar na exploração dos conteúdos dos programas, ampliando sua visão em relação ao tema tratado e facilitando a articulação com o currículo escolar, enfocando a interdisciplinaridade, possibilitando aos educandos um maior conhecimento teórico-prático dos conteúdos estudados.

13.6 – TELEVISÃO

Função: utilizar para vídeo, lazer dos alunos e realizarem trabalhos com programas apresentados.

13.7 – VIDA DE GRUPO

No mundo agitado em que vivemos marcados pela massificação, é urgente que se criem espaços para que a pessoa humana possa desabrochar, a caminho de sua plenitude; espaços onde se busque ultrapassar as formas de relacionamento marcadas pela máscara, pelos mecanismos inconscientes pela competição e pela dominação.

O objetivo principal de vida de grupo é fazer acontecer através da vivência grupal, um clima de liberdade, responsabilidade, de aceitação, de diálogo, de encontro, de comunicação e de comunhão entre as pessoas.

A vida de grupo na Escola será baseada nas normas de convivência grupal feitas pelos alunos, monitores e pais, regimento interno e filosofia da escola.

A escola proporcionará aos alunos momentos de preparação para a função de coordenador, que terá a cada sessão.

13.8 – AMBIENTE EDUCATIVO

O ambiente educativo da sede da EMEFFRE é todo o espaço atingido pela ação

educativa. É um ambiente que se assemelha em quase todos os aspectos, ao ambiente da vida cotidiana dos educandos, suas famílias e comunidade. É constituído de uma pequena propriedade agrícola com cinco hectares, na qual existem construções, tem como objetivo possibilitar a realização de práticas agrícolas adequadas ao ambiente da região; proporcionar um ambiente educativo comunitário e um sistema escolar onde dê condições de desenvolver estudos teóricos e práticos, bem como atividades culturais e esportivas.

Enfim, é o espaço que permite a sistematização da pedagogia da alternância.

13.9 – BIBLIOTECA

A escola é uma instituição que recebe a incumbência de não apenas ensinar a ler, mas fazer com que o educando adquira o hábito da leitura e não mais perca a condição de leitor. A biblioteca é o espaço onde o educando mantém contato com a língua literária e materna de nossa língua. Na EMEFFRE terá objetivo de despertar a criatividade proporcionando-lhe prazer e fazendo com que ele transforme num leitor com uma visão de mundo que em muito ultrapasse o pequeno mundo em que vive.

Aprimorar a linguagem a nível individual e coletivo, possibilitando a pesquisa, a reflexão crítica, o questionamento, enfim, expandir as oportunidades de acesso ao saber, visando buscar uma mudança social.

Neste ano pretende-se:

- Manter o controle de empréstimos dos livros aos alunos através de fichas individuais de cada um;
- Catalogar e registrar os livros existentes na biblioteca e os que forem adquiridos.



13.10 – RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

Os pais devem participar de todo o processo de educação dos filhos. Os monitores realizarão em cada família uma visita por ano como forma de reconhecimento da realidade, de coleta de dados sobre o aluno, de acompanhamento e de orientação educativa do aluno e da família, principalmente no âmbito agrícola.

Para a realização dessas visitas a escola contará com recursos da Associação da escola com a moto e o petróleo.

As visitas serão registradas em fichas apropriadas, nas quais são relacionados às famílias visitas e os assuntos abordados. Para uma melhor praticidade desta atividade será elaborado um cronograma de visita às famílias.

13.11 – AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS

As aulas teóricas e práticas serão ministradas pelo monitor responsável, tomando como base o tema gerador, o plano de curso orgânico e as necessidades dos alunos.

13.12 – MINI-CURSOS

Os mini-cursos serão desenvolvidos de acordo com as possibilidades da EMEFFRE e com as necessidades dos alunos. A duração de cada mini-curso será prevista em função dos mesmos. Esses cursos serão realizados nos horários de aula e nas atividades extraclasse, como trabalho prático. Dando ênfase aos planos de estudos, sendo um no primeiro semestre e o outro no segundo semestre. Os cursos serão ministrados pelos monitores e voluntários.

13.13 - PROJETOS

Todos os monitores estão envolvidos na realização das tarefas planejadas em cada projeto. A maioria das atividades tem o objetivo de levar o grupo a descobrir respostas ou construir materiais, frequentemente, no desenvolvimento do projeto, surgem novas questões e novas propostas podem ser incluídas no planejamento. Neste ano serão desenvolvidos os projetos relacionados abaixo. Para os anos seguintes, os projetos podem ser alterados, de acordo com as propostas elencadas no planejamento anual.

► 1º Trimestre

- Dengue – Lilian
- Tuberculose – Marlene
- Higiene – Juliana
- Prato Limpo e Consumo Consciente – Jardel
- Bullying – Acompanhantes de turma

► 2º Trimestre

- Hanseníase – Glesiane
- Dia do Meio Ambiente – Eduardo
- Folclore – Lilian
- Saúde - Renata
- Combate as Drogas e ao Tabaco: João
- Bullying – Acompanhantes de turma
-

► **3º Trimestre**

- Semana da Pátria – Marlene
- Humanização do Trânsito – Eduardo
- Câncer – Glesiane
- Família – Jardel
- Dia da Consciência Negra – Renata
- Bullying – Acompanhantes de turma

13.14 – DATAS COMEMORATIVAS

As Datas Comemorativas irão envolver monitores, alunos, pais e associação para as comemorações. Tendo como objetivo a valorização das datas e resgate das culturas das mesmas.

Fevereiro

- Volta às Aulas (primeira sessão de cada turma) – Acompanhantes de turma
- Carnaval – Lilian

Março

- Dia Internacional da Mulher – Marlene
- Dia da Escola (mural) -Jardel
- Dia da água – Glesiane
- Páscoa – Renata

Abril

- Dia do Município – João
- Conservação do Solo – Jardel
- Tiradentes - Gleisiane
- Descobrimento do Brasil – Eduardo

Maio

- Dia do Trabalho e Trabalhador Rural – Luciana
- Dia das Mães – Renata
- Colonização do Solo Espírito Santense – Lilian

Junho

- Festa Junina – Equipe de monitores

Julho

- Dia dos avós – Marlene

Agosto

- Dia do Estudante-Renata
- Dia dos Pais – Glesiane

Setembro

- Dia da Árvore – Juliana

Outubro



- Dia do Idoso- Juliana
- Dia das Crianças – Equipe de monitores

Novembro

- Proclamação da República – Eduardo

Dezembro

- Combate a AIDS – Marlene
- Natal- João

13.15 – TEMAS TRANSVERSAIS:

- Ética – Glesiane
- Pluralidade Cultural – Marlene
- História e cultura Afro-brasileira e Indígena – Eduardo
- Meio Ambiente – Jardel
- Orientação Sexual – Juliana
- Saúde – Lilian
- Trabalho e Consumo - Renata
- Ciência e Tecnologia – João

13.16 – SERÕES

Na vida interna da escola os educandos, além de seu momento de estudo individual e de grupo, durante, aproximadamente, sete horas por dia, cuidam do ambiente escolar como se estivessem em sua própria casa, trabalham na pequena propriedade e

realizam atividades como manter limpo todo o ambiente educativo e de internato, lavar as louças, arrumar as mesas, brincar, etc.

Durante o período noturno, participam junto com os monitores de serões, nos quais são debatidas questões curriculares ligadas aos temas dos planos de estudos ou outros assuntos que surgiram durante as aulas e fora delas que despertaram interesse e curiosidade, como místicas, temas transversais, projetos, dinâmicas, entre outras.

Os serões têm a duração de uma hora (início às vinte horas e término às vinte e uma horas) e são registrados nos diários de classe, de segunda a quinta – feira.

13.17 – REUNIÃO PEDAGÓGICA / ADMINISTRATIVA / AGROPECUÁRIA

Inseridos numa sociedade dividida, desigual, necessitamos deixar de sermos um depósito de informações para nos colocarmos como seres críticos, organizativos e reflexivos. Para tanto, é indispensável que a equipe de operadores encontre espaços e se dedique especificamente não apenas como obrigação, mas como seres que visam o bem comum igualitário e que poderá ser alcançado com a existência de posicionamento crítico e atos responsáveis.

Esse espaço assim chamado de reunião funcionará ordinariamente das sete e meia às nove horas, às segundas-feiras e tem como objetivo assegurar a execução do planejamento pedagógico, administrativo e agropecuário, bem como, programar a sessão de cada turma de educandos, distribuir tarefas, horários, dinâmica dos trabalhos, discutir o plano de estudo, plano de curso, folha de observação, currículo, palestras, visita às famílias, vida de grupo, enfim, tudo o que diz respeito à metodologia e Pedagogia da Alternância da Escola Municipal de Ensino Fundamental Família Rural de Ecoporanga.

Para que aconteça esta reunião os Coordenadores (Administrativo, Pedagógico e Agropecuário) se reunirão na sessão anterior, planejando em conjunto e fazendo a pauta da reunião das segundas-feiras.



14 – SETOR AGROPECUÁRIO

Objetivo Geral:

- Criar condições, que permitam ao educando acompanhar na prática o que aprende teoricamente na sala de aula e ter espaço na escola como na família para viver em contato com o ambiente.

Objetivos Específicos:

- Oportunizar os alunos na preparação do solo, plantio, cultivo, tratos culturais e colheitas.
- Desenvolver atividades na propriedade na qual forneça alimentos para o abastecimento e consumo interno (alunos, monitores, pais e outros) e externo havendo, será comercializado dando retorno para futuros investimentos e ampliações da mesma.

Prioridade

- Ensino prático-teórico;
- Produtividade;
- Ampliar as atividades: setores de cultura perenes, culturas anuais e criações.
- Manutenção dos setores.

14.1 – SETORES

O setor agropecuário esta dividido em três áreas, (horticultura, culturas, jardim e horta medicinal) para que haja um melhor desenvolvimento da propriedade. Os alunos são distribuídos, trimestralmente, em cada um desses setores, para que possam aprimorar seus conhecimentos em todas as áreas, sendo orientados por seus monitores, que são os responsáveis pelos setores: Horticultura - Lilian, Paulo e Marlene; Culturas - João e Luciana, Jardim e Horta Medicinal – Jardel e Renata- Coordenador José Eduardo.

14.1.1 – HORTICULTURA

- Envolver o trabalhador, alunos e responsável pelo setor.
- Explorar diversos tipos de hortaliças;
- Intensificar a exploração visando o abastecimento da escola e o excedente.

Horta

- Produzir alface, cenoura, beterraba, couve, repolho, brócolis, salsa, coentro, cebolinha, inhame, abóbora, jiló, pepino, pimentão, quiabo e vagem;
- Fazer canteiros;
- Controlar pragas e doenças;
- Fazer sulcos;
- Semeadura;
- Tratos culturais: capina, desbrota, tutoramento, amarrio, irrigação, adubação e atorreamento;
- Produzir e fazer estacas;
- Fazer covas;
- Colheita.

14.1.2 – CULTURAS

- Envolver o trabalhador, alunos e responsável pelo setor.
- Explorar diversos tipos de culturas;
- Intensificar a exploração visando o abastecimento da escola e o excedente para o comércio.



Culturas Anuais e Perenes

- Fazer plantio de mandioca, amendoim, feijão, milho e maracujá.
- Fazer plantio de leguminosas.
- Tratos culturais: desbrota, capina, amarrão, tutoramento, irrigação e adubação;
- Controle de pragas e doenças;
- Produção de mudas;
- Colheita, seleção e armazenamento;
- Fazer Plantio de banana e abacaxi;
- Cuidado com as árvores frutíferas já existentes e as bananas;
- Cuidar e renovar o plantio de manga, coco, laranja, limão e maracujá.

Observação: Cada cultura deverá ser plantada na época apropriada, respeitando as condições climáticas.

14.1.3 – JARDIM E HORTA MEDICINAL

- Podar;
- Fazer plantio de plantas ornamentais;
- Implantar a horta medicinal para atender o consumo interno (chá e produção de remédios);
- Manutenção do reflorestamento.

14.1.4 – FERRAMENTAS

- Organizar o depósito de ferramentas de forma que cada repartição seja bem

utilizada.

- Fazer limpeza das ferramentas e consertá-las.
- Terão dois educandos para organizar as ferramentas.

14.2 – CRIAÇÕES

- Adquirir formas de alimentação alternativa e barata, aproveitando recursos da propriedade;
- Criações de galinhas;
- Criação de suínos;

Observações:

- A propriedade funcionará em setores de trabalhos subdivididos;
- Cada setor terá um monitor responsável e este fará o controle de produção e despesa;
- Todo trabalho prático na propriedade terá a participação dos alunos e monitores;
- Incentivar os alunos para o trabalho;
- A cada trimestre fazer uma avaliação do trabalho da propriedade;

15 – AÇÃO COMUNITÁRIA

É uma das áreas de atuação da Escola Família, uma vez que a escola procura caminhar visando não somente o aluno como também à família e a comunidade onde o mesmo está inserido. A finalidade desta ação é o fortalecimento da família e comunidade nos níveis social, técnico e econômico.



De todas as atividades que compreendem esta ação, serão prioridades para o ano de dois mil e dezesseis:

- Atividades Culturais: Arraiázinho, leilão, quermesse, torneio, campeonato.
- Aniversário da escola;

15.1 – MULTIRÃO

Esta atividade visa principalmente à participação/colaboração de alunos, pais, agricultores e comunidades nas atividades práticas da escola a serem realizadas nas atividades, principalmente, na propriedade agrícola, uma vez que, tem-se a necessidade em determinados momentos como: preparo do terreno, plantio e colheita.

Os mutirões serão programados pela escola conforme as necessidades da mesma.

15.2 – INFORMATIVO

O objetivo é fazer circular entre as famílias, alunos e comunidades, informações que possam vir colaborar com os mesmos, como: educação, saúde, questões agropecuárias, política e outros considerados de interesse da comunidade e ainda informações da escola. Na escola terão monitores que farão o papel de correspondente no sentido de recolher informações, o que demanda a necessidade de articular formas de caminhar este trabalho.

O informativo será feito de acordo com os recursos da escola ou quando for necessário. Será confeccionado pelo Pedagogo da Escola.

15.3 – EVENTOS, PALESTRAS E ENCONTROS

Objetivando valorizar os acontecimentos mais significativos de onde está inserida, a escola quando convidada e de acordo com as possibilidades participará de todos esses momentos. Participação esta que conforme a atividade em realização poderá ser

através de monitores, alunos, pais e associação e outros que fazem parte do contexto da escola. Além de participar a escola procura promover eventos visando à participação de toda a comunidade, bem como a formação de todos os participantes.

Para dois mil e dezesseis os eventos de relevância na escola são:

- Palestras relacionadas aos planos de estudo;
- Visitas de estudo.
- Formação das Famílias.

Na montagem e execução das referidas atividades, a Escola tentará a co-participação da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Associação da Escola, educandos, pais dos educandos e outras entidades e comércio.

A realização da festa da escola é acompanhada de vários objetivos considerados importantes para a vida da escola, como:

- Favorecer uma maior integração comunitária;
- Incentivar a cultura do povo;
- Favorecer a relação escola – comunidade;
- Arrecadar recursos para a manutenção da escola.

Está prevista para ser realizada, geralmente, nos meses de julho a agosto. A programação será definida em equipe com antecedência.



16 – SETOR ADMINISTRATIVO

Dentro desse aspecto, a escola sendo de caráter filantrópico, visa principalmente à regularidade no que se refere às despesas de manutenção.

A escola procurará manter relacionamento com toda a comunidade, principalmente com órgão público e entidades, objetivando a garantia de recursos para a manutenção e desenvolvimento da escola nos aspectos pedagógicos, agropecuário e administrativo. Compreende esses aspectos:

16.1 – ASSEMBLEIAS

Para favorecer a participação da comunidade quanto ao acompanhamento e envolvimento em todo o processo educativo da escola, além das atividades de caráter comunitário como festas, encontros, palestras, visitas, a escola faz uso das assembleias.

As assembleias estão previstas para serem realizadas no início e final de ano visam a participação dos pais, comunidade e associação afim de apresentações e apreciação do planejamento das atividades pedagógicas, administrativas, comunitárias e agropecuárias, bem como, os desafios a serem enfrentados, avaliação dos trabalhos da escola, sugestões de novas atividades, orçamento e balancetes, prioridades, enfim, estas assembleias fortalecem e favorecem o intercâmbio escola-comunidade.

16.2 – RELACIONAMENTO COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

Para a Escola Família Rural o intercâmbio não é noção abstrata, mas seu verdadeiro pólo de sustentação do trabalho, meio concreto de vivência comunitária, de crescimento harmônico, de solidariedade, de respeito, de acolhimento e de ajuda, de partilha de

bens humanos, técnicos e econômicos.

É muito significativo para a escola fazer com que continue sempre vivo o diálogo, o pluralismo e a partilha, bases nas relações internas e externas da escola.

São várias as formas ou os métodos de se manter um relacionamento. Um dos relacionamentos mais expressivos será junto à Prefeitura Municipal de Ecoporanga e seus setores de atuação, uma vez que a escola não tem fins lucrativos, precisando para isso de todo tipo de colaboração no sentido de fortalecer o trabalho a ser desenvolvido nas áreas pedagógicas, administrativas e agropecuárias.

Na medida do possível a escola encaminhará aos diferentes órgãos e entidades pedidas ou projetos que venham a colaborar com a proposta de trabalho da escola, pensando principalmente na manutenção da mesma.

Neste sentido, a escola manterá relação com toda a comunidade e com todos os órgãos que compõem, com o intuito de fortalecer o intercâmbio, no qual destacamos:

- Prefeitura Municipal de Ecoporanga;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Obras e Finanças
- Secretaria Municipal de Transporte;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Setor Municipal de Merenda Escolar;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Paróquia São José Operário;
- Incaper;
- Idaf;
- Racefaes e Unefab.



- Mepes.
- Superintendência.
- Sindicatos;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Demais órgãos e entidades locais e regionais.

17 – ASPECTOS: PEDAGÓGICO – ADMINISTRATIVO – AGROPECUÁRIO – SETORES E TAREFAS

Visando a perfeita harmonia entre os setores de trabalho da EMEF “Família Rural de Ecoporanga”, estabeleceram-se os principais objetivos e funções de cada coordenação.

17.1 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA /DIREÇÃO

Objetivos e Funções:

- Convocar a equipe para a reunião e coordená-la;
- Dirigir a equipe docente;
- Participar de reuniões e colocar para a equipe;
- Manter contato com órgãos públicos;
- Informar-se do andamento de todos os setores da EMEFFRE;
- Participar das reuniões do Conselho Administrativo (Associação);
- Providenciar materiais para os setores da EMEFFRE;
- Promover parcerias com a comunidade e diversos órgãos;
- Promover com a equipe docente a integração da Escola com as famílias e comunidades, incentivando e sensibilizando para a participação na responsabilidade de educar;
- Representar a escola perante órgãos e/ou autoridades do poder público e em atividade de caráter cívico, social e cultural em consonância com o Conselho Administrativo (Associação);
- Incentivar as relações humanas entre os professores, alunos, funcionários e



demais colaboradores da Escola;

- Interessar-se pelo aperfeiçoamento próprio, dos funcionários e colaboradores;
- Supervisionar as matrículas de novos alunos;
- Assinar juntamente com a secretária escolar todos os documentos escolares;
- Coordenar juntamente com o Conselho Administrativo (Associação) a aquisição e administração dos recursos financeiros da Escola;
- Coordenar o processo de elaboração e revisão das normas internas da Escola, com a participação do corpo docente e da comunidade escolar;
- Divulgar o regimento da Escola entre professores, pessoal técnico-administrativo, pais de alunos e outros elementos da comunidade;
- Coordenar o processo de elaboração e revisão das normas internas da Escola;
- Apresentar em Assembleia de pais dos alunos, regularmente matriculados, a proposta da programação anual das atividades escolares, encaminhando posteriormente aos órgãos competentes;
- Encaminhar ao setor competente as solicitações de licença do pessoal técnico e administrativo;
- Promover campanhas e encontros juntamente com monitores da EMEFFRE;
- Zelar pela boa higiene da cozinha, acondicionamento dos gêneros alimentícios e demais dependências da escola;
- Criar condições de trabalho que contribuam para o melhor desempenho das tarefas, promovendo relações harmônicas entre as pessoas da escola;
- Fazer acontecer a pontualidade na entrega dos relatórios;
- Confecção do calendário escolar, organização curricular e demais atividades juntamente com a Coordenadora Pedagógica, de acordo com as normas da

SMEC e Estado;

- Garantir o cumprimento do calendário escolar e da matriz curricular aprovados para cada período letivo;
- Organizar estudos juntamente com a Coordenadora Pedagógica;
- Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais, das diretrizes da política educacional e das instruções da Secretaria de Educação, Estado, do Regional das Associações dos Centros Familiares de Formação em Alternância do Espírito Santo e da União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil;
- Assinar os Diários.

17.1.1 – COZINHA- COZINHEIRAS

- Manter a dispensa organizada e trancada;
- Seguir o cardápio;
- Fazer a alimentação e evitar desperdícios;
- Manter a cozinha organizada;
- Fazer a faxina geral toda semana;
- Manter a frente da cozinha sempre limpa e organizada;
- Limpar a cozinha todos os dias;
- Usar avental, touca e calçados adequados;
- Unhas aparadas e limpas;
- Separar o lixo de acordo com a classificação (orgânico e inorgânico);
- Fazer alimentação alternativa;



- Manter limpos os congeladores e despensa.

17.1.2 – SERVENTES

- Limpar os locais onde os alunos não limpam;
- Limpar o banheiro social todos os dias;
- Dar faxina nos banheiros toda semana;
- Retirar as teias de aranha toda semana;
- Limpar e organizar as salas dos alunos no início de cada sessão escolar.
- Retirar poeira dos armários e prateleiras todos os dias.

17.1.3 – AÇÃO COMUNITÁRIA

- Buscar assessorias;
- Articular junto à equipe, alunos, associação e comunidade festa da escola, encontros, palestras e eventos;
- Agilizar programa de visitas às famílias e comunidade;
- Promover eventos e atividades culturais (leilão, rifas, etc.).

17.2 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Objetivos e Funções:

- Coordenar as atividades pedagógicas sob orientação da Direção da Escola;
- Estar atento a execução do planejamento, calendário e horários;

- Orientar o plano de formação no que se refere ao caderno da realidade, plano de estudo, habilidades, convivência, conteúdos, plano de ensino, caderno de acompanhamento, tendo em vista os princípios filosóficos e metodológicos da Pedagogia da Alternância;
- Articular visitas e viagens de estudo, estágios, palestras, atividades de retorno, juntamente com os monitores;
- Agilizar visitas às famílias, vida de grupo, divulgação da pedagogia e recrutamento;
- Discutir e ajustar os conteúdos por séries nas reuniões de programação semanal tendo por base os temas geradores e subtemas;
- Incentivar a participação familiar e comunitária, através do programa de visitas às famílias e comunidades;
- Interessar-se pelo acervo bibliográfico e outros recursos didáticos, para um melhor desempenho das atividades pedagógicas;
- Zelar pelo aproveitamento da vida de grupo como fator de educação e promoção da pessoa;
- Coordenar e convocar as reuniões pedagógicas na unidade escolar, com a finalidade de acompanhar o desempenho das séries e o desenvolvimento dos conteúdos em cada trimestre;
- Organizar juntamente com o coordenador administrativo o programa de avaliações, determinando a periodicidade para a reunião do conselho;
- Cuidar das metodologias e didáticas utilizadas com os alunos;
- Fazer cumprir junto a equipe docente o programa de recuperação;
- Orientar as avaliações dos alunos;
- Orientar o planejamento pedagógico;

- Organizar o conselho de classe e escola;
- Orientar o processo de interdisciplinaridade;
- Proporcionar um trabalho integrado com os pais, alunos, monitores e coordenador administrativo para decisões quanto a problemas disciplinares oriundos na escola;
- Organizar estudos juntamente com o coordenador administrativo;
- Organizar os horários de aulas;
- Organizar, conservar e coordenar materiais pedagógicos;
- Corrigir os diários juntamente com o coordenador administrativo e assinar.

17.2.1 – CORPO DOCENTE

Objetivos e Funções:

- Ministar a programação escolar estabelecida pela escola;
- É responsável pelas matérias, áreas de conhecimento e/ou disciplinas;
- Participar de reuniões, encontros e cursos promovidos para sua formação permanente, geral e específica, e, se for necessário, relatar aos colegas de equipe e ao Conselho Administrativo (Associação);
- Orientar e acompanhar o processo educativo e a aprendizagem dos alunos;
- Elaborar os planos de curso, programas das matérias, disciplinas, áreas de conhecimento e ou atividades, assessorado pela Coordenadora Pedagógica;
- Planejar estudos contínuos de revisão e recuperação de forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem dos alunos, observadas a legislação em vigor;

- Colaborar na formação ética dos alunos;
- Acompanhamento do desempenho e da vida escolar dos alunos, bem como outros documentos exigidos;
- Apreciar, com devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os alunos os resultados, esclarecendo as dificuldades cometidas e os critérios adotados para a avaliação;
- Reunir-se periodicamente para planejar e avaliar os trabalhos;
- Desenvolver as atividades previstas no planejamento de curso;
- Colaborar permanentemente para que a escola seja um ambiente educativo de trabalho, respeito, convivência, liberdade, solidariedade e responsabilidade;
- Executar tarefas de coordenação pedagógica da escola, tais como: coordenação de áreas, de atividades extracurriculares, de recursos instrucionais e outras;
- Participar das atividades previstas em normas e planos da escola, como: desfile, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outras;
- Comparecer com pontualidade a Escola e reger aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;
- Manter com colegas e demais funcionários, colaboração indispensável à eficiência do processo educativo que se desenvolve na escola;
- Entregar à coordenação pedagógica, após o término dos trimestres e da avaliação final, a relação das notas e frequências dos alunos durante o Conselho de Classe.
- Comparecer ao trabalho convenientemente trajado;
- Respeitar as disposições do presente Projeto Político Pedagógico.



17.2.2 – CORPO DISCENTE

DIREITOS:

- Utilizar os vários setores da Escola de acordo com o currículo pleno, de forma apropriada e digna;
- Tomar ciência de qualquer acusação que lhe for feita com direito a defesa imediata, assim como recorrer de quaisquer das medidas sócio-educativas impostas fundamentando-se no Regimento Interno dessa instituição de ensino;
- Prestar esclarecimento na presença de representante legal (orientador educacional ou pai/responsável);
- Recorrer de quaisquer das medidas sócio-educativas impostas no prazo de setenta e seis horas, fundamentando-se no Regimento Interno dessa instituição de ensino;
- Expor as dificuldades encontradas em trabalhos escolares e solicitar ao professor a devida orientação;
- Apresentar à seção competente, as dificuldades e problemas pessoais, bem como sugestões relativas ao melhoramento da vida escolar;
- Receber corrigidos os trabalhos escritos e as avaliações solicitadas pelos professores, salvo as avaliações do processo de recuperação final, que deverão ser arquivadas na secretaria desta escola;
- Contestar a correção e/ou pontuação referente aquele instrumento avaliativo imediatamente após o seu recebimento;
- Fazer prova em outro período, quando, por motivo justo não tenha comparecido à primeira, obedecidas às normas estabelecidas pelo presente regulamento;
- Promover e organizar eventos na escola com o devido deferimento da direção;

- Ser tratado com respeito, atenção e civilidade por seus colegas e servidores do estabelecimento;
- Votar e ser votado para as entidades estudantis;
- Ausentar-se para representar a Escola em atividades artísticas, culturais, desportivas, científicas, desde que não venham a prejudicar o seu processo ensino-aprendizagem;
- Participar das atividades escolares e outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinado à sua formação promovidas pela escola;
- Utilizar-se nos termos do Regimento de normas próprias e dos horários estabelecidos, da Biblioteca e demais dependências da Escola que lhe forem necessárias;
- Ser orientado em aulas de recuperação de aprendizagem, sempre que necessário.

DEVERES:

- Receber os novos colegas ou visitantes com respeito, dignidade, sociabilidade, integridade física e moral;
- Proporcionando assim uma perfeita integração e adaptação na escola;
- Manter um clima de respeito mútuo com colegas, funcionários e professores;
- Permitir aos professores e Associação da Escola a qualquer momento a vistoria dos dormitórios e pertences, com acompanhamento do aluno em caso de suspeita de furto, bebidas ou produtos que causem dependências;
- Possuir o enxoval, material de higiene pessoal e material didático conforme determina a escola, ficando a vistoria efetuada por professores e coordenadores dos setores;

- Proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares e nos setores da escola;
- Portar-se convenientemente em todas as dependências da Escola;
- Contribuir para que seja mantida a limpeza das instalações e equipamentos;
- Zelar pelo patrimônio da Escola;
- Apresentar-se vestido devidamente de acordo com a atividade desenvolvida, portando o material didático próprio à atividade a ser desenvolvida;
- Dar conhecimento aos professores, quando afastar-se da escola registrando em ficha própria: Motivo, horário e destino, de acordo com autorização da família contida no Caderno de Acompanhamento (C.A);
- Frequentar as aulas e atividades correlatadas em um mínimo de setenta e cinco por cento durante o ano letivo de acordo com o art. 24º da LDB, inciso VI;
- Desenvolver na comunidade escolar os princípios da convivência sadia, colaborando na melhoria da qualidade de vida;
- Desempenhar com assiduidade todas as tarefas solicitadas pelos professores, funcionários ou autoridades escolares desde que respeitando o artigo 53 (Do direito à cultura, educação, lazer e ao esporte) do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Cumprir os horários estabelecidos pela escola com relação às aulas teórico - práticas e atividades extracurriculares.

DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

Os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga" estão sujeitos às seguintes medidas sócio-educativas, de acordo com a gravidade e o envolvimento no ato infracional:

- Serão aplicadas de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 112, I – Advertência, II – Obrigação de reparar o dano e III – Prestação de serviço à Comunidade Escolar;
- Perda por tempo determinado do direito de usufruir do regimento, suspensão ou transferência, após o conhecimento dos pais;
- Encaminhamento pelos professores, se for o caso, ao profissional competente, a nível de escola;
- Após esgotado o trabalho de orientação, o aluno infrator será encaminhado à família ou ao Conselho Tutelar;

As medidas sócio-educativas serão aplicadas levando em conta a gravidade da infração e são de competência, na primeira instância do professor responsável pela ocorrência e em instância superior pela equipe de Professores.

DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO - EDUCATIVAS

- Advertência (Falta leve)
 - a- Falta de asseio pessoal;
 - b- Falta de asseio com pertences da Escola;
 - c- Não cumprimento do horário geral da Escola;
 - d- Mau comportamento na sala de aula e demais dependências da Escola ou em locais que possa denegrir a imagem desta instituição;
 - e- Proferir palavras e gestos obscenos nas dependências da Escola ou em locais que possa denegrir a imagem desta instituição;
 - f- Uso de “fraudes” nas avaliações;
 - g- Não cumprimento das tarefas escolares;



- h- Falta de vestimenta adequada nas unidades educativas conforme determina a Escola.
- ❖ A advertência será registrada na Ficha individual do aluno e após uma reincidência, o aluno assinará ocorrência e prestará até 3 horas de serviço a escola.
- Prestação de Serviço a Comunidade Escolar (Falta Média)
 - a- Prática de atos atentórios à dignidade física e moral dos colegas;
 - b- Danos causados em bens pertencentes à escola e a propriedade alheia;
 - c- Desrespeito à autoridade escolar;
 - d- Omitir-se de programações esportivas ou cívicas na Escola e fora, quando representando a mesma;
 - e- Perturbação da ordem nos dormitórios, refeitórios e demais dependências de atividades pedagógicas e/ou administrativa;
 - f- Não cumprimento às escalas de serviço, salvo por motivos comprovadamente justos;
 - g- Usar de desonestidade para eximir das atividades escolares;
 - h- Organizar bingos, rifas, comércio, coleta ou subscrições sem autorização da direção da escola;
 - i- Circular pelas áreas dos projetos educativos sem a devida autorização, bem como permanecer próximo a locais que ofereçam risco de vida, principalmente nos horários livres;

- j- Intenção e/ou prática de atos libidinosos na área da escola e em suas dependências;
- k- Circular ou permanecer nas dependências da escola em trajés sumários;
- l- Entrar no pomar e comer frutas sem autorização do professor responsável pelo setor e/ou na cozinha e suas dependências.

❖ A advertência será colocada na ficha individual e prestará 6 horas de serviço à comunidade escolar, na reincidência o aluno assinará ocorrência e prestará 12 horas de serviço a escola.

- Prestação de serviços à comunidade escolar ou suspensão (Falta Grave)

- a- Atitudes inconvenientes dentro e fora da escola, quando representando a mesma;
- b- Ausentar-se da Escola sem autorização;
- c- Entrar em recintos privados dos setores pedagógicos e administrativos sem a devida autorização;
- d- Reincidência de uma das faltas médias.

❖ As faltas decorrentes serão feitas ocorrências e terá suspensão de três dias á uma sessão escolar.

- Suspensão ou Transferência (Falta Gravíssima)

- a- Atos atentórios à dignidade física e moral de servidores;



- b- Agressões físicas a colegas;
- c- Fumar nas dependências da escola, tanto pedagógicas como administrativas;
- d- Uso de qualquer objeto como arma;
- e- Furto ou roubo;
- f- Namorar ou praticar ato sexual;
- g- Produzir, preparar, usar, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, induzir, ministrar ou entregar, de qualquer forma substâncias entorpecentes e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da escola;
- h- Atear fogo, sem autorização, em qualquer setor da escola.

❖ Faltas decorrentes será feita ocorrência e terá suspensão de uma ou duas sessões escolares e/ou transferências de acordo com a decisão da equipe de professores e associação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade da família o assessoramento e acompanhamento permanente em relação ao aproveitamento e procedimento do filho, na sessão escolar e sessão família (Art. 129 do ECA);
- O aluno deverá apresentar-se devidamente asseado e trajado de acordo com as atividades de que estiver participando;
- As medidas sócios – educativas não isentam o infrator ou o responsável da indenização aos danos causados, quando for o caso, em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente e da Legislação em vigor;

- Sendo a família o maior responsável pela formação do educando, a presença dessa deverá ser obrigatória sempre que a Escola entender necessária;
- A escola oferecerá serviços assistenciais básicos nas áreas de saúde, física, mental e social;
- A escola se exime da responsabilidade por qualquer ocorrência que possa acontecer com o aluno fora de seus limites, desde que cumprido o Art. 16 deste regimento;
- O aluno justificará sua ausência no prazo de 05 (cinco) dias letivos a partir de seu regresso as atividades escolares, mediante os casos:

I – Luto de ente familiar;

II – Doenças sob observação médica;

III – Doença de ente familiar;

IV – Convocação.

❖ Parágrafo Único – as justificativas fora do prazo estabelecido incidirá as penalidades deste regimento.

- O aluno só participará das equipes esportivas e eventos (excursões de lazer, teatro, coral, fanfarra, etc.) da escola se estiver com no máximo, três notas vermelhas por trimestre;
- Todas as medidas de correção sócio-educativas deverão ser registradas em documento próprio para posterior acompanhamento;
- Os documentos exigidos para matrículas deverão ser entregues na secretaria, no período de no máximo, trinta dias após sua matrícula, salvo os casos excepcionais.



- ❖ Em caso de não cumprimento o aluno se ausentará da escola, até que a situação seja regularizada.

- As matrículas só serão realizadas perante declaração da outra unidade de ensino e pelos pais comprovado através de documenta;
- Responsável ou com outro grau de parentesco, mediante a procuração simples feita em cartório;
- Os materiais de esporte e lazer serão liberados pelos professores coordenadores do dia;
- Não é permitido ao aluno trazer celulares e aparelhos eletrônicos para a escola.

- ❖ O seu descumprimento acarretará em apreensão do material, sendo que, só será entregue aos pais ou responsáveis.

- Os casos omissos neste regimento serão analisados pelo corpo docente e pelos membros da associação da Escola.

17.2.3 – SECRETARIA

Objetivos e Funções:

- Fazer matrículas;
- Participar do planejamento e reunião da Escola, acatando as determinações, responsabilizando-se pela execução, registrando em atas;

- Responder pela escrituração e documentação, assinando juntamente com a Diretora os documentos que devem, por lei, conter sua assinatura;
- Organizar o serviço da secretaria Escolar, concentrando nela toda escrituração escolar da Unidade de ensino, zelando pela segurança e autenticidade da documentação;
- Elaborar atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatísticos concernentes à escola;
- Comunicar a Direção da Escola os casos de alunos que necessitam regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, necessidades de complementação curricular e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos pela legislação em vigor;
- Fornecer dados e informações concernentes as suas atividades, quando solicitado;
- Manter-se atualizado quanto ao conjunto de leis do interesse do ensino;
- Organizar a documentação da EMEFFRE juntamente com o coordenador administrativo;
- Participar e secretariar as reuniões administrativas, pais, pedagógicas e extras;
- Manter atualizado o livro de matrícula, fichas individuais dos alunos, ficha de matrícula, atas de resultados finais, históricos e outros documentos de importância.

17.2.4 - AMBIENTE EDUCATIVO E VIDA DE GRUPO

- Trabalhar junto aos alunos no sentido de conservar e melhorar o ambiente;
- Fazer cartazes sobre a metodologia da escola;



- Fazer cartazes com datas de aniversários dos alunos;
- Organizar dormitórios;
- Auto - organização dos alunos (esportes, tarefas diárias e serões livres);
- Organizar as salas de aula, melhorando o ambiente.

17.2.5 – BIBLIOTECA

- É franqueada empréstimo de até dois livros pelo prazo máximo de dez dias úteis, devendo ser registrado em ficha própria;
- O livro deve ser devolvido no prazo estabelecido;
- A falta de atendimento do prazo estabelecido para a devolução do livro implica na suspensão de novo empréstimo por período igual ao do atraso;
- As obras raras, enciclopédias e outras previamente especificadas pela Direção juntamente com o professor responsável da biblioteca, só podem ser consultadas na biblioteca;
- As publicações extraviadas ou danificadas são repostas ou pagas pelo leitor responsável;
- Manter registrado os livros.

17.2.6 – RESPONSÁVEIS DE TURMA

- Preparar o Plano de Estudo na sessão anterior;
- Planejar viagens de estudo e atividades de retorno;
- Recolher e assinar o C.A no início e fim de cada sessão escolar;

- Fazer anotações quando necessários no C.A, para os pais;
- Corrigir o P.E. e C.R. no final de cada trimestre;
- Trabalhar com os alunos a disciplina, organização, normas de grupo e a convivência;
- Se empenhar e organizar com os alunos a Avaliação Coletiva;
- Escolher líder de turma.

17.2.7 – COORDENAÇÃO DIÁRIA (ACOMPANHANTE DO DIA)

- Planejar as atividades diárias de comum acordo com a equipe;
- Dar início e término as atividades do seu dia de trabalho;
- Comunicar ao coordenador administrativo as condições de higiene e conservação das instalações físicas e equipamentos;
- Fazer cumprir os horários e as atividades previstas para o seu dia de trabalho;
- Zelar pela segurança dos alunos;
- Comunicar ao coordenador administrativo eventuais enfermidades ocorridas com os alunos bem como outras ocorrências graves.

17.2.8 – INFORMATIVO

- Coletar informações;
- Confeccionar o jornal;
- Articular a circulação de um jornal.



17.3 – COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivos e Funções:

- Orientar a estruturação da propriedade junto à equipe;
- Planejar as atividades diárias de comum acordo com a equipe;
- Proporcionar o uso da tecnologia adequada;
- Mapear toda a propriedade agrícola;
- Orientar o aproveitamento de recursos na propriedade;
- Organizar o trabalho prático;
- Agilizar o planejamento da propriedade a curto, médio e longo prazo, junto à equipe;
- Buscar orientação técnica;
- Providenciar matéria orgânica;
- Programar os trabalhos da propriedade e passar ao trabalhador;
- Fazer defensivo.

17.3.1 – TRABALHADOR AGRÍCOLA

- Executar os trabalhos que não podem ser interrompidos;
- Molhar a horta e tratar das criações nos finais de semana;
- Seguir o horário de trabalho, não podendo ausentar-se da escola, no período de sexta-feira às meio dia até a segunda-feira às sete horas, salvo casos excepcionais, comunicando previamente aos superiores;
- Participar das reuniões de planejamento;

- Zelar das criações, cuidando bem dos animais em todas as fases de vida;
- Tratar das criações, evitando o desperdício de alimentos.

17.3.2 – HORTA MEDICINAL

- Providenciar medicamentos de acordo com a necessidade dos alunos;
- Agilizar a estruturação da horta medicinal.

17.3.3 – CRIAÇÕES: GALINHAS E PORCOS

- Articular formas de desenvolvimento constante do setor como porco para o abate, porcos para matriz, galinha;
- Encontrar formas alternativas de alimentos;
- Articular comercialização de porcos.

17.3.4 – HORTICULTURA

- Estruturar a horta de forma que produza para o consumo interno da escola e excedente para a Comercialização e distribuição para os alunos;
- Diversificar as hortaliças;
- Planejamento para que tenha hortaliças o ano todo.

17.3.5 – CULTURAS ANUAIS E PERENES

- Explorar o cultivo de mandioca, milho, feijão e amendoim por serem culturas mais resistentes;



- Desenvolver plantio de leguminosas;
- Utilizar formas alternativas de armazenamento de grãos;
- Fazer tratos culturais e continuar o plantio de plantas frutíferas;
- Estar sempre preocupado com a reprodução de mudas frutíferas essenciais, nativas e arbóreas.

17.3.6 – JARDINAGEM

- Estruturar de forma ornamental o jardim e pátio da escola.

17.3.7 – FERRAMENTAS

- Manter em condições de uso todas as ferramentas;
- Agilizar a aquisição de ferramentas e manutenção das já existentes;
- Fazer o controle de todo setor do depósito.

18 – INFRA-ESTRUTURA

1 – salas de aula: 5,85 m x 7,30 m

02 salas de aula

- paredes: 157,80 m²
- teto: 85,41 m²
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro cada sala: 1,65 m x 2,00 m
- 02 quadros negros em cada sala: 1,00 m x 3,00 m
- 01 ventilador de teto
- 08 lâmpadas fluorescentes

2 – sala de professores: 5,85 m x 7,30 m

- paredes: 78,90 m²
- teto: 42,70 m²
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 quadro negro cada sala: 1,00 m x 3,00
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 01 mesa de granito com 08 cadeiras
- 01 bancada de granito anexada na parede
- 01 telefone celular
- 03 armários verticais com 04 divisórias com trancas



3 – laboratório de informática: 5,85 m x 7,30 m

- paredes: 78,90 m²
- teto: 42,70 m²
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 01 quadro negro na sala: 1,00 m x 3,00 m
- 01 ventilador de teto
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 05 computadores e 01 impressora
- 05 cadeiras
- 01 ar condicionado
- 01 mesa de granito
- Bancadas de granito instaladas nas paredes

4 – biblioteca: 5,85 m x 7,30 m

- paredes: 78,90 m²
- teto: 42,70 m²
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 08 lâmpadas fluorescentes
- 10 prateleiras de aço com 05 divisórias cada
- Mini-biblioteca da EMBRAPA

- 02 mesas com 08 cadeiras para estudos
- 01 armário de arquivo

5 – secretaria: 4,00 m x 3,00 m

- paredes: 42,00 m²
- teto: 12,00 m²
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes
- 01 computador com 02 impressoras
- 01 mesa com 06 gavetas e 03 cadeiras
- 03 armários de arquivo
- 02 armários verticais com 04 divisórias com trancas

6 – sanitários masculino e feminino: (02 sanitários) – ALA II:

- paredes: 92,00 m²
- teto: 18,00 m²
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 sanitários e 02 pias
- 01 balança em cada sanitário

7 – banheiro social – ALA II:

- paredes: 18,00 m²
- teto: 2,25 m²



- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 vaso sanitário, 01 pia e 01 chuveiro
- 01 báscula

8 – cômodo dos monitores:

- paredes: 42,00 m²
- teto: 12,00 m²
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes
- 01 armário com 04 divisórias

9 – almoxarifado:

- paredes: 53,10m²
- teto: 17,55m²
- porta de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 01 janela de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 02 lâmpadas fluorescentes
- 01 armário de madeira tipo balcão com 02 divisórias
- 01 tanque e 01 pia

10 – corredor

- paredes: 492,60 m²
- teto: 225,70 m²



15 – refeitório: 6,15 m x 10,20 m

- paredes: 101,00 m²
- teto: 66,30 m²
- 02 portas de madeira: 2,10 m x 0,80 m
- 02 janelas de vidro: 1,65 m x 2,00 m
- 06 mesas de granito com 02 bancos cada
- 01 suporte para televisão e 01 televisão conectada a antena parabólica

16 – área externa total (dos dois prédios)

- paredes: 364,00 m²

17 – total de área:

- área de paredes: 2100,80 m²
- área de tetos: 743,70 m²
- área total: 2844,50 m²

EMEF "Família Rural de Ecoporanga"
 Rod. Ecoporanga x B. de S. Francisco - Km 05
 Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga
 Ato de Criação: Dec. nº 1488 de 01/04/96
 Alterado pela Portaria nº 045/02

Renata A. O. de Melo
 Renata André de O. de Melo
 Coord. Pedagógico

AEFRE
 Associação da Escola de 1º e 2º Graus
 "Família Rural de Ecoporanga"
 CNPJ 01.206.910/0001-98



Prefeitura de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 110

PROCESSO Nº 1612117

RUBRICA

Encaminhe-se ao Chefe de Gabinete para providencias legais.

Ecoporanga, 08 de Dezembro 2017

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Processo nº. 7693/2017

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER


ASSUNTO: INTERESSE NO FIRMAMENTO DO TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018, CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA/ES

DESPACHO

Encaminho este processo à Secretaria Municipal de Educação, para análise e providências cabíveis.

Ecoporanga/ES, 11 de Dezembro de 2017.


Gilberto Gil da Cruz
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6.101/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo Administrativo nº 7693/2017

Da: Srta. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

À: Assessoria Jurídica.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente **Processo nº 7693/2017**, datado de 08/12/2017, refere-se ao requerimento oriundo do Presidente da Associação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga”, Sr. Edimar Vieira Roas, o qual requer que essa entidade tem interesse no firmamento do Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração para o exercício de **Janeiro a Dezembro de 2018, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014.**

Diante do exposto, solicitamos dessa Assessoria Jurídica uma análise em conformidade com a legislação vigente para a viabilidade do objeto requerido e procedimento de elaboração de um Termo de Fomento.

Ecoporanga-ES, 13 de dezembro de 2017.

VALDETE LEONIDIO PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Dec. 5.907 de 02/01/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria Jurídica



Processo nº. 7693/2017

Requerente: Ilmo. Sr. Edmar Vieira Roas

Suscitante: Srta. Secretária Municipal de Educação e Cultura

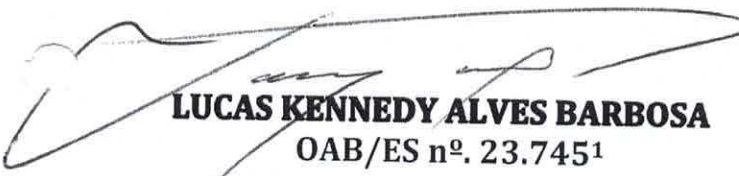
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhamos à douta Secretária Municipal de Educação e Cultura o processo em epígrafe para que elabore o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao previsto na Lei nº 13.019/2014, com objetivo de celebrar o Termo de Fomento entre o Município de Ecoporanga e a Associação da Escola de 1º e 2º graus Família Rural de Ecoporanga.

Em seguida, que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Jurídica para elaboração do Parecer Jurídico.

Sugerimos.

Ecoporanga-ES, 15 de dezembro de 2017.


LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA
OAB/ES nº. 23.745¹


BENÍCIO A. G. MAGALHÃES
OAB/ES nº. 26.562²


PEDRO HENRIQUE GOMES BERTUANI
OAB/ES nº. 24.320³

LARISSA RIBEIRO SANTOS
OAB/ES nº. 23.673⁴

¹ Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.

² Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

³ Supervisor de Processos da Assessoria Jurídica. Decreto nº. 6102/2017.

⁴ Assessora Jurídica. Decreto nº. 6031/2017.



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE: A finalidade da Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.910/0001-98, com sede no Córrego do Paraíso, S/N, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga X B. S. Francisco-ES, nesta cidade de Ecoporanga/ES, Cep: 29.850-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.

DA JUSTIFICATIVA: PARECER TÉCNICO (Processo Administrativo nº 7693/2017)

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

Para fins de cumprimento do Art. 20, inciso I e Art. 18, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, apresentamos o presente Parecer Técnico, com a justificativa, a situação fática, a razão da escolha e análise do atendimento pela Entidade de todos os requisitos de habilitação - Art. 20 do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, que caracterizam efetivamente a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo.



As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque os trabalhos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, visto que realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução de sua diretoria.

Após tomarmos conhecimento do Requerimento, ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, através do qual objetiva-se a celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Entidade. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destaca que a referida associação vem ao longo dos anos se empenhando e propiciando aos adolescentes e jovens uma formação de qualidade que lhes permitem descobrir sua vocação e desenvolver o seu projeto de vida junto com sua família e no meio em que vive, abrindo as possibilidades de inserção profissional e empreendedora com sucesso e dignidade no campo, como agente de transformação no meio rural. Com esta formação em conjunto com suas famílias a EMEFRE busca a promoção e o desenvolvimento local e sustentável.

Nesta ótica, a referida ASSOCIAÇÃO, vem desenvolvendo há 21 anos (vinte e um) anos, atividades pedagógicas da alternância voltadas a serviços de educação, com a finalidade de promoção integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas técnicas e comunitárias inerentes aos interesses dos homens do campo, principalmente no que concerne a elevação do agricultor no ponto de vista religioso, intelectual, técnico e econômico.

Como conhecedora dos direitos assegurados a educação, conforme disposto no Art. 205 da Constituição Federal de 1988 e tendo em mãos o Plano de Trabalho proposto pelo Presidente da referida Entidade, não poderíamos privar este direito a este grupo de estudantes.



Assim sendo, a parceria proposta torna possível a efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, uma vez que no município possui somente uma Escola de Ensino Fundamental Família Rural, com foco no ensino da alternância atendendo atualmente 86 alunos.

Ora, é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertado por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos aqueles que por ali passaram.

Portanto, todas as atividades exercidas pela Entidade não podem ser interrompidas, sob pena de grande perda em prol da garantia de uma vida digna a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

A Entidade tem por fins a educação integral de adolescentes e jovens por meio da pedagogia da alternância, visando uma aprendizagem a partir das experiências e realidade concretas dos educandos. Não possui fins econômicos, sem limite de duração, não distribuirá resultados, lucros, dividendos, etc..

É imprescindível enfatizar que a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Ademais, a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES desenvolve suas atividades há aproximadamente 21 anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA



DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES) na realização, desta parceria.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, estando o mesmo aprovado.

Nestes termos apresentamos um parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a celebração de um Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, com base no art. 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, e no Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017.

Desse modo, perante o exposto acima e a documentação anexa ao processo nº 7693/2017, estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, e a consequente formalização do Termo de Fomento.

Informamos ainda que a comissão de Monitoramento designada pela portaria municipal nº174 de 20 de junho de 2017, irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.



Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse será **no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses, iniciando a partir do mês de Janeiro de 2018, com término em outubro de 2018, propiciando assim um atendimento contínuo e de qualidade.

Os recursos destinados ao custeamento das despesas desta parceria estão previstos na seguinte dotação orçamentária: código 110110000 contribuições - ficha 190.

Ecoporanga/ES, 18 de dezembro 2017.

Valdete Leonídio Pereira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto de nº 5.907 de 02/01/2017



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ao: Setor Jurídico

Procedimento Administrativo: 7693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES

Assunto: TERMO DE FOMENTO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

Deste modo, solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa da realização do chamamento público nos termos do artigo 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017.

Ecoporanga/ES, 18 de dezembro de 2017.

Valdete Leonídio Pereira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto de nº 5.907 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria Jurídica



Procedimento Administrativo: 7693/2017

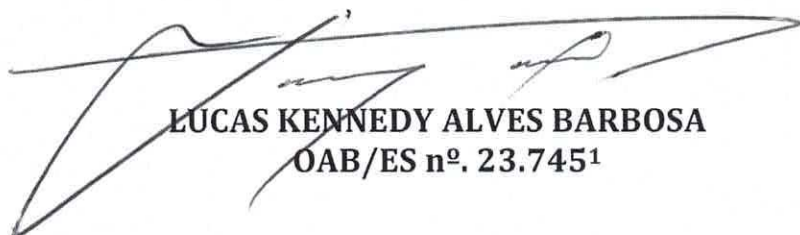
Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL

Suscitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura


À: Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue Parecer Jurídico em separado em 05 (cinco) laudas.

Ecoporanga/ES, 27 de dezembro de 2017.



LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA
OAB/ES nº. 23.745¹



BENÍCIO A. G. MAGALHÃES
OAB/ES nº. 26.562²



PEDRO HENRIQUE GOMES BERTUANI
OAB/ES nº. 24.320³

LARISSA RIBEIRO SANTOS
OAB/ES nº. 23.673⁴

¹ Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.

² Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

³ Supervisor de Processos da Assessoria Jurídica. Decreto nº. 6102/2017.

⁴ Assessora Jurídica. Decreto nº. 6031/2017.



Processo Administrativo nº: 7693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL

Suscitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EMENTA: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 6.131/2017. TERMO DE FOMENTO. DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE JURÍDICA EM TESE.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, processo referente à proposta da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA D 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL, Organização de Sociedade Civil que envolve a transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias para consecução de planos de trabalho, com o objetivo de incentivar projetos ou atividades de interesse público e recíproco.

Acompanham o expediente: ofício solicitando parceria; minuta de termo de Fomento; plano de trabalho; Identificação do objeto; período de vigência; identificação do serviço; justificativa; público alvo; objetivos gerais e específicos; metas; metodologia; estimativa de despesas; cronograma de desembolso; declaração do responsável técnico; declaração do representante legal da OSC; equipe de profissionais.

É o relatório.

II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

É válido trazer ao conhecimento que o Parecer apresentado pelas Assessorias Jurídicas Municipais, são estritamente de caráter **OPINATIVO** e **SUGESTIVO**, servindo como um norte as futuras decisões tomadas pelos Administradores



Públicos. Neste diapasão, os pareceres não possuem cunho vinculativo ou obrigacionista que determinem as decisões finais do Administrador.

Da mesma forma, age o parecerista, que se atenta de forma objetiva e exclusiva aos autos dos processos administrativos que lhe é sujeitado a análise, não prevendo possíveis intenções ocultas ou duvidosas advindas de outras partes.

II - DO PARECER

Primeiramente, cabe consignar que a análise desta Assessoria, se além, tão somente, a questões relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas e administrativas.

Em relação a estas, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Conforme a lei federal nº 13.019/2014 a administração pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.

O decreto municipal nº 6.131/2017, regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal o regime jurídico das parcerias instituídas pela lei nº 13.019/2014.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da



respectiva política nos termos do artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consulente solicita orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação da Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga-ES.

Portanto, considerando o conteúdo da consulta e da Justificativa técnica que a acompanha, passaremos à análise em tese da possibilidade de aplicação do artigo 30 da lei 13.019/2014 e artigo 18 do Decreto Municipal nº 6.131/2017, que tratam de dispensa de chamamento público, às parcerias.

III - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Como já dito, a princípio o chamamento público é obrigatório para a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a dispensa do chamamento.

Neste ponto, percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam a não realização de chamamento público, pautado na DISPENSA visto que a referida entidade realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, há 21 (vinte um) anos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, desenvolvendo atividades pedagógicas da alternância voltadas a serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria Jurídica



educação, com finalidade de promoção integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas técnicas e comunitárias inerentes aos interesses dos homens do campo, principalmente no que concerne a elevação do agricultor no ponto de vista religioso, intelectual, técnico e econômico.

A respeito da justificativa elaborada pelo gestor para celebração da parceria, alerta-se que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) de suas opções, exceto em casos de afronta a preceitos legais.

O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos.

A referida Associação vem ao longo dos anos se empenhado e propiciando aos adolescentes e jovens uma formação de qualidade que lhes permitem descobrir sua vocação e desenvolver o seu projeto de vida junto com sua família e no meio em que vive, abrindo as possibilidades de inserção profissional e empreendedora com sucesso e dignidade no campo, como agente de formação em conjunto com suas famílias a Associação da Escola de 1º e 2º Grau Família Rural de Ecoporanga, não possui fins econômicos, sem limite de duração, não distribuirá resultados, lucros, dividendos, etc.. e tem por FINALIDADE todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinadas a oferecer oportunidades de instruções a todos inclusive proporcionar educação aos estudantes carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Instituição.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que a Associação da Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga-ES, possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos



anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.


III - CONCLUSÃO


Ante o exposto, a presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o inciso VI, do artigo 30 combinado com o artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e artigo 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, pelo que **OPINA** esta assessoria jurídica pelo afastamento da realização de chamamento público através de dispensa.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 27 de dezembro de 2017.


LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA
OAB/ES nº. 23.745⁵


BENÍCIO A. G. MAGALHÃES
OAB/ES nº. 26.562⁶


PEDRO HENRIQUE GOMES BERTUANI
OAB/ES nº. 24.320⁷

LARISSA RIBEIRO SANTOS
OAB/ES nº. 23.673⁸

⁵ Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.

⁶ Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

⁷ Supervisor de Processos da Assessoria Jurídica. Decreto nº. 6102/2017.

⁸ Assessora Jurídica. Decreto nº. 6031/2017.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ao: Gabinete

Procedimento Administrativo: 7693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES

Assunto: TERMO DE FOMENTO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

Deste modo, solicitamos ratificação e autorização sobre a possibilidade de dispensa da realização do chamamento público nos termos do artigo 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017.

Ecoporanga/ES, 27 de dezembro de 2017.

Valdete Leonídio Pereira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto de nº 5.907 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PROCESSO Nº 7693/2017

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em 03/01/2018, atendendo ao requerimento do Presidente da Associação da Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga/ES faço anexar ao presente processo de nº 7693/2017, aos presentes autos, os seguintes documentos:

- **Cópia do novo Estatuto da Associação;**
- **Relatório das atividades anual 2017.**

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Ecoporanga/ES, 03 de janeiro de 2018.

VALDETE LEONÍDIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE
ECOPORANGA-ES



OF.AEFRECOP nº 001/2018. Ecoporanga-ES, 02 de Janeiro de 2018.

A: Ilma.Srta. VALDETE LEONÍDIO PEREIRA
DD. Secretária Municipal de Educação.

Senhora Secretária:

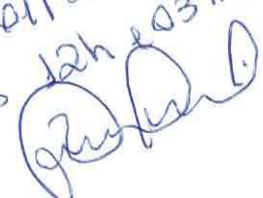
Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, a juntada da documentação ao Processo Protocolado Nº 7693/2017, referente ao Termo de Fomento da Associação da Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga-ES, conforme abaixo relacionados:

- Cópia do novo Estatuto da Associação, conforme determina a Lei 13.019/2014 e alterações registrado no Cartório do 1º Ofício, no dia 28/12/2017, e
- Relatório das atividades Anual 2017.

Sendo o que apresenta para o momento, renovamos da oportunidade as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente.


EDIMAR VIEIRA RÔAS
Presidente

Recibi em
02/01/2018
às 12h e 03 min


AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



ESTATUTO

Em conformidade com o Código Civil, Lei Federal 13.019/2014 e Lei 13.204/2015

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"

Ecoporanga-ES, 09 de Dezembro de 2017.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Praça João Cosmino de Freitas, 541B Centro Ecoporanga - ES

0122UR000



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO DA SEDE, FINS, DENOMINAÇÕES, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

CAPÍTULO III - DO QUADRO DE ASSOCIADOS: CLASSIFICAÇÃO, DIREITO E DEVERES

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, READMISSÃO E EXCLUSÃO

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO VI - DA CONSTITUIÇÃO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO VIII - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO IX - DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO X - DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO XI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO XII - DA DIRETORIA EXECUTIVA

CAPÍTULO XIII - DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO XIV - DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Praça João Corsino de Freitas, 641B Centro
Ecoporanga - ES



ESTATUTO

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA SEDE, FINS, DENOMINAÇÕES, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

Art. 1º - A Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga" que também poderá usar a sigla AEFRE, fundada em 02 de Abril de 1995, é uma Associação Civil de personalidade jurídica distinta das de seus associados, de direito privado, sem fins lucrativos, atuando na organização associativa ligada a Educação, Cultura, Arte, Esporte, Lazer, Agricultura, Pecuária e Outros, com duração e prazo indeterminado, funcionando em um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, medindo 48.400 metros quadrados, situada no Córrego do Paraíso, S/N, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05, CEP. 29.850.000, Município de Ecoporanga – ES, Telefone: (27) 9 9805 0893 – Email: ceffaecoporanga@gmail.com.

Art. 2º- A partir de 01 de Abril de 1996, foi criada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES a Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga-ES através do Decreto Municipal Nº 1.488/1996 na administração do Prefeito Municipal Francisco Roberto Figueiredo Gomes.

Parágrafo Único - No dia 25 de junho de 2002 a Unidade Escolar que integra a rede municipal de ensino mudou sua nomenclatura de acordo com o nível de ensino ofertado para EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural do Município de Ecoporanga-ES, conforme Portaria Municipal nº 045 A, na administração do Prefeito Municipal Francisco Roberto Figueiredo Gomes.

Art. 3º - A Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga" tem o dever de estimular a promoção, defesa e garantia de direitos sociais, de relevância pública, com o objetivo de executar as atividades de gerência da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural do Município de Ecoporanga-ES", em parceria com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, baseando-se no princípio da gestão compartilhada e respeitando os princípios políticos e pedagógicos da Pedagogia da Alternância, assegurando o protagonismo dos beneficiários, criada por iniciativa das Comunidades Rurais, dos Monitores e de outras pessoas ligadas a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga", cuja constituição e organização serão regidos por este Estatuto, pelo Regimento Interno, Código Civil, Leis Federal Nº 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 em vigor.

30/03/2017



Parágrafo Único - A Associação nos termos da legislação vigente e nos limites de suas atribuições atuará sob orientação técnica da Diretoria Executiva e Conselhos, e demais órgãos ligados a Pedagogia da Alternância, em ações conjuntas com órgãos públicos municipais, estaduais, federais, coadjuvando, em quanto for do seu interesse, a administração pública, nas ações de governo que tenham por objetivo o desenvolvimento global da associação.



CAPITULO II DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 4º - Constitui finalidades da Associação:

- a) Integrar e dinamizar as ações da associação perante a comunidade, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos do poder público;
- b) Promover e defender os direitos da associação e favorecer o processo do meio rural;
- c) Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da associação solidificando o espírito associativo;
- d) Representar a associação perante os órgãos públicos e privados, buscando junto aos mesmos as respostas para as demandas e carências observadas em seu meio;
- e) Colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos da situação socioeconômica e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas;
- f) Proceder à forma de cooperação entre a associação e as famílias residentes em sua área de atuação, defesa de melhorias na condição de vida da população na área da AEFRE;
- g) Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;
- h) Funcionar como agente do processo de desenvolvimento da comunidade, executando tarefas de relevante interesse público, isoladamente ou em regime de coparticipação com poderes públicos;
- i) Firmar Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Termo de Parceria com órgãos ou entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas e articular-se de forma conveniente, assim como, com empresas e instituições nacionais e estrangeiras, visando a obtenção de recursos para a manutenção geral da AEFRE e para a associação desenvolver suas atividades;
- j) Garantir uma educação voltada para a realidade do meio rural, dentro dos princípios metodológicos e fisiológicos, visando a promoção e integração dos jovens em seu meio, utilizando a pedagogia da alternância;
- k) Apoiar e promover atividades educativas, culturais, esportivas, prevenção do meio ambiente e também desenvolver as atividades e projetos educativos;

Handwritten signature/initials on the left margin.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ofício João Custódio de Freitas, 649 - Centro
Coporanga - ES

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



- l) A promoção integral da pessoa humana buscando promover a educação e desenvolvimento da cultura através da ação comunitária e principalmente a elevação social do agricultor e famílias camponesas, sob o ponto de vista religioso, intelectual, técnico, sanitário e econômico.

Art. 5º - Constitui objetivos da Associação:

- a) Fomentar e despertar o espírito associativo, cooperativista e comunitário;
b) Assumir e executar responsabilidade administrativa, pedagógica e financeira da AEFRE;
c) A condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como qualquer preconceito de classe ou raça;
d) A garantia de uma educação voltada para a realidade do meio rural; dentro dos princípios metodológicos e filosóficos, visando a promoção dos jovens em seu meio, utilizando a pedagogia da alternância.



CAPITULO III
DO QUADRO DOS ASSOCIADOS
CLASSIFICAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º- O quadro de Associados da AEFRE será constituído da seguinte classificação:

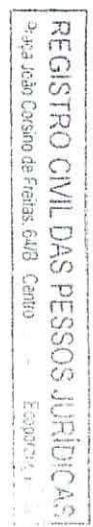
- a) Associados Fundadores
b) Associados Contribuintes,
c) Associados Profissionais,
d) Associados Beneméritos,
e) Associados Patrocinadores,

Parágrafo 1º - Serão considerados Associados Fundadores aqueles que assinaram o Primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de Fundação e que venha a pagar anuidades.

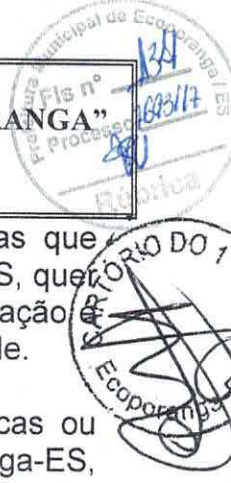
Parágrafo 2º - Serão considerados Associados Contribuintes aqueles que concorrem com a Associação com a mensalidade que for fixada pela Diretoria Executiva e Conselhos e que matricule seu (s) filho (os) na EMEFF Família Rural de Ecoporanga-ES e que venha a pagar mensalidade.

Parágrafo 3º - Serão considerados Associados Profissionais todos os profissionais participantes do projeto, programa ou que venha a prestar serviços educacionais e sociais na EMEFF Família Rural de Ecoporanga-ES e que venha a pagar mensalidade.

509025



AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



Parágrafo 4º - Serão considerados Associados Beneméritos, pessoas físicas que tenham prestado serviços relevantes a EMEFF Família Rural de Ecoporanga-ES, quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, cuja titulação seja concedida em Assembleia Geral e estando isento de pagamento de mensalidade.

Parágrafo 5º - Serão considerados Associados Patrocinadores pessoas físicas ou jurídicas que patrocinam as atividades da EMEFF Família Rural de Ecoporanga-ES, de forma constante ou periódica, que venha a pagar mensalidade ou não.

CAPITULO IV

DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 7º - Para admissão do Associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria Executiva e Conselhos e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Art. 8º - A demissão deverá ser solicitada por escrito a Diretoria, somente será concedida ao Associado quite.

Art. 9º - A readmissão do Associado obedecerá as normas de admissão.

Art. 10º - Serão automaticamente desligados da Associação como Associados Fundadores, Contribuintes, Profissionais, Beneméritos e Patrocinadores, aqueles que por qualquer motivo deixar de residir na comunidade abrangida pela Associação.

CAPITULO V

DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - São direitos dos Associados:

- a) Participar com direito a voz e voto nas reuniões e assembleia geral nos termos deste Estatuto;
- b) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria Executiva, para integrar comissões representações e delegações;
- c) Frequentar a sede da Associação e gozar de seus serviços sociais;
- d) Apresentar candidatos a Associados e a cargos eletivos;
- e) Requerer, com números de Associados superior a 30% , a convocação da assembleia gerar extraordinária, justificando-a.

Art. 12º - São deveres dos Associados:

- a) Participar das assembleias gerais, reuniões de órgãos da associação que faça parte, das solenidades, dos grupos de trabalho e outras atividades para as quais for convidado;
- b) Assessorar, quando for convidado para os trabalhos realizados pela associação;

6 (2) Ror

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Papa João Corisno de Freitas, 64/B Centro
Ecoporanga - ES

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



- c) Propor aos órgãos competentes da associação, tudo que diz respeito as finalidades;
- d) Cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões dos órgãos de deliberação, bem como julgar e defender a ordem constituída;
- e) Efetuar o pagamento das Mensalidades;
- f) Proceder de maneira condigna em reuniões assembleias ou qualquer outra atividade da associação, dentro ou fora de sua sede social;
- g) Realizar tarefas para as quais for designado e tenha aceitado;
- h) Comparecer as assembleias gerais e reuniões de órgãos de que faça parte;



Art. 13º - Os Associados estão sujeito a penalidades:

- a) Advertência em caráter confidencial;
- b) Eliminação em caso de infração grave, principalmente contra o patrimônio, o prestígio e os fins da associação;
- c) Será eliminado do Quadro de Associados àqueles que, sem motivo justificado deixar de comparecer a duas Assembleias Gerais consecutivas.

Parágrafo 1º - As penalidades acima previstas serão aplicadas pela Diretoria Executiva cabendo ao Associado o direito de recurso à Assembleia Geral no caso de eliminação do Quadro de Associado.

Parágrafo 2º - A AEFRE, respeitando a Lei Federal Nº 12.101/2009, atende o seguinte requisito:

I - não percebam, seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; (Redação dada pela Lei nº 12.868, de 2013);

II - aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 14º - A aplicação das punições estatutárias não exclui o direito de ação civil ou criminal, contra aqueles que dilapidarem ou danificarem os bens da Associação.

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



AEFRE

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



Art. 15º - Constitui Receita da **AEFRE**:

- I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
- II – doações e legados,
- III – usufruto que lhe forem conferidos,
- IV – receitas de comercialização de produtos,
- V – rendas em seu favor constituído por terceiros,
- VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- VII – juros bancários e outras receitas financeiras,
- VIII - captação de renúncias e incentivos fiscais,
- IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
- X – resultado de comercialização de produtos de terceiros,
- XI – resultados de prestação de serviços,
- XII – direitos autorais,
- XIII – mensalidades e/ou Anuidades,
- XIV – resultado de eventos diversos,
- XV – concursos,
- XVI – patrocínios,
- XVII – recursos estrangeiros,
- XVIII – resultado de concursos, leilões e sorteios,
- XIX – quotas de participação,
- XX – repasses,
- XXI – taxa de administração ou de gestão,
- XXII – contratos,
- XXIII – convênios,
- XXIV – termos de parceria,
- XXV - termos de cooperação,
- XXVI - conversão de multas ambientais e sociais,
- XXVII - termo de fomento,
- XXVIII - termo de colaboração.

Art. 16º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **AEFRE**.

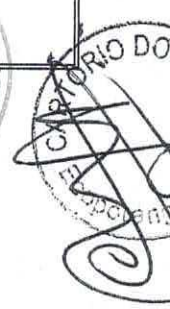
Art. 17º - O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação que venham a ser adquiridos;
- b) Pelos bens móveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas;
- c) Pelas Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;
- d) Doações, legados ou transferências de fundações de pessoas jurídicas ou naturais, situadas no estrangeiro.

Parágrafo Único: Os patrimônios da **AEFRE** serão constituídos de bens imóveis identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

B. C. U. R. e. a.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Júlio César de Freitas, 64/B Centro
Ecoporanga - ES



CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º - CONSTITUEM RECURSOS FINANCEIROS DA AEFRE:

- a) Contribuições de associados, mensalidades, anuidades, rendas advindas de promoções de festas, shows, Vísperas, entre outras realizadas pela Associação.
- b) Os recursos naturais, advindos dos associados e das suas promoções;
- c) Contribuições financeiras oriundas de Termo de Fomento, Termo de Parceria, Acordos, Contratos e/ou Cooperação Técnica Financeira;
- d) Subvenções e auxílios vindos de outras entidades, instituições, órgãos públicos e particulares respeitadas às determinações contidas neste estatuto;
- e) Rendas decorrentes da exploração dos seus bens ou da prestação de serviços;
- f) Contribuições voluntárias dos associados;
- g) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único – A Diretoria é responsável pelos bens patrimoniais da Associação, respondendo penal e administrativamente em caso de dolo.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19º - A AEFRE é composta dos seguintes órgãos da Administração da Associação:

- a) Assembleia Geral, órgão soberano;
- b) Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral;
- c) Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva; e
- d) Conselho de Administração;

Art. 20º - As assembleias poderão ser gerais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da AEFRE.

Art. 21- O Conselho de Administração é composto de no mínimo de 07 (sete) a 11(onze) membros, eleitos entre os associados contribuintes, voluntário, patrocinadores, pais e/ou mães de alunos, fundadores e comunidade local, com mandato de três (03) anos.

Art. 22º - O Conselho Fiscal é composto 03 membros titulares e 03 membros suplentes, eleitos entre os associados contribuintes, voluntário, fundadores,

9805-0893

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 01.206.910/0001-98 - Centro - Ecoporanga - ES



patrocinadores, pais e/ou mães de alunos e comunidade local, com mandato de três (03) anos.

Parágrafo Único - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

CAPÍTULO IX
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23 - A Assembleia Geral é constituída pelos Associados Efetivos no gozo dos seus direitos sempre no mês de Março em assembleia para eleger e empossar a nova diretoria.

Art. 24- Compete à Assembleia Geral Ordinária de 03 em 03 anos para:

- I – Apreciar o relatório o exercício anterior ou fim de mandato e julgar as contas da Diretoria Executiva;
- II - eleger os membros da Diretoria Executiva;
- III – eleger os membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente e de Administração;
- IV – eleger os membros do Conselho de Administração;
- V – aprovar os planos de trabalho e os Balanços Anuais.

Art. 25 – A Assembleia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **AEFRE**.

Art. 26 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – discutir assuntos referentes a bens móveis e patrimônios,
- II – alterar ou reformar o presente estatuto,
- III – dissolução da **AEFRE**,
- IV – exclusão de associado,
- V – exclusão dos membros dos conselhos,
- VI - demais assuntos de sua exclusiva competência e relevância.

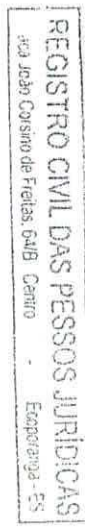
Art. 27- A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II – ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,
- III – ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Art. 28 - As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I – na primeira convocação com no mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

10 EC/BAE





II – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: A deliberação da pauta de uma assembleia será em forma de votação, com decisão de dois terço (2/3) dos presentes em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 29 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I – data da assembleia
- II – horário da assembleia
- III – local com endereço completo
- IV – pauta da assembleia

Art. 30 - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I – Conselho de Administração,
- II – Conselho Fiscal,
- III – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 31 - Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar e terá a presença registrada em respectiva lista de presença.

CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 - O Conselho Fiscal é composto de seis (06) membros, eleitos entre os associados contribuintes, voluntário, fundadores, patrocinadores com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I – 03 (três) titulares,
- II – 03 (três) suplentes.

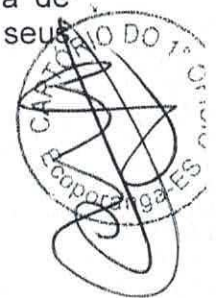
Art. 33 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente da Associação;
- b) Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação;

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar as contas da Diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo da Associação;
- II – Examinar as contas no caso de renúncia, perda de mandato ou morte do Presidente ou do 1º Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;

AEFRE





- III – Convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves ou urgentes;
- IV Acompanhar as atividades de manutenção, pedagógica, agropecuária e dos Serviços prestados pela Equipe da EMEF Família Rural de Ecoporanga-ES;
- V- Cumprir quaisquer outras determinações que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral;



CAPÍTULO XI

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35- Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os associados contribuintes, voluntário, fundadores e comunidade local, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Art. 36 - Compete ao Conselho de Administração:

- I – Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente deste, da maioria do próprio conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- II – Deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- III – Deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por todos os presentes;

CAPÍTULO XII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

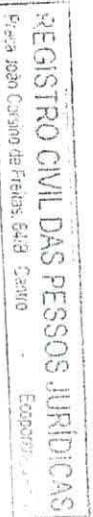
Art. 37 - A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA" será administrada por uma Diretoria Executiva que terá mandato de 03 (três) anos e constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Diretor para Assuntos Jurídicos.

§ 1º - Os cargos da Diretoria Executiva serão providos por eleição direta da Assembleia Geral.

§ 2º - Não haverá qualquer remuneração para os cargos da Diretoria Executiva, em conformidade com o estabelecido no art. 13, I (1º § 2º).

Handwritten signature: A. C. R. R.





§ 3º - O Presidente poderá deferir ao Vice-Presidente a direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento bem assim, a direção das atividades referidas nos artigos 42, 43 e 44.

Art. 38 - No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente.

§ 1º - O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembleia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal.

§ 2º - A licença de qualquer membro da Diretoria Executiva não poderá ultrapassar dois meses consecutivos ou quatro intercalados, sob pena de perda do mandato.

Art. 39 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

- a) ordinariamente, uma vez por mês na sede da Associação, em dia e hora pré-determinada pelo seu Presidente, podendo excepcionalmente reunir-se em outro local ;
- b) extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, decidirá por maioria de votos e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

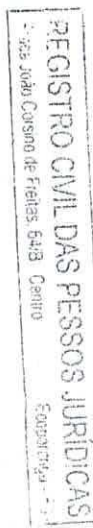
Art. 40 - Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-á atas de preferência redigidas na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presentes.

Art. 41 - Perderá o cargo o Presidente que, sem motivo justificado, deixar de exercer as funções durante sessenta dias consecutivos ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

Art. 42 - Compete à Diretoria Executiva, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a) dirigir e administrar a Associação, atendendo a todas as suas finalidades;
- b) cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem;
- c) apresentar a Assembleia Geral o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
- d) elaborar o orçamento da Associação;
- e) resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos associados;
- f) pronunciar-se sobre requerimento, sugestões e reclamações dos associados;
- g) conceder licença aos seus membros e aos demais associados;

13 CUPRO



- h) designar representantes da Associação para coordenação geral, direção de departamento, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalho, filiais, execução de trabalhos vinculados e convênios, acordos, projetos, captação de recursos, subvenções e auxílios, podendo os mesmos serem contratados com remuneração pré-fixada pela mesma Diretoria;
- i) designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecido nos artigos 43, Q. P.
- j) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Associação, desde que no interesse da mesma;
- k) criar, instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previstos nos artigos 42 + h.
- l) aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e serviços referidos nas letras ----- --"h", "i" e "k" deste artigo;
- m) autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
- n) alterar o valor das contribuições dos associados;
- o) expedir atos normativos;
- p) elaborar o Regimento Interno;
- q) elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços;
- r) conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
- s) aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
- t) convocar reunião do Conselho de Administração, sempre que necessário;

Art. 43 - Compete ao Presidente:

- a) executar todos os atos administrativos;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- d) despachar expediente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva, com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) apresentar à Diretoria Executiva, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- f) visar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento dos mesmos a Diretoria Executiva;
- g) apresentar à Assembleia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;
- h) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;
- j) baixar atos normativos de sua competência;
- k) divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;

14 CD Rca

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua João Góes de Freitas, 848 - Centro
Ecoporanga - ES

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



- l) aplicar penas aos associados e empregados, levando o fato ao conhecimento da Diretoria Executiva, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;
- m) encaminhar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos às suas decisões;
- n) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- o) autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- p) licenciar os Diretores;
- q) escolher e dispensar os representantes da Associação e chefes dos órgãos e serviços;
- r) nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Associação;
- s) receber auxílios e subvenções;
- t) assinar:
 - I. com o 1º Secretário os diplomas honoríficos e de benemerência, as propostas aprovadas, e as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
 - II. com o 1º Tesoureiro, cheques, cauções, ordens de pagamento e balanço;
 - III. poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locações, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social ou onerá-lo, obedecidas as prescrições deste Estatuto.

Art.44 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, assumindo a Presidência, no caso de vacância, conforme disposto no art. 33.
- b) coordenar ou dirigir os órgãos, serviços ou filiais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo Presidente, em conformidade com o art. 43, Q. 10.
- c) exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.

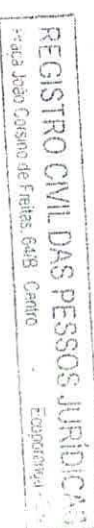
Art. 45 - Compete ao 1º Secretário:

- a) organizar e dirigir todos os serviços da Secretaria;
- b) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
- c) redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- d) expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e as propostas aprovadas;
- e) auxiliar o Presidente na elaboração do Relatório anual;
- f) organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria Executiva e proceder a leitura do expediente;
- g) ler, lavrar e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- h) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

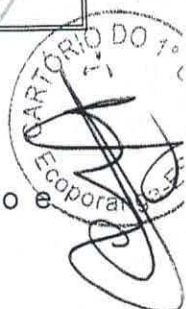
Art. 46 - Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;

1301 Rec



AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



- b) organizar e manter atualizados o cadastro dos associados;
- c) zelar pela organização do Arquivo da Associação;
- d) responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da Secretaria;
- e) auxiliar o 1º Secretário em seus encargos;
- f) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

Art. 47 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da Tesouraria;
- c) promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- d) elaborar a proposta orçamentária;
- e) zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
- f) passar recibos em nome da Associação;
- g) organizar, anualmente, o Balanço Geral de Ativo e Passivo para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
- h) depositar em estabelecimento bancários o dinheiro da Associação;
- i) assinar com o Presidente cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
- j) passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da Tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- k) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva;
- l) ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens móveis e imóveis da Associação;
- m) promover a conservação dos bens sociais.

Art. 48 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) auxiliar o 1º Tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;
- b) incumbir-se de serviço de arrecadação;
- c) organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
- d) dirigir suprimentos; e
- e) dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

Art. 49- Compete ao Diretor para Assuntos Jurídicos:

- a) defender os interesses da AEFRE, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- b) elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- c) emitir parecer sobre matéria de interesse geral da AEFRE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto;

(B) Ror



- d) representar juridicamente a entidade junto às repartições públicas e privadas, quando assim for o caso;
- e) analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da AEFRE.



CAPÍTULO XIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 50 - As eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração obedecerão às seguintes prescrições:

- a) as chapas dos candidatos deverão ser apresentadas à registro por no mínimo, dez associados com direito a voto, não integrantes da chapa e no prazo mínimo de vinte dias de antecedência da eleição;
- b) não terão direito a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos 12 (doze) meses anteriores a realização das eleições e sem efetiva participação;
- c) as impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até cinco dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral;
- d) serão realizadas em sessão da Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade;
- e) todos os cargos serão reelegíveis;
- f) Não havendo chapas completas registradas para Diretoria Executiva, o mandato dos membros da mesma, ficará automaticamente prorrogado por no máximo, 90(noventa) dias, salvo se a Assembleia Geral decidir contrariamente;
- g) A definição estabelecida na alínea f, também poderá ser aplicada nos casos dos Conselhos Fiscal e de Administração.

Art. 51 - Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem a lista de presença até o momento do início da votação.

§ 1º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no lista de presença.

§ 2º - O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§ 4º - Em havendo "chapa única" para composição dos poderes, a eleição poderá ser por aclamação.

Art. 52 - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

AEFRE



§ 1º - A eleição será válida:

- a) no caso do número de votos coincidir com o número de votantes;
- b) no caso do número de votos ser inferior ou superior ao número de votantes e a diferença não influir no resultado do pleito.

§ 2º - Serão anulados os votos:

- a) das cédulas incluídas em sobrecartas não rubricadas pelo Presidente da Mesa;
- b) em cédulas que permitam a identificação do votante.

§ 3º - No caso de sobrecarta conter duas ou mais cédulas iguais computar-se-á apenas um voto. Se contiver cédulas diferentes será anulado.

§ 4º - Os direitos dos associados são intransferíveis.

Art. 53 - O Presidente da Mesa proclamará o resultado e em seguida declarará empossados os eleitos.

Art. 54 - Havendo empate será convocada nova eleição para até sessenta dias após, considerando-se prorrogados, até a data das eleições, o mandato da Diretoria Executiva que estiver em exercício.

CAPÍTULO XIV

DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

Art. 55- O Grupo de Apoio Voluntário é formado por pessoas da comunidade que, por iniciativa própria, manifestem, por escrito, o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, sem que tal acarrete vínculo empregatício e encargos sociais para a AEFRE.

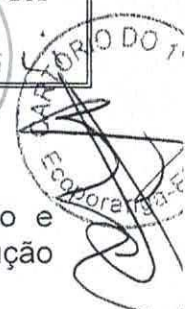
Art. 56- O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados, tem o objetivo de colaborar com a AEFRE nas suas finalidades assistenciais à comunidade.

Art. 57 - O Grupo de Apoio Voluntário será regido pelo Regimento Interno e assinará o Termo de Voluntário com firma reconhecida conforme (Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998).

CAPÍTULO XV

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
João Corcino de Freitas, 6416 Centro
Ecoporanga - ES

AEFRE



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 - Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a AEFRE poderá criar serviços de direção e execução em toda área do município.

Parágrafo Único - Os Serviços e Filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente à Diretoria Executiva.

Art. 59 – A prestação de contas anual da AEFRE observará:

- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (Lei Federal 13.019/2014);
- b) Será publicada, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral.

Art. 60 - As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regulamentos e Regimentos Internos dos diversos Órgãos e Atos Normativos.

Parágrafo Único - Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

- a) Decisão da Assembleia Geral;
- b) Resoluções da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) Portarias da Presidência da Associação;
- d) Determinações dos Diretores;
- e) Instruções do Conselho de Administração.

Art. 61- Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços, a AEFRE poderá criar Serviços de Direção e Execução em toda área do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 62- Em caso de dissolução da Entidade AEFRE, o respectivo bens apurados e patrimônio líquido sejam transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e decisão da respectiva Assembléia Geral, devidamente convocada para esse fim. (Lei Federal 13.019/2014);

Art. 63 - Fica o Presidente da AEFRE investido de poderes especiais para, em nome desta, celebrar Acordos, Termo de Fomento, Colaboração, Parcerias ou Contratos com pessoas jurídicas ou de Direito Público ou, ainda, de Direito Privado.

19 CU Ra2

Processo 78931/17

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação, executar os serviços vinculados aos termos de acordos, termo de fomento, parceria, colaboração ou contratos objetos deste artigo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ECOPORANGA - ES

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 64 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registros Públicos de Títulos e Documentos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 65- A AEFRE nomeia o Fórum da Comarca de Ecoporanga-ES para dirimir causas que porventura venham a surgir.

CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Corcino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 3753-2536

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDIMAR VIEIRA RÔAS, JARDEL CARNIELLI RÔAS, JOSÉ MÁRCOS DA SILVA, e dou fé, Em Teste de Verdade,
Ecoporanga-ES, 27 de dezembro de 2017-14:09:52, Cód.: 00112779-02

Miguel Henrique Correia-Escreveinte Auxiliar
Celo: 023523.1BE1708.00611, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Atd 3 - VALOR MOMENTÂNEO DO CÉDULO DE AUTENTICAÇÃO SEMELHANÇA: R\$ 19,17

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Dezembro de 2017, através da Ata nº 02/2017.

20 EU Rôas

Cartório Fontoura

Edimar Vieira Rôas
EDIMAR VIEIRA RÔAS

Associação da Escola de 1º e 2º graus Família Rural de Ecoporanga-ES
CPF 991.819.327-15
Presidente

Cartório Fontoura

Jardel Carnielli Rôas
JARDEL CARNIELLI RÔAS

CPF 110.033.097-63
1º Secretário

Cartório Fontoura

Homologação do presente Estatuto:

Dr.
OAB Nº 8034 / ES
Advogado

Dr. José Marcos da Silva
Advogado
CPF 991.894.967-15
OAB-ES 8.014

27.567.197/0001-001
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício
Praça Corsino de Freitas, 64/B
Centro - CEP 29850-000
Ecoporanga - ES

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ECOPORANGA (ES)**

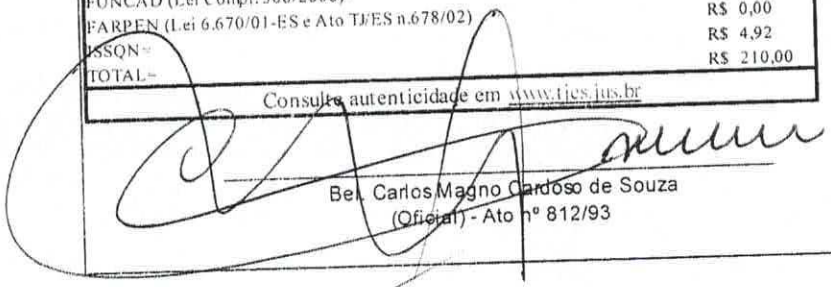
CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA - OFICIAL TITULAR
Pça João Corsino de Freitas, 64b, Cx. Postal 08 - Ecoporanga (ES)
Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: eco1cartorio@iq.com.br

PROTOCOLO sob nº: **482** em data protocolo **28/12/2017**
Certifico que foi Averbado à margem do nº **68A**
Livro: **A** Ficha 007 Em **28/12/2017**

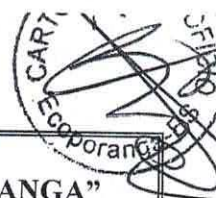
ATOS PRATICADOS: **68A**
PROC. DE DADOS: **1**
DIGITALIZAÇÕES: **20**

| PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | |
|---|------------|
| SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO | |
| 024026.CST1703.00044 | |
| EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX)= | R\$ 163,94 |
| FUNEPJ(Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)= | R\$ 16,33 |
| FADESPES (Lei Compl. 595/2011)= | R\$ 8,27 |
| FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)= | R\$ 8,27 |
| FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)= | R\$ 8,27 |
| FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJE/ES n.678/02) | R\$ 0,00 |
| ISSQN= | R\$ 4,92 |
| TOTAL= | R\$ 210,00 |

Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br



Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza
(Oficial) - Ato nº 812/93



AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
 CNPJ: 01.206.910/0001-98
 DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" – ES PARA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO

Ata nº. 02/2017. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, na sede da Associação da Escola de 1º e 2º graus "Família Rural de Ecoporanga", situada no Córrego Paraíso, Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05, nesta cidade de Ecoporanga-ES, CEP.: 29.850-000, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais. Dando abertura aos trabalhos, o Senhor Edimar Vieira Roas, presidente desta associação, saúda a todos e agradece a Deus pela oportunidade. Em seguida, apresenta aos presentes o novo Estatuto da Associação, evidenciando as alterações de acordo com a Lei 13.019/14 e a Lei 13.204/15, ambas estabelecem o Regime Jurídico das Parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Dando sequência, o novo estatuto foi apreciado e analisado pelos membros presentes, e não havendo nenhuma manifestação contrária, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade. Por fim, na ausência de qualquer manifesto, como nada mais a ser tratado, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, as quatorze horas e vinte minutos, e para constar, eu, Jardel Carnielli Rôas, primeiro secretário desta associação, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente e demais membros presentes. A presente ata será encaminhada ao Cartório de Primeiro Ofício de Ecoporanga para o registro e devidas providências.

- Jardel Carnielli Rôas Jardel Carnielli Rôas
- Edimar Vieira Roas Edimar Vieira Roas
- Márcio Eltivo de Vete MÁRCIO ELTIVO DE VETE
- Fernanda Ramos da Cruz Batista de Vete Fernanda R. da C. Batista de Vete
- Isabel Teles Martins Isabel Teles Martins
- Edivaldo Pereira dos Santos Edivaldo Pereira dos Santos
- Adriana Brandemburg Storch Adriana Brandemburg Storch
- Paulo Ferreira de Oliveira Paulo Ferreira de Oliveira
- Nilza Luzia da Costa Silva Nilza Luzia da Costa Silva
- Delton Almeida Matos Delton Almeida Matos
- Márcia Carina Marques dos Santos Machado Márcia Carina M. dos S. Machado
- Kismara Lisley dos Santos Kismara Lisley dos Santos

Córrego do Paraíso, S/N, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05
 CEP. 29.850.000, Ecoporanga – ES. Telefone: (27) 9 9805-0893 – Email: ceffaecoporanga@gmail.com

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ECOPORANGA (ES)**

CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA - OFICIAL TITULAR
Pça João Corsino de Freitas, 64b, Cx. Postal 08 - Ecoporanga (ES)
Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: eco1cartorio@ig.com.br

PROTOCOLO sob nº: **481** em data protocolo **28/12/2017**
Certifico que foi Averbado à margem do nº **68A**
Livro: **A** Ficha: **06V** Em **28/12/2017**

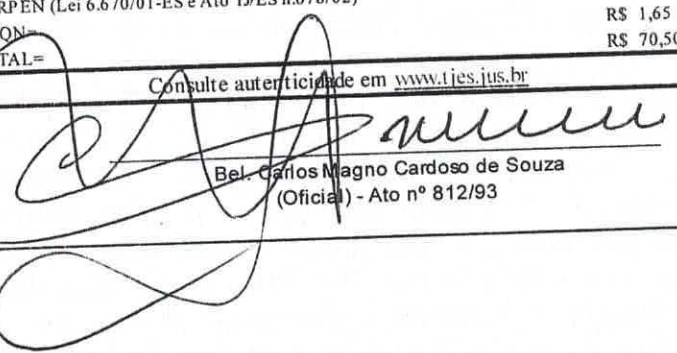
ATOS PRATICADOS: **68A**
PROC. DE DADOS: **1**
DIGITALIZAÇÕES: **1**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

024026.CST1703.00043

| | |
|--|-----------|
| EMOLA (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX) = | R\$ 55,07 |
| FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) = | R\$ 5,50 |
| FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = | R\$ 2,76 |
| FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) = | R\$ 2,76 |
| FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) = | R\$ 2,76 |
| FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) | R\$ 0,00 |
| ISSQN = | R\$ 1,65 |
| TOTAL = | R\$ 70,50 |

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br


Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza
(Oficial) - Ato nº 812/93

27.567.197/0001-00
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício
Praça Corsino de Freitas, 64/B
Centro - CEP: 29850-000
Ecoporanga - ES

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



EMEF "Família Rural de Ecoporanga"
Rod. Ecoporanga x B. de S. Francisco - Km 05

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga
Ato de Criação: Dec. nº 1488 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº 045/02

RELATÓRIO ANUAL 2016

1. APRESENTAÇÃO: Associação da Escola de 1º e 2ª Graus “Família Rural de Ecoporanga”, fundada em 02/04/1995.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: Córrego do Paraíso, S/Nº, Rodovia Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850.000

CONTATOS: Telefone: (27) 9 9805-0893 Email: ceffaecoporanga@gmail.com

PRESIDENTE: EDIMAR VIEIRA RÔAS: CELULAR: (27) 9 9513 9142

PERÍODO DE MANDATO: 20/03/2017 à 20/03/2019

3. ESTRUTURA DA ENTIDADE:

A EMEF “Família Rural de Ecoporanga”, mantida pela Associação da Escola de 1º e 2ª Graus “Família Rural de Ecoporanga”, funciona em um imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, situada no Córrego do Paraíso, S/Nº, Rodovia Ecoporanga x Barra de São Francisco-ES, km 05, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850.000, possuindo na **Ala I:** 01 prédio com 01 secretaria, 01 almoxarifado, 01 Sala Pedagógica, 01 Sala dos Professores, 01 Sala de Monitoria, 01 Laboratório de Informática, 02 salas de aula, 01 Biblioteca, 01 Sala de Arte, 01 Depósito de Material de Limpeza, 01 Sala destinada ao Programa Mais Educação, 01 Depósito de Ferramentas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 banheiro dos professores, 01 pátio de terra externo, 01 Pátio de terra inferior; **Ala II:** 01 prédio com 01 Refeitório, 02 dormitórios femininos com 01 quarto da monitora e banheiro, 02 dormitórios masculinos com 01 quarto do monitor e banheiro, 01 cozinha, 01 Despensa, 01 área de serviço; 01 pomar, 01 campo de futebol tamanho society.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Registros e Certificados em Órgãos Técnicos:

- Ata de Fundação
- CNPJ Nº 01.206.910/0001-98
- Estatuto
- Ata de Posse da Atual Diretoria
- CPF e CI do Responsável pela Instituição
- Lei de Utilidade Pública Municipal
- Alvará de Funcionamento da PME
- Balancetes Financeiros

Rod. Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27) 9-9805-0893 - e-mail: ceffaecoporanga@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



- Certidão Negativa: Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais
- Certidão da Justiça que Nada Consta
- CNDT;
- INSS
- FGTS
- Falência e Concordata
- PPP (Projeto Político Pedagógico)
- Calendário Escolar;
- Planejamento Anual.

5. CONVÊNIOS E RECURSOS ADQUIRIDOS EM 2016:

- Convênio Nº 013/2016 com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, no valor total anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no período de 01/01/2016 a 31/12/2016;
- Doação da Comunidade, Festas, Bingos e Doações Voluntárias dos Associados;

6. DOAÇÕES, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES EM GERAL:

No dia 25 de janeiro de 2016, iniciamos a reunião para o planejamento anual com dinâmica dirigida pela pedagoga Lilian Camargo de Matos aos monitores da escola. Em seguida, Lilian e o monitor Paulo fizeram a prestação de contas dos uniformes escolares adquiridos no ano anterior. Lilian repassou em seguida os assuntos tratados na última reunião de diretores e pedagogos. A seguir foi passado o Planejamento Administrativo para o ano de 2016, ficando como Coordenadora Administrativa Janielly Virginia Calais Araújo Lopes, Coordenador Agropecuário José Eduardo Vieira da Costa, Coordenadora Pedagógica Lilian Camargo de Matos e Secretária Renata Andrade de Oliveira de Melo. Foram definidos os acompanhantes de cada turma, assim como as disciplinas a serem aplicadas por cada monitor, os projetos, temas transversais e comemorações a serem aplicadas no decorrer dos trimestres, além das demais funções que serão exercidas por cada monitor durante o ano escolar de 2016.

No dia 01 de fevereiro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Janielly e coordenação pedagógica de Lilian. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Em seguida foi preparada a dinâmica de volta às aulas a ser aplicada aos alunos no primeiro dia letivo do ano de 2016. Lilian informou que a escola usaria a pauta eletrônica do Renato para o ano letivo de 2016.

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



No dia 15 de fevereiro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Janielly e coordenação pedagógica de Lilian. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Falou-se sobre a importância da organização e cuidado com os materiais pedagógicos por cada monitor, e quando em caso de emprestar algum material aos alunos, cobrar deles a mesma responsabilidade de devolverem em perfeitas condições. Foi feita a divisão dos alunos no Setor Agropecuário, sob responsabilidade do monitor José Eduardo, encaminhando os alunos aos seus respectivos setores, sendo horta, jardim e culturas, informando a cada aluno as suas tarefas nestes setores. Lilian falou sobre o Regimento Escolar, de alguns pontos a serem revistos.

No dia 22 de fevereiro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Janielly e coordenação pedagógica de Lilian. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou sobre a alteração feita no horário das disciplinas, e que foi elaborado o calendário das avaliações. Também informou que os livros didáticos foram entregues e em seguida informou sobre o Encontro Pedagógico a ocorrer em Nova Venécia. O monitor José Eduardo informou as tarefas a serem executadas no Setor Agropecuário em horta, jardim e culturas. Janielly informou estar tentando resolver o problema relativo ao transporte de alunos de algumas regiões o mais rápido possível.

No dia 29 de fevereiro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Janielly e coordenação pedagógica de Lilian. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. A equipe composta pelas monitoras Lilian, Janielly e Luciana foi até o Assentamento Franqueza fazer a divulgação da escola. Foram passadas as tarefas a serem aplicadas pelos alunos no Setor Agropecuário.

No dia 07 de março de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal, agora sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. O monitor João Batista Neto foi integrado à equipe escolar, assumindo as aulas de matemática do 8º e 9º anos em lugar de Janielly Calais. Foi informado que João Marcos Salomão Filho solicitou um estágio de 30 horas para o curso de Educação Física. Após assumir a Direção da escola, Lilian sugeriu que fosse passada a função de bibliotecária ao monitor João, pois a mesma ficaria sobrecarregada, uma vez que ocupa também a função de professora de História nesta instituição escolar. O monitor João passa então a assumir a função de bibliotecário em conjunto com a monitora Luciana. A diretora Lilian lembrou da proximidade da festa religiosa em comemoração aos 20 anos da Escola Família, e que a Comunidade da Vila Nova foi convidada a celebrar o culto de Ações de Graças, havendo também uma quermesse após o encerramento do culto. Foi sugerido pela pedagoga Renata a aplicação de simulados para avaliação e melhora no aprendizado dos alunos, a serem aplicados no 1º e 3º Trimestres, e se pôs à disposição dos monitores para ajuda-los nessas avaliações. Também solicitou que fosse feita uma relação dos alunos que encontram dificuldades no aprendizado, para que seja elaborada um caderno de reforço para esses alunos. O Coordenador Agropecuário José Eduardo informou que a Sala Agropecuária passaria a funcionar junto com a Sala Pedagógica, e que haverá

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ.: 01.206.910/0001-98
Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga
Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96
Alterado pela Portaria nº. 045/02



um armário exclusivamente para documentos relativos ao Setor Agropecuário. Foram passadas as tarefas a serem aplicadas pelos alunos no setor agropecuário.

No dia 14 de março de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou sobre os assuntos tratados na reunião dos diretores municipais. A monitora Marlene informou sobre a impossibilidade de a Escola Família participar da Gincana do Projeto Dengue, em razão da falta de logística da prefeitura para nos atender. Lilian informou sobre a Formação Integrada que deverá ocorrer no dia 30 de março, de 18:00 às 20:30 horas. Foi decidido em equipe que a Formação das Famílias ocorrerá em conjunto com a Assembleia de Pais, marcada para o dia 18 de abril de 2016. A leitura do Regimento Escolar ocorrerá no dia 28 de março de 2016. Sobre o Encontro de Formação de Monitores da RACEFFAES, a secretária municipal de educação Marli disse que irá participar no último dia do curso juntamente com Célio Ferreira e Fátima, presidente da AEFRE, e que haverá ônibus para conduzir os monitores até o local do curso. Foi feita uma relação com os nomes dos alunos que deverão receber atendimento psicológico pelo estudante de Psicologia Tiago. O Plano de Ensino deverá ser entregue no dia 04 de abril de 2016. Renata passou à equipe o Plano de Estudo a ser respondido e enviado para a RACEFFAES, com o tema "A escola pública de direito e a luta contra a mercantilização da educação", para ser discutido durante o Encontro de Formação na RACEFFAES. Foi passado pelo coordenador agropecuário as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 28 de março de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou sobre a entrega do calendário escolar na SMEC, em mãos da servidora Neilce. Informou também sobre os feriados em que serão dias letivos para o fechamento dos 202 dias letivos exigidos pelo Estado. Foi doado pelo monitor João e sua esposa um bolo confeitado para comemorar os 20 anos de fundação da escola, cuja festa deverá ocorrer no sábado, dia 01 de abril de 2016, tendo como brincadeiras: Toca do Coelho, Correio do Amor, além de distribuição de comidas e bebidas como vaca atolada, torta, refrigerantes, etc. Foi feita a distribuição das tarefas a serem desempenhadas por cada monitor para o bom funcionamento da comemoração. Foi informado por Lilian, que a bolsa de R\$ 250,00 para o Curso de Formação para a Educação da Terra será somente para o tutor, e não mais para os cursistas. Lilian falou sobre a tabela elaborada para o controle de saídas dos monitores, para o bom andamento dos trabalhos da escola. A escola recebeu comunicado da SMEC sobre um curso de formação com o tema "O valor do não saber", que deverá ocorrer dia 30 de março de 2016, devendo ter a participação dos coordenadores administrativo e pedagógico. Renata informou sobre a chegada dos cadernos de acompanhamento, os quais deverão ser entregues aos respectivos alunos pelos acompanhantes de turma, e que a lista de controle de recebimento dos cadernos pelos alunos deverá ser entregue à secretária Luciana, para controlar o recebimento do valor correspondente à confecção dos cadernos pela papelaria. O coordenador agropecuário informou que nas semanas em que o mesmo for

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



plantonista, as atividades do setor agropecuário deverão ocorrer à tarde, e quando for acompanhante, deverão ocorrer pela manhã, para que assim todos os monitores possam participar de tais atividades. Também verá a possibilidade de estar comprando telas para o galinheiro móvel. Em seguida, informou as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 04 de abril de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Foram citados os pontos positivos e negativos da festa em comemoração aos 20 anos de fundação da escola. Em seguida foram tratados assuntos relativos à programação da festa que deverá ser realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2016, sendo já feita a distribuição das tarefas a serem realizadas por cada monitor. Foi solicitada uma reunião com o contador para tratar de assuntos relacionados à contabilidade da AEFRE. Foi informado sobre a reunião do Conselho das Associações dos CEFFA's, que deverá ocorrer na escola de Chapadinha, em Nova Venécia, de 08:30 às 16:00 horas, com a presença da diretoria executiva e secretaria executiva da RACEFFAES, a diretoria das Associações ou Conselho dos CEFFA's, e coordenadores administrativos de cada CEFFA. A data de aplicação da avaliação de reclassificação será nos dias 05 e 06 de abril de 2016. Foram informadas as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 11 de abril de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian compartilhou as resoluções discutidas na reunião da RACEFFAES e a sugestão de que cada CEFFA contribua com o valor fixo de R\$ 110,00 (cento e dez reais), e a cotização será de acordo com o salário mínimo, porém não havendo decisão sobre a contribuição, deverá ser feita nova reunião para resoluções finais, que deverá ocorrer na próxima quarta-feira, devendo a secretária Luciana representar a escola. Lilian informou que na próxima segunda-feira haverá reunião com os pais e que também acontecerá a Formação das Famílias, devendo acontecer a partir da 09:00 horas da manhã. Os monitores serão responsáveis pela execução das místicas e Lilian providenciará as lembranças a serem distribuídas e Luciana providenciará a camiseta do palestrante. Renata informou o resultado das avaliações de reclassificação e constatou-se que não houve alcance de média para avanço de nenhum aluno participante. No setor agropecuário, o monitor José Eduardo informou a instalação do sombrite na horta, e em seguida informou as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 18 de abril de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou aos monitores a função de cada um na reunião de Formação das Famílias, e que o palestrante será o Sr. Zelindo Covre, devendo ocorrer logo após a primeira Assembleia de Pais do ano. O Regimento Interno será discutido em equipe e posteriormente levado ao conhecimento dos pais para, em seguida, serem feitas as devidas

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS**“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”****CNPJ.: 01.206.910/0001-98****Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga****Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96****Alterado pela Portaria nº. 045/02**

alterações. Lilian solicitou a Luciana que finalizasse a lista de chamadas para a pauta. Foram informadas as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos nesta sessão escolar.

No dia 18 de abril de 2016, reuniram-se os monitores juntamente com a associação de pais/responsáveis de alunos para a primeira Assembleia de Pais do ano de 2016. Foram dadas as boas-vindas aos participantes e em seguida iniciou-se a formação da equipe para a apresentação de suas funções. Lilian iniciou reforçando a importância das informações e dos diálogos entre os parceiros. O coordenador agropecuário reforçou a importância do auxílio de cada família na organização dos materiais para a atividade de prática orientada. A coordenadora pedagógica orientou aos presentes sobre os instrumentos pedagógicos adotados pela escola, tais como o caderno de acompanhamento, o plano de estudos e outros, e se pôs à disposição para esclarecer dúvidas sobre o setor pedagógico que possam existir. A palavra foi passada aos representantes do Programa Bolsa Família, que esclareceram dúvidas sobre o referido Programa. Novamente com a palavra, a diretora Lilian frisou aos pais e demais presentes sobre a importância do uso de roupas adequadas por parte dos alunos, uma vez que a escola tem uniforme, e que o transporte escolar somente aceitará alunos devidamente uniformizados. Frisou ainda que nenhum aluno poderá sair da escola em horário de aula sem a devida autorização de seu responsável direto aos monitores. Ressaltou também a proibição do uso de celulares por alunos nas dependências da escola, e que isso somente será permitido com recado assinado no caderno de acompanhamento pelo responsável pelo aluno, explicando o motivo de trazê-lo a esta unidade escolar. Lilian se colocou à disposição para maiores esclarecimentos relativos à secretaria e administração da escola. Concluiu lendo uma mensagem sobre a importância dos pais em dedicar tempo aos filhos e em seguida pediu aos pais/responsáveis que se preparassem para a formação das famílias.

No dia 25 de abril de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que haverá reunião com os membros da AEFRE nesta data a partir das 13:00 horas, e que está programada para o dia 13 de maio de 2016 a leitura e análise do regimento interno da escola. Na próxima quinta-feira deverá ocorrer a formação inicial para novos monitores em Nova Venécia. Na terça-feira deverá haver Interferência ministrada pela senhora Nilta Pimentel Araújo, sobre o tema do plano de estudo do 6º ano. Renata comentou sobre a reunião do plano municipal de educação, informando que ficou responsável pela meta que se refere à Educação do Campo e solicitou as opiniões da equipe. A seguir, indicou à equipe alguns sites de apoio pedagógico para auxílio no preparo das atividades escolares. Em conversa com os monitores Paulo e Luciana, o coordenador agropecuário José Eduardo disse que surgiu a ideia de fazer uma nova horta no pomar, por conta da maior facilidade de irrigação. A seguir, informou as tarefas a serem executadas pelos alunos nesta sessão escolar.

No dia 02 de maio de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian conversou com a equipe sobre a organização das barracas para a festa do dia 29, pois a festa começará a partir das 08:00 horas da manhã, devendo se

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



estender até a noite. No almoço serão vendidos feijão tropeiro, arroz e frango assado ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais) e haverá também atrações típicas de festa junina de comunidade escolar. Lilian informou que o conserto dos fogões será feito pelo Sr. Wilson, ao custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Lilian informou que o programa da pauta eletrônica será instalado no computador da secretaria, e os monitores deverão informar seus e-mails para que suas pautas lhes sejam encaminhadas. O conselho de escola deverá ocorrer na primeira aula após o almoço. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 09 de maio de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Com relação ao transporte do Assentamento Franqueza, o coordenador de transporte público municipal informou à Lilian que não será possível fornecer por falta de dotação orçamentária. Foi relatado que no dia 06 de maio o prefeito Pedro Costa visitou a escola à procura do monitor Jardel, que não se encontrava no momento. Aproveitando a oportunidade, os monitores Lilian, Marlene e Paulo conversaram com o prefeito sobre assuntos referentes à escola, dentre os quais a situação do campo de futebol que sem encontra ainda sem alambrado e com grama ruim, e também sobre o transporte de Franqueza. O prefeito disse que conversaria com o jurídico da prefeitura sobre esses assuntos. Lilian compartilhou sobre a reunião com as serventes, onde perguntou a elas sobre suas necessidades em seus setores de trabalho, e que elas reclamaram sobre o estado dos fogões e das panelas de pressão em mau estado. Lilian informou que está aguardando a posição da prefeitura com relação à manutenção dos fogões. Renata solicitou a conclusão das sequências didáticas para até sexta-feira. Informou ainda que as metas da Educação do Campo devem ser garantidas no Plano Municipal de Educação. Após discussão sobre o assunto, Renata anotou em sua pauta e ficou de lavar para Ana Fritz para que sejam feitas as considerações necessárias. Foram passadas as tarefas a serem desempenhadas pelos alunos no setor agropecuária na sessão escolar dessa semana.

No dia 16 de maio de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que o conselho não ocorrerá nesta data, visto que as pautas não foram concluídas a tempo devido a problemas técnicos, os quais deverão ser solucionados pelo Renato, responsável pelo sistema de pautas eletrônicas. Paulo informou que a equipe de saúde deverá fazer uma intervenção nesta escola para tratar do tema “Drogas Lícitas e Drogas Ilícitas”. A festa que deveria ocorrer no dia 29 de abril de 2016 deverá ser reprogramada para data posterior, em razão da Festa dos Trabalhadores de Ecoporanga. O arraial do Furundunzinho está programado para acontecer entre a última semana de junho e a primeira de julho de 2016. As atividades da sala de informática deverão ser registradas na pasta NTM – Núcleo Tecnológico Municipal. Renata orientou os monitores a acessarem o portal TV Escola para a obtenção de vídeos de uso escolar. Foram passadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



No dia 23 de maio de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que a festa que ocorreria no dia 29 de abril de 2016, em razão da Festa do Trabalhador de Ecoporanga, deverá ser cancelada. Lilian entregou à Renata a lembrança em comemoração ao dia da Pedagoga. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 30 de maio de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou sobre a Olimpíada de Matemática que será aplicada nesta e na próxima semana, cujas prova já se encontram na escola. Nesta semana haverá visitas às famílias dos Bairros Benedita Monteiro, Homero Amante, Santa Mônica, Vila Nova e Bela Vista. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 06 de junho de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou sobre o convite da RACEFFAES para o Seminário Estadual de Educação no Campo que deverá acontecer no Salão Paroquial de Ibraçu-ES, em 17/06/2016. Por falta de transporte, nenhum monitor poderá participar. Renata informou que a OBMEP deverá ser aplicada no dia 07/06/2016. Renata solicitou que todas as avaliações lhe fossem mostradas para que ela, como pedagoga da escola, possa carimba-las e assiná-las antes de serem aplicadas aos alunos. Foram compartilhadas as visitas feitas às famílias na semana anterior pelos monitores Paulo, João, Lilian e Marlene. A festa do Arraiazinho acontecerá no dia 22/06/16 para as turmas do 7º e 9º anos e no dia 29/06/16 para as turmas do 6º e 8º anos. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 13 de junho de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que a coordenadora da merenda escolar disse que não liberará nenhum material para a festa e que licitou 12 mil pães para as crianças. A coordenadora da merenda escolar Dilamnier veio à escola e elogiou a diminuição do desperdício alimentar e que mandaria materiais para uso na cozinha, como garfos, xícaras e utensílios de plástico, os quais foram trazidos pelo veículo de distribuição de merenda escolar do município na sexta-feira. Renata informou que os pais do aluno Ruan César Calmon solicitaram que lhe fossem aplicadas as avaliações de avanço, as quais serão baseadas nas disciplinas ofertadas pela escola. Renata informou que os monitores que forem aplicar o Projeto Agrinho este ano deverão registrar os trabalhos em fotos, e que o tema aplicado será “Ética e Cidadania”. Ângela da SMEC solicitou o registro em fotos das atividades da Olimpíada de Língua Portuguesa. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 20 de junho de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS**“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”**

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que o horário da servente foi alterado para que ela possa auxiliar nos trabalhos da cozinha. Lilian solicitou que quando ocorrer problemas com as bombas d'água, que ela seja avisada o mais rápido possível para que agende com o eletricitista da prefeitura um horário para que atenda a escola, visto que ele é muito solicitado por outros setores e dispõe de pouco tempo. O coordenador do transporte informou que está resolvendo o problema do transporte esta semana, e que por enquanto estaremos sem transporte para os alunos da cidade. Também informou que o processo do transporte escolar de Três Corações foi indeferido, permanecendo o transporte como está. Lilian entregou cópia do Regimento Interno a cada monitor para que seja lido e se verifique a necessidade de alterações que garantam a ordem e disciplina nesta instituição escolar. Foram dadas algumas sugestões e em seguida marcada uma reunião para o dia primeiro de agosto de 2016, às 09:00 horas, quando será discutido e aprovado o novo Regimento Interno desta escola. Renata informou que fez a divisão das turmas e monitores para o Programa Agrinho, ficando o sexto ano com Lilian, sétimo ano com Marlene, oitavo ano com Paulo e nono ano com João. Dia 23 de junho de 2016 haverá visitas às famílias do Rio do Campo pelos monitores Jardel e João, e dos Bairros Centro, Divino Espírito Santo e Teófilo Figueiredo pelas monitoras Marlene e Luciana. Renata informou aos monitores Paulo e Marlene que está com o Regulamento do 8º Concurso de Desenho e Redação promovido pela Controladoria Geral da União, com o tema “Um por todos, todos por um! Pela Ética e Cidadania!” Os trabalhos serão realizados em forma de redação. O monitor João informou aos monitores sobre a gincana que propôs aplicar na escola e leu o regulamento da mesma e o papel de cada monitor, e a equipe ficou de decidir o tema e a premiação da referida gincana. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 27 de junho de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que a RACEFFAES solicitou que as coordenações enviem por e-mail até o dia 28 de junho de 2016 uma frase que expresse a importância do Projeto Petrobrás para cada CEFFA. Dia 4 de julho haverá uma reunião para a coordenadora pedagógica em Nova Venécia-ES. Renata informou que há um quadro próximo ao telefone com as informações sobre a aplicação do PAEBES e entregou uma cópia dos descritores a cada monitor. Foram compartilhadas as visitas às famílias ocorridas na semana anterior. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 18 de julho de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que poderá haver reunião para os setores administrativo e pedagógico na quarta-feira. Renata pediu para dar ênfase à Olimpíada de Língua Portuguesa, trabalhar os temas do Programa Agrinho e do Concurso de Desenho e Redação da Controladoria Geral da União. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



No dia 25 de julho de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que a reunião de pais que ocorreria no dia 29 de junho de 2016, foi remarcada para o dia seguinte ao Conselho. Lilian informou que o Encontro de Formação de Monitores ministrado pela RACEFFAES será nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2016. Na terça-feira haverá visitas às famílias do Córrego Barbosa e na quarta-feira no Três Corações. Lilian informou que enviou recado aos pais para que estes não mandem alimentos industrializados para os alunos, pois alguns têm se sentido mal. Luciana informou que devido ao tratamento para a gravidez, deverá se ausentar nos dias 01 a 05 de agosto de 2016, sendo que nos dias 02 a 04 enviará substituta para ministrar suas aulas, e nos dias 01 e 05 tirará folga a que tem direito por ter trabalhado nos dias 18 de março de 2016 e 05 de maio de 2016, o que foi aceito pelos monitores presentes. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 01 de agosto de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que devido à falta de combustível na prefeitura, o transporte escolar estará suspenso por tempo indeterminado, e que os alunos que estão perdendo aulas terão direito à recuperação. Renata passou os informes da reunião de diretores. Ângela pediu que as fotos da Olimpíada de Língua Portuguesa sejam postadas no portal On-line. Os títulos dos monitores deverão levados para arquivo na Prefeitura até 10 de agosto de 2016. A escolha dos livros didáticos deverá ser até dia 12 de agosto de 2016. Haverá curso para auxiliar de secretaria em 31 de agosto de 2016. No dia 03 de agosto de 2016 ocorrerá a avaliação coletiva das turmas de sétimo e nono ano. No dia 02 de agosto de 2016 haverá visitas às famílias de Cotaxé e Muritiba com os monitores Paulo e Lilian, e no dia 04 de agosto de 2016 às famílias de Córrego Paraíso, Santa Terezinha e Denzol com as Monitoras Marlene e Renata. Foram compartilhadas as visitas ocorridas na semana anterior no Assentamento Três Corações. O Censo Escolar deverá ser feito até o dia 15 de agosto de 2016 no portal Educacenso. O julgamento dos textos da Olimpíada de Língua Portuguesa deverá ser feito na escola de 10 a 19 de agosto de 2016. Deverá ser escolhido um texto de cada turma com o tema do Concurso de Redação e Desenho da CGU. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 08 de agosto de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Luciana deverá se ausentar nesta segunda-feira por motivos médicos e deverá ligar a tarde informando como ficará no restante da semana, pois depende de resultados de exames para saber o que fará. A Marly, secretária da SMEC, disse que irá mandar cadeiras para a escola. Foram compartilhadas as visitas feitas às famílias de Muritiba, Cotaxé, Córrego Paraíso, Santa Terezinha e Denzol, na semana anterior. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



No dia 15 de agosto de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que na quarta-feira, dia 17 de agosto de 2016, haverá reunião para pedagoga e diretora. A escola irá ceder o espaço para uma reunião do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ecoporanga. O técnico de informática da Prefeitura veio para formatar o Datashow, mas não foi possível recuperá-lo, porém, foram formatados os computadores do LIED. A coordenação da Igreja Católica disponibilizou a programação da Semana Nacional da Família: Misericórdia na Família. Os monitores deverão trabalhar os temas do Agrinho e da Olimpíada de Língua Portuguesa. As visitas às famílias de Muritiba que deveriam ocorrer essa semana foram canceladas por conta da reunião de quarta-feira. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 22 de agosto de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou à equipe que nossa tarefa no Encontro da RACEFFAES será a ornamentação do ambiente, e que cada monitor deveria levar R\$ 50,00 (cinquenta reais) de contribuição, mas por motivos financeiros, não participaremos. Jardel disse não se lembrar da informação dada no início do ano quando houve a divisão das missas, e que cada responsável deveria passar no Centro Comunitário e pegar os informes das referidas missas. Tais dúvidas foram esclarecidas. Lilian informou que a mãe da aluna Alessandra do oitavo ano ligou para informar que a filha não virá à escola, pois os médicos a diagnosticaram com reumatismo no sangue, e terá que fazer vários exames esta semana. Renata pediu para fazer o Conselho de Classe nas duas primeiras aulas após o almoço. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 29 de agosto de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou à equipe sobre a reunião para diretores e secretários na SMEC. Renata pediu que os acompanhantes orientem os alunos quanto ao projeto final. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 05 de setembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian comentou sobre a necessidade de antecipar a reunião dos pais devido à necessidade de aprovar o regimento interno e suas alterações. A reunião ficou marcada para o dia 26 de setembro de 2016. Lilian informou que levou o relatório das faltas dos alunos Thainara do nono ano, Rafael do sétimo ano e Alan do sexto ano ao Conselho Tutelar, que por sua vez entrou em contato com as famílias. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 12 de setembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que Luciana deverá se ausentar segunda e terça-feira e deverá retornar na quarta-feira, e que Lilian irá assumir seu plantão. Também disse que as pautas estão prontas e que serão entregues, estando disponíveis no e-mail da escola, para que cada monitor pegue a sua, e que Renata marcará a data de entrega das pautas do primeiro e segundo trimestre. A reunião com a AEFRE ficou marcada para o sábado de 17 de setembro de 2016, às 13:00 horas. O Programa Agrinho deverá ser concluído na próxima semana. O trabalho da CGU deverá ser escolhido para entrega no dia 30 de setembro de 2016. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 19 de setembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que haverá reunião de pais e mestres na próxima segunda-feira e informou aos monitores a tarefa de cada um. Renata informou que o Programa Agrinho está encaminhado, faltando apenas enviar as redações. Pediu ainda que as avaliações sejam aplicadas na terceira sessão e que deverão ser carimbadas por ela, como pedagoga. Renata pôs em discussão a programação dos Dias das Crianças; as provas serão as mesmas que estão na gincana proposta pelo monitor João. Cada monitor escolheu sua tarefa e foi decidido que para finalizar, haverá uma discoteca em cada sessão. As comemorações serão nos dias 11 de outubro de 2016 para o sétimo e nono ano e 19 de outubro de 2016 para o sexto e oitavo ano. O monitor Eduardo sugeriu conversar com o vizinho Ademir sobre a cerca que separa as duas propriedades, que está em mau estado de conservação, para que possam reforma-la. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 26 de setembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que no dia trinta de setembro de 2016 haverá um congresso ministrado pelo Sindicato dos Trabalhadores para seus associados, e que utilizarão a sala de informática da escola e outras salas que estiverem disponíveis. Renata informou que as avaliações do Agrinho e da CGU foram enviadas para a SMEC para seleção, se for o caso. A questão da nota insatisfatória de cada aluno deverá ser conversada pelos acompanhantes de turma com os pais dos alunos individualmente. Em comemoração ao Dia da Árvore será feita uma visita ao Jequitibá e também será comemorado o Dia do Idoso. Será marcada na próxima semana uma reunião para discutir sobre as regras da pauta. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 26 de setembro de 2016, reuniram-se a equipe de monitores e a Associação de Pais e Responsáveis para a segunda e última Assembleia de Pais. Lilian iniciou dando as boas vindas aos presentes e pedindo as bênçãos de Deus sobre os trabalhos e sobre a vida de cada um. Após, leu uma mensagem motivacional de em seguida passou a palavra à coordenadora pedagógica Renata. Houve uma mística com o tema “Terra, Planeta Água”. Renata saudou a todos e falou sobre a importância da participação dos alunos na reunião, agradeceu aos pais que participam da vida dos alunos e pediu para que os pais que não participaram que o façam. Informou que após esta reunião, haverá outra com cada acompanhante de turma para falar sobre os resultados de cada aluno de cada turma. Pediu para que cada pai fique mais atento à vida do filho, e que se for necessário, podem usar as mídias tecnológicas para se comunicarem com a equipe escolar. Finalizando, agradeceu a

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



toso e se pôs à disposição dos pais. Luciana pediu aos pais para providenciarem a documentação pendente para pôr em ordem os prontuários dos alunos. Agradeceu aos pais que ajudaram com as doações que muito ajudaram no funcionamento da escola. Lilian pediu aos pais que orientem seus filhos a não trazerem chicletes para a escola. Lilian mostrou aos pais a caixa de “achados e perdidos”, que fica à disposição dos alunos na Sala dos Professores, com pertences dos alunos, para que possam resgatar seus pertences, e que alguns alunos não cuidam corretamente do seu material didático e nem de algumas coisas de uso pessoal. Informou ainda que a escola não tem licença para fornecer remédios para os alunos, pois há uma Portaria que proíbe que isso seja feito. Informou ainda sobre a obrigatoriedade do uniforme e que a partir do próximo ano será proibida a entrada de aluno que não esteja uniformizado. Haverá uma fábrica na cidade que fornecerá os uniformes. Lilian passou a todos a importância do Regimento Interno e das normas presentes no mesmo. Foram discutidos os temas transporte escolar e sua utilização, faltas, uso não autorizado de material pedagógico. Renata informou que no próximo ano haverá uma parceria entre o Município e o Governo do Estado para utilizar o sistema monitorado e mapeado por GPS, e será necessário o envio de talões de energia para confirmar a residência do aluno. Foi questionado sobre o uso de eletroeletrônicos na escola. Lilian e Paulo esclareceram que não é permitido o uso pelos alunos, salvo em caso de motivo informado aos monitores através do caderno de acompanhamento. O Regimento foi aprovado em suas alterações e neste momento Lilian pediu aos pais e responsáveis para fazerem a avaliação dos trabalhos anuais nos setores Administrativo, Agropecuário e Pedagógico. Após o final das avaliações, as turmas se reuniram com cada acompanhante para as colocações individuais.

No dia 26 de setembro de 2016, reuniram-se os familiares e acompanhantes de turma do nono ano para as decisões sobre a formatura. Ficou decidido que será na data do dia 24 de novembro de 2016, às 17:00 horas. A vestimenta será para as meninas vestido branco, e para os meninos calça escura e camisa branca, polo ou social. Em relação à alimentação, Jardel informou que até o dia primeiro de setembro o caixa da turma continha setecentos e noventa reais. O cardápio ficou decidido em arroz, estrogonofe, batata palha e refrigerante, e será servido em materiais descartáveis. Ficou decidido que a formatura será no pátio de terra, se estiver estiado, e no pátio do refeitório se houver chuva. A saída dos alunos para as preparações de salão e arrumação será permitida somente com a informação registrada no caderno de acompanhamento. Jardel informou que no dia vinte e sete de outubro será feita a visita a Chapadinha, escola com o mesmo sistema pedagógico que a nossa. Pediu aos pais para tentarem participar desta visita também. Ressaltou que os pais que não participaram desta reunião não poderão questionar as decisões aqui firmadas por todos os presentes.

No dia 28 de setembro de 2016, reuniram-se as funcionárias da equipe de apoio Tereza, Nilza e Glesiane, juntamente com a Lilian, para organizarem as tarefas das áreas de limpeza e cozinha. Lilian deu a elas autonomia para dividirem as tarefas, ficando decidido que a limpeza das louças do café da manhã e lanches será de responsabilidade de Nilza e Glesiane, e a Tereza deverá guarda-las. Da mesma forma a louça do almoço e jantar. A arrumação da cozinha juntamente com limpeza da área interna fica a critério da Tereza. A limpeza das varandas do prédio de baixo e do pensionato

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



fica a critério de Nilza e Glesiane. Lilian pediu para manter a porta da cozinha fechada. Somente os coordenadores podem entrar na cozinha. Tereza lembrou que irá deixar entrar na cozinha somente os alunos autorizados pelos coordenadores. Lilian informou que iremos trabalhar no dia doze de outubro até o meio dia, e para a comemoração será servido bolo de chocolate no lanche da noite. A comemoração do dia das crianças do dia dezoito de outubro foi desmarcada devido à missa ter sido marcada pela Paróquia. Tereza perguntou sobre a quantidade de alimento preparada e Lilian informou que está boa, mas que na sessão do nono ano deve aumentar a quantidade do jantar, pois os alunos são maiores e por isso comem um pouco mais.

No dia 03 de outubro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou sobre a necessidade de remarcar a data dos dias das crianças, e foi remarcado para o dia vinte de outubro. Comunicou a equipe sobre a reunião que tivera com as serventes e as tratativas da mesma, que estão lavradas na ata anterior. Informou que o aluno Eduardo Santiago prestará serviço comunitário na escola. Virá hoje para saber onde prestará o serviço e posteriormente virá nas quartas-feiras, sendo que não poderá ter contato com os alunos da escola. Foi entregue na SMEC as redações da CGU, nas mãos da Karla. Irá aguardar a Luciana para decidir sobre as pautas. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 10 de outubro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que o transporte ficará até as nove e meia da noite de terça-feira, em decorrência da comemoração do dia das crianças. Lilian informou que Luiz Felipe mudou de residência e por isso dormirá na escola. Em virtude das comemorações do dia das crianças, não haverá tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 17 de outubro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian dividiu as equipes para as visitas nas escolas na intenção de matricular alunos. Ficou dividido da seguinte forma: Assentamento Miragem, Lilian e Luciana; Bolívar de Abreu, Renata e Marlene; Assentamento Três Corações, Renata e Eduardo; Paraíso, Marlene e Luciana; Dois de Setembro, Jardel e Marlene; Vila Nova e Benedita Monteiro terá convite para visitar nossa escola. Jardel mencionou sobre a data da visita à Chapadinha e Lilian disse que entrará em contato com Nielsen para decidir. Eduardo informou que está fazendo parte da Cáritas e convidou a todos para fazer parte do projeto. Lilian entregou o convite para a comemoração do Dia dos Professores, que acontecerá no dia vinte e nove de outubro, as dezoito e trinta horas em sua casa. João comentou que o Ermes se pôs à disposição da escola. Outros também se manifestaram informando que outros vereadores eleitos também manifestaram disposição em ajudar a escola. Ficou decidido que será marcada uma reunião para conversarmos com todos os vereadores eleitos no dia cinco de novembro, às treze horas. Renata finalizará o

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



Projeto Câncer fazendo uma ação de panfletagem no asfalto juntamente com os alunos. Eduardo pediu aos plantonistas para observarem o aproveitamento das verduras da horta. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 24 de outubro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que devido ao planejamento do nosso calendário, trabalharemos nos feriados do dia trinta e um de outubro de dois de novembro, e dia quinze de novembro será letivo e o recesso será dia catorze. A prova do PAEBES será na terça-feira e na quarta-feira pela manhã. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 31 de outubro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian passou informações sobre a pauta. Renata deixou marcada a data de sete de novembro para a entrega das pautas do primeiro trimestre e no dia quinze as do segundo trimestre. Renata lembrou para aplicarmos duas avaliações e um trabalho para finalizarmos o ano letivo. Paulo comentou que a horta poderia ser molhada com mais abundância. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar. Jardel informou que a aula da saudade ocorrerá no dia dez de novembro a noite com a realização de um amigo x.

No dia sete de novembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que a rifa do liquidificador ocorreu no dia dois de novembro e o ganhador foi um número da cartela do aluno Pedro Henrique. Renata pediu a entrega das pautas e pediu a ajuda da Lilian para corrigi-las. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar. Eduardo sugeriu a formação de uma equipe diária de cinco alunos para preparar polpa de manga.

No dia 15 de novembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou sobre a reunião do Conselho Regional da RACEFFAES, e que teria a participação da coordenadora administrativa e do tesoureiro da Associação. A Ana Fritz marcou uma reunião para o dia vinte e oito de novembro, às oito horas, para discutir com a equipe o Plano Municipal de Educação Meta Dezoito. Lilian informou sobre a visita do Conselho Tutelar para decidir sobre o retorno do aluno Marcos. O Agrinho será em Vitória, no Centro de Convenções. Irá um monitor e cinco alunos classificados. Renata sugeriu que os Temas Transversais sejam registrados após os registros das aulas, porque alguns registros ficaram muito pequenos e não dá para ler. Jardel leu para a equipe o cronograma da cerimônia de formatura que será no dia vinte e quatro de novembro às dezenove horas. Não foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário, pois nesta sessão

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

“FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA”

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



escolar não haverá atividade neste setor, visto que a semana letiva se iniciou na terça-feira, com o planejamento habitual.

No dia 21 de novembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que Marcos, Mateus e Kauã retornaram à escola com plenos direitos. Conforme acordado com os monitores, no próximo ano as turmas que voltarão mais cedo para iniciar o ano letivo serão o sexto e o oitavo anos. Esta semana será trabalhado o Projeto Consciência Negra. Esta semana será feita a entrega das medalhas de honra ao mérito a todos os alunos selecionados para o Agrinho. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar. Será realizado na quarta-feira um mutirão para limpeza e organização para a formatura.

No dia 28 de novembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 05 de dezembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Renata começou os trabalhos do pedagógico com o Conselho de Classe do sexto, sétimo, oitavo e nono anos, lendo-os para todos os professores. Os horários ficaram divididos em turno matutino para a equipe matutina e turno vespertino para a equipe vespertina. As recuperações finais serão aplicadas até quinta-feira, dia 08 de dezembro. O aluno Ruan César Calmon dos Santos recebeu uma Menção Honrosa pelo desempenho da prova da OBMEP 2016. Comunicado feito pela coordenadora nacional da prova Monica Souza, através de e-mail. Foram informadas as tarefas a serem executadas pelos alunos no setor agropecuário nesta sessão escolar.

No dia 12 de dezembro de 2016, reuniram-se os monitores para o planejamento semanal sob a direção de Lilian e coordenação pedagógica de Renata. Foram informados os trabalhos a serem aplicados nos serões de segunda-feira a quinta-feira. Lilian informou que os representantes do CREAS vieram informar que o aluno Eduardo Santiago terminará de cumprir a prestação de serviço comunitário até o mês de abril ou maio de 2017. Sobre o aluno Weliton, os representantes do CREAS informaram que entrarão em contato com o mesmo, para que venha à escola para fazer a recuperação final. Renata apurou quais alunos ficaram de recuperação final e quais atingiram a média para passar de ano. Após o Conselho, os relatórios serão arquivados na Secretaria. Lilian lembrou a todos sobre a reunião de sábado às treze horas com a Associação.

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

CNPJ.: 01.206.910/0001-98

Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga

Ato de Criação: Dec. nº. 1.485 de 01/04/96

Alterado pela Portaria nº. 045/02



7 - Quadro de Recursos Humanos em 2016:

| Nº Ord. | QUANT. | PROFISSÃO | Carga Horária Semanal de cada profissional | TURNO | | VÍNCULO COM A ENTIDADE | CONVÊNIO MUNICÍPIO |
|---------|--------|-----------------------|---|-------|-----|------------------------------|-----------------------|
| | | | | M | V | | |
| 01 | 01 | Pedagogo | 25 horas | X | | Celetista | Prefeitura |
| 02 | 06 | Professores | 25 horas | X | X | Celetista | Prefeitura |
| 03 | 01 | Merendeira | 40 horas | X | X | Celetista | Prefeitura |
| 04 | 02 | Servente | 40 horas | X | X | Celetista | Prefeitura |
| 05 | 01 | Sec. Escolar/ | 40 horas | X | X | Celetista | Prefeitura |
| 06 | 01 | Trabalhador Braçal | 40 horas | X | X | Celetista | Prefeitura |
| TOTAL | 12 | ----- | ----- | --- | --- | ---- | ---- |

OBS: O Pedagogo e o Secretário Escolar acumulam funções de Professor.

8 - Habilitação do Quadro Docente - 2016

| Habilitação em Pedagogia, Ciências Contábeis, Geografia, Administração, Matemática, Letras Português Inglês, Ciências Biológicas. | Quantidade | Habilitado |
|---|------------|------------|
| | 06 | 06 |

- ENCERRAMOS O ANO LETIVO COM: 200 dias
- TOTAL DE ALUNOS NO ANO DE 2016: 79

Ecoporanga-ES, 03 de Janeiro de 2017.


EDIMAR VIEIRA RÔAS
Presidente
Mandato: 20/03/2017 à 20/03/2019

EMEF "Família Rural de Ecoporanga"
Rod. Ecoporanga x B. de S. Francisco - Km 05
Entidade Mantenedora: Pref. Mun. de Ecoporanga
Ato de Criação: Dec. nº 1485 de 01/04/96
Alterado pela Portaria nº 045/02

Rod. Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27) 9-9805-0893 - e-mail: ceffaecoporanga@gmail.com

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
 CNPJ: 01.206.910/0001-98
 DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



**PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
 "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" - 2018**

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

| | | |
|--|-----------------------|----------------------------|
| Nome: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" | | CNPJ 01.206.910/0001-98 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Paraíso, s/n, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05. | | |
| Bairro Zona Rural | Cidade: ECOPORANGA | CEP: 29.850 000 |
| E-mail da Instituição: ceffaecoporanga@gmail.com | | Home Page |
| Telefone 1 (27) 9-9805-0893 | Telefone | Telefone 3 |
| Conta Corrente 5.338-4 | Banco BANCO DO BRASIL | Agência 0844.-3 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

| | | |
|--|--------------------------------|------------------------|
| Nome: EDIMAR VIEIRA ROAS | | CPF: 991.819.327-15 |
| Nº RG 875.590 | Órgão Expedidor SSP-ES | Cargo: PRESIDENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Osvaldo Cruz, s/n | | Função: PRESIDENTE |
| Bairro Zona Rural | Cidade: ECOPORANGA | CEP: 29.850 000 |
| Telefone 1 (27) 9 9735-3511 | Telefone 2 (27) 9-9513-9142 | Telefone 3 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | | |
|---|----------------------|------------------------------------|
| Nome: Renata Andrade de Oliveira de Melo | | Função: Coordenadora Pedagógica |
| Área de Formação: Pedagoga | | CEP 29850 000 |
| Bairro Antenor Caversan | Cidade ECOPORANGA | |
| E-mail do Técnico: renata08carnielli@hotmail.com | | Telefone do Técnico 2: |
| Telefone do Técnico 1: (27) 9 9815-8351 | | |

VALOR MENSAL SOLICITADO: R\$ 30.000,00

Córrego do Paraíso, S/N, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco - km 05
 CEP. 29.850.000, Ecoporanga – ES. Telefone: (27) 9 9805-0893 – Email: ceffaecoporanga@gmail.com



4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover, defender e garantir os direitos sociais, de relevância pública, com o objetivo de executar as atividades de gerência da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural do Município de Ecoporanga-ES”, em parceria com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES.

4.1 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Janeiro/ 2018 a Dezembro 2018 – período de 12 (doze) meses.

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Garantir o pleno funcionamento das atividades educativas da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Família Rural de Ecoporanga”, buscando atender sempre ao princípio da gestão compartilhada e respeitando os princípios políticos e pedagógicos da Pedagogia da Alternância, assegurando o protagonismo dos beneficiários.

6. JUSTIFICATIVA

O município de Ecoporanga e municípios vizinhos têm características agropecuárias, principalmente com a cultura de café, frutas, milho, feijão, hortaliças em geral, criação de bovinos, caprinos, suínos e aves, contribuindo assim substancialmente com a economia dos mesmos.

O atendimento ao alvo (crianças e adolescente do campo) justifica-se pela condição sócia econômica das famílias dos municípios com predominância na agricultura como principal fonte de renda, e neste caso ter uma formação na área é de extrema importância para que os mesmos possam se preparar melhor para exercer a atividade.

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



O presente projeto articula com o cotidiano favorecendo mudanças na vida prática e diária contribuindo para autonomia e protagonismo dos envolvidos, transformando-os em propostas atitudinais que fortaleçam a aceitação baseada na concepção de um ser humano ativo, cujo conhecimento se constrói nas relações históricas sociais.

Os serviços são organizados de forma a oportunizar o exercício da cidadania, a autonomia, integração e participação ativa na sociedade. Sendo estes serviços articulados com as demais áreas, que garantem a inserção do sujeito como ser histórico social.

A EMEF "Família Rural de Ecoporanga" funciona desde o ano de 1995, atendendo a crianças e adolescentes do campo e da cidade.

No ano de 1996 foi formalizada a AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", instituição que em cogestão com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga, administra e gerencia as atividades da escola numa gestão compartilhada e com participação efetiva das famílias beneficiadas.

A AEFRE tem como objetivos:

- A promoção gratuita da educação;
- Estimular o espírito associativista, a solidariedade e a ajuda mútua entre seus membros e seu meio social.
- Assumir e executar as atividades de gerencia da Escola Família Rural em parceria com a PME (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), respeitando os princípios políticos e pedagógicos da pedagogia da alternância.



7. PUBLICO ALVO

Atualmente o público alvo é composto por 95 (noventa e cinco) alunos, aproximadamente, além de seus grupos familiares que também são atores externos participantes dos processos da instituição. Vale ressaltar que a proposta da escola busca atender aos anseios das famílias camponesas, que na luta diária por igualdade acabam não sendo atendidas em suas reais demandas. Dessa forma, por ser uma escola própria e apropriada ao homem do campo, procura desenvolver o pleno exercício da cidadania, do respeito e da valorização de todas as culturas, formas de vida e organizações existentes em nosso município.

8. OBJETIVO GERAL

Transferência de recursos à AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus “Família Rural de Ecoporanga”, através de repasse mensal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por um ano, para custear despesas com **pagamento de Ordenados e Salários, encargos sociais (INSS, PIS, IRRF, FGTS), rescisão trabalhista, 13º Salário, Férias, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e Licenciamento de 01(uma) Moto CG 125 e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano.**

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, suas famílias e comunidades;
- Identificar, valorizar e desenvolver habilidades e competências;



- Contribuir com a melhoria das atividades da vida prática e diária através de oficinas, aulas práticas, mini cursos e demais atividades desenvolvidas pela Pedagogia da Alternância;
- Despertar a criatividade, a iniciativa, a responsabilidade, a disciplina e o respeito pelo outro.
- Propiciar o aprendizado;
- Fortalecer vínculos familiares através de tradições culturais e artísticas.

10. METAS

- Proporcionar uma educação do campo com base na pedagogia da alternância para estudantes da região e municípios vizinhos, de forma a proporcionar bons resultados;
- Manutenção de funcionários;
- Adquirir materiais de consumo.

11. METODOLOGIA

Os recursos aportados nesta transferência serão executados da seguinte forma, nesta ordem:

- Pagamento de salários de funcionários e seus respectivos encargos sociais;
- Na aquisição de Materiais de Consumo.

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
 CNPJ: 01.206.910/0001-98
 DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



12. ESTIMATIVA DE DESPESAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$30.000,00 |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$30.000,00 | X | X |

13. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

13.1. GASTO COM PROFISSIONAL

| PROFISSIONAL | QTD. | SALÁRIO BASE (UN.) | SALÁRIO LÍQUIDO (UN.) MÊS | DESPESAS E ENCARGOS (UN.) INSS/FGTS/PIS | TOTAL GASTO COM O FUNC. MÊS |
|-------------------------------|------|--------------------|---------------------------|---|-----------------------------|
| Professor | 04 | 1.500,00 | 1.380,00 | 240,00 | 6.480,00 |
| Professor + adic. direção | 01 | 1.900,00 | 1.729,00 | 323,00 | 2.052,00 |
| Caseiro | 01 | 1.000,00 | 920,00 | 160,00 | 1.080,00 |
| Professor + adic. coordenação | 03 | 1.600,00 | 1.472,00 | 256,00 | 5.184,00 |
| Servente | 03 | 937,00 | 862,04 | 149,92 | 3.035,88 |
| Total | | | | | 17.831,88 |

13.2. GASTO COM PROFISSIONAL E DEMAIS DESPESAS

| TIPO DE DESPESA MENSAL | VALOR (RS) |
|--|------------|
| Funcionários | 17.831,88 |
| Impostos | 5.550,18 |
| Honorários Cont. | 760,00 |
| Combustível | 1.000,00 |
| Peças | 1.000,00 |
| mão de obra, | 1.000,00 |
| DPVAT, IPVA, Licenciamento de 01(uma) Moto CG 125 | 480,00 |
| Outras Despesas com Manutenção | 2.377,94 |
| Total | 30.000,00 |

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995

13. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

13.1. GASTO COM PROFISSIONAL

| PROFISSIONAL | QTD. | SALÁRIO BASE (UN.) | SALÁRIO LÍQUIDO (UN.) MÊS | DESPESAS E ENCARGOS (UN.) INSS/FGTS/PIS | TOTAL GASTO COM O FUNC. MÊS |
|-------------------------------|------|-----------------------|---------------------------------|---|-----------------------------------|
| Professor | 04 | 1.500,00 | 1.380,00 | 240,00 | 6.480,00 |
| Professor + adic. direção | 01 | 1.900,00 | 1.729,00 | 323,00 | 2.052,00 |
| Caseiro | 01 | 1.000,00 | 920,00 | 160,00 | 1.080,00 |
| Professor + adic. coordenação | 03 | 1.600,00 | 1.472,00 | 256,00 | 5.184,00 |
| Servente | 03 | 937,00 | 862,04 | 149,92 | 3.035,88 |
| Total | | | | | 17.831,88 |

13.2. GASTO COM PROFISSIONAL E DEMAIS DESPESAS

| TIPO DE DESPESA | VALOR (R\$) |
|------------------|-------------|
| Funcionários | 17.831,88 |
| Impostos | 5.550,18 |
| Honorários Cont. | 760,00 |
| Desp./Manutenção | 857,94 |
| Total | 25.000,00 |



15. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA AEFRE

Na qualidade de Representante Legal da Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", declaro para os devidos fins junto ao Município para efeito sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de Dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, 25 de Janeiro de 2018.

Edimar Vieira Roas
Presidente AEFRE
CPF: 991.819.327-15

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Educação do Município e da Escola.

Ecoporanga ES, 25 de Janeiro de 2018.

Renata Andrade de Oliveira de Melo
Renata Andrade de Oliveira de Melo
Coord. Pedag.
CPF: 106.708.297-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ao: Gabinete

Processo Administrativo nº 7693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhamos o processo administrativo nº 7693/2017 referente à juntada do novo Plano de Trabalho/Aplicação com relação ao **TERMO DE FOMENTO/2018** da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES** com as devidas alterações sugestionadas pelas Secretarias de Finanças e Tesouraria deste município.

Sendo em 10 (dez) parcelas de 30.000,00 (Trinta) mil mensais, período de janeiro a outubro.

Segue os autos ao gabinete para continuidade aos procedimentos legais .

Ecoporanga, ES 25 de janeiro de 2018.

VALDETE LEONIDIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 5.907 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo Administrativo nº: 7693/2017

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE
ECOPORANGA-ES,**

PARECER TÉCNICO

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Ecoporanga-ES suprir atividades concernentes ao âmbito da educação do campo com base na pedagogia da alternância.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,** exerce trabalhos inerentes à educação do campo com base na pedagogia da alternância, voltadas prioritariamente ao público alvo (crianças e adolescente do campo) conforme Plano de Trabalho apresentado.



Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade ou dispensa do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira do artigo 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do **artigo 30** do mesmo diploma, que dita:

Art. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade descreve todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes, das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em 10 (dez) parcelas mensais, com início janeiro de 2018 e término em outubro de 2018.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES, 25 de janeiro de 2018.

Neilcé Oliveira Clara
Reg. Nº 2215 - MEC/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo Administrativo nº: 7693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pela Srtª Valdete Leonídio Pereira, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante da equipe técnico pedagógica desta secretaria, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, concluindo que a **Organização de Sociedade Civil** respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto Municipal de nº. 6.131/2017, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE FOMENTO com este Município, tendo por objeto repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES. – AEFRE**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS, IRRF), férias, décimo terceiro salário, rescisões trabalhistas, honorários contábeis, combustível, peças, mão de obras, DPVAT, IPVA e Licenciatura de uma moto CG 125, e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**.

Ecoporanga/ES, 25 de Janeiro de 2018.


Valdete Leonídio Pereira
Secretária Municipal
de Educação e Cultura
Decreto nº 5.907 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7693/2017, em atendimento ao inciso VI, do artigo 30 combinado com o artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e artigo 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, RATIFICA e AUTORIZA a dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA", com objetivo de promover uma educação integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas, técnicas e comunitárias inerentes aos interesses do homem do campo, principalmente no que concerne a elevação do agricultor do ponto de vista intelectual, técnico e econômico. A escola junto com as famílias busca a promoção e o desenvolvimento local e sustentável, por meio de atividades pedagógica da alternância, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Ecoporanga/ES, 25 de Janeiro de 2018.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Portal do Governo do Estado do Espírito Santo


[PRINCIPAL](#)
[WEBMAIL](#)

[Secretarias](#)
[Contatos](#)
[Notícias](#)
[Eventos](#)
[LICITAÇÕES](#)
[Links](#)



Prefeitura Municipal divulga Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL

30/01/2018 - 07:39

Compartilhar

Tweetar

PME

DISPENSA DE Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, análise de Parecer Técnico e homologação deste parecer por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sobre a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA - ES (AEFRE), por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA - ES (AEFRE), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS, IRRF), férias, décimo terceiro salário, rescisões trabalhistas, honorários contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e Licenciatura de uma moto CG 125, e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano.

Anexo(s)

[01 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO](#)

[02 - PARECER TÉCNICO E HOMOLOGAÇÃO](#)

[03 - RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO](#)

Imprimir

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - - Ecoporanga - ES - Tel: (27)3755-2900 - Fax: (27)3755-2902

©2018 Prodest, direitos reservados. Fale com o Webmaster

Ecoporanga

PREFEITURA

EXTRATO DISPENSA PR 7693/2017

Publicação Nº 119604

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Análise de Parecer Técnico e homologação deste parecer por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sobre a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA - ES (AEFRE), por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA - ES (AEFRE), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS, IRRF), férias, décimo terceiro salário, rescisões trabalhistas, honorários contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e Licenciatura de uma moto CG 125, e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano.

ELIAS DAL'COL

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 546

Publicação Nº 119717

AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

o Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao art. 25, III, da Lei. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, torna público para conhecimento dos interessados, a ratificação da inexigibilidade para contratação com as empresas para apresentação de shows musicais nas festividades de carnaval conforme segue:

Ricardo Boa 09994669761, inscrito no CNPJ: 28.610.809/0001-54, com o objetivo de apresentação de show artístico com a cantora Fanny dantas e Banda C4, no dia 11/02/2018 e 12/02/2018 no valor de R\$ 5.700,00.

Poubel Produções e Eventos LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 22.610.698/0001-08, com o objetivo de apresentação de show artístico com a cantora Israelle Cândido no dia 10/02/2018, 11/02/2018 e 12/02/2018 no valor de R\$ 4.500,00.

Cristiano Teixeira Chaves, inscrito no CPF: 127.064.657-51, com o objetivo de apresentação de show artístico com a Banda É Muita Luxuria dia 10/02/2018 no valor R\$ 3.900,00.

Tihago Ferreira, inscrito no CPF: 132.097.097-42, com o objetivo de apresentação de show artístico com a Banda Forró da Granada dia 11/02/2018 no valor R\$ 900,00.

Gleison de Oliveira Pinto, inscrito no CPF: 123.001.486-17, com o objetivo de apresentação de show artístico com o cantor Gleison Oliver, dia 11/02/2018 e 12/02/2018 no valor de R\$ 2.700,00.

Luiz Paulo da Silva Amorim, inscrito no CPF: 131.655.807-07, com o objetivo de apresentação de show artístico com a Banda Swingado Maneiro, dia 10/02/2018 e 11/02/2018, no valor de R\$ 1.950,00.

Jonas Carvalho, inscrito no CPF: 104.539.497-11, com o objetivo de apresentação de show artístico com a Banda Sala de Reboco, dia 12/02/2018, no valor de 1.500,00.

Wilton Rodrigues da Silva, inscrito no CPF: 114.196.277-24, com o objetivo de apresentação de show artístico com a Banda Destak Sertanejo, no dia 10/02/2018 e 12/02/2018, no valor de 3.300,00.

Tatiani Celeste dos Santos, inscrito no CPF: 122.021.827-80, com o objetivo de apresentação de show artístico com a Tatiani Celeste, no dia 10/02/2018, no valor de 4.300,00.

Charlonn Cezar Miotto, inscrito no CPF: 120.769.187-95, com o objetivo de apresentação de show artístico com a Banda Suíte do Papai, no dia 10/02/2018, 11/02/2018 e 12/02/2018, no valor de 6.500,00.

processo: 546/2018;

Recursos Ordinários;

Valor Total: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

A escolha se justifica não só pelo reconhecimento público do trabalho e experiência do contratado no ramo musical, conforme se constata pelo curriculum vitae que acompanha o processo, como também em função da razoabilidade e economicidade.

Ecoporanga-ES, 02/02/2018

Elias Dal Col

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO. 20180000223

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ASSOC. ESC. DE 1º E 2º GRAUS FAM. RURAL ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **01.206.910/0001-98**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20180000223**

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 2 de Fevereiro de 2018 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.
CNPJ: 01.206.910/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:57 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **A1BB.459D.5C21.88D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.206.910/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/05/1996 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO COR. CORREGO DO PARAISO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ZONA RURAL | |
| CEP 29.850-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO ECOPORANGA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/1999 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2018** às **08:35:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ASSOCIACAO DE ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.

CNPJ: 01.206.910/0001-98

Data de Expedição: 02/02/2018 08:36:21

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016271552 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01206910/0001-98
Razão Social: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.
Endereço: COR. CORREGO DO PARAISO S/N ZONA RURAL / SEDE / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

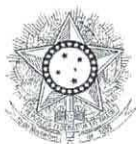
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011704135722136107

Informação obtida em 02/02/2018, às 08:31:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.206.910/0001-98

Certidão nº: 144098072/2018

Expedição: 02/02/2018, às 08:33:57

Validade: 31/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.206.910/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018060910

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.206.910/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/02/2018**, válida até **03/05/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02 de Fevereiro de 2018.

Autenticação eletrônica: **1ED82.BFEA.077A9**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhamos a MINUTA DO TERMO DE FOMENTO/2018 da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, para análise e parecer jurídico.

Ecoporanga, ES 15 de fevereiro de 2018.

VALDETE LEONIDIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 5.907 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, com sede córrego do Paraíso, S/N Km 05, Zona Rural, Rodovia: Ecoporanga X Barra de São Francisco, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01 206 910/0001 - 98**, neste ato representada pelo Sr. **Edimar Vieira Roas**, brasileira, casado, agricultor, residente no Córrego Osvaldo Cruz- Ecoporanga-ES, Cep: 29.850-000 portador de carteira de identidade de nº **875.590**, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº **991.819.327-15**, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7693/2017, de 08 de dezembro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7693/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto:

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões trabalhistas, Honorários Contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CCG 125, e outras despesas de manutenção que sugerem no decorrer do ano à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO
DENOMINAÇÃO.

ÓRGÃO: 080- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001- MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMILIA RURAL.

33504100000 - CONTIBUIÇÕES – MDE FICHA 190.

VALOR DE R\$ 300.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 5.338-4**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – **MUNICÍPIO**:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco do Brasil, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;
- m) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Flávia Mara Costa Martins** - Servidora estável no cargo de Berçarista, de provimento efetivo, matrícula nº 400436; **Simone Lourenço da Silva** – Servidora nomeada no cargo de Supervisor de Divisão de Compras, de provimento em comissão, matrícula nº 404272; **Claudineia de Souza Meireles** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Tesouraria, de provimento em comissão, matrícula nº 404266; **Valdean Vinícius Mendes Baia** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza e Conservação Pública, de provimento em comissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

matrícula nº 404286; **Alencar Temponi da Silva** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, balancete e processos, de provimento em comissão, matrícula nº 404227.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “c” do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta **CLÁUSULA SEXTA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO SEXTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da **OSC**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **OSC** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

PARÁGRAFO OITAVO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO NONO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTES TERMOS:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTES TERMOS:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será de ____ de ____/2018 à ____ de ____ de 2018 e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, conforme cronograma de desembolso, no qual o período acima descrito corresponde ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,
EDMAR VIEIRA RÔAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria Jurídica



Procedimento Administrativo: 7693/2017

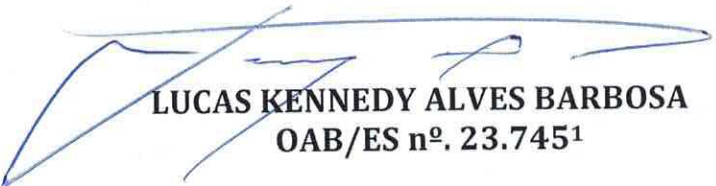
Requerente: Associação da Escola de 1º e 2º Família Rural de Ecoporanga


Interessado: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Segue Parecer Jurídico em separado em 03 (três) laudas.

Ecoporanga-ES, 15 de fevereiro de 2018.


LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA
OAB/ES nº. 23.745¹


BENÍCIO A. G. MAGALHÃES
OAB/ES nº. 26.562²


PEDRO HENRIQUE GOMES BERTUANI
OAB/ES nº. 24.320³

LARISSA RIBEIRO SANTOS
OAB/ES nº. 23.673⁴

¹ Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.

² Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

³ Supervisor de Processos da Assessoria Jurídica. Decreto nº. 6102/2017.

⁴ Assessora Jurídica. Decreto nº. 6031/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria Jurídica



Procedimento Administrativo: 7693/2017

Requerente: Associação da Escola de 1º e 2º Família Rural de Ecoporanga

Consulente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017 - POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CELEBRAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no artigo 35, da lei 13.019/2014 e artigos 36 e 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017 para análise e parecer a cerca de minuta de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Associação da Escola de 1º e 2º Família Rural de Ecoporanga.

A presente parceria possui como objeto "repasso de recurso próprio à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7693/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões trabalhistas, honorários contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CCG 125, e outras despesas de manutenção que sugerem no decorrer do ano à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES".

Registre-se de início, que o presente pronunciamento cinge-se **à análise da Minuta do Termo de Fomento**, não cabendo a este consultivo fazer ponderações aos atos praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito as questões eminentemente jurídicas. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios a seara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria Jurídica



jurídica, parte-se da premissa que os órgãos competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

É o relatório.

II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil conceituada no art. 2º, I, "a", da Lei 13.019/2014, são regidas pela mencionada lei alterada pela lei 13.204/2015, o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída, entre a administração pública e a organização da sociedade civil. O inciso III, do artigo 2º, prevê que o objeto desta relação jurídica é a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a administração pública, sob a égide da lei 13.019/2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Os três instrumentos estão previstos no artigo 1º do diploma legal e tem seus conceitos expressamente indicados nos incisos VII, VIII, VIII-A do art. 2º. No presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Fomento.

Pela análise da minuta observa-se que esta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso, a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar contas com definição de forma, a forma de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assessoria Jurídica



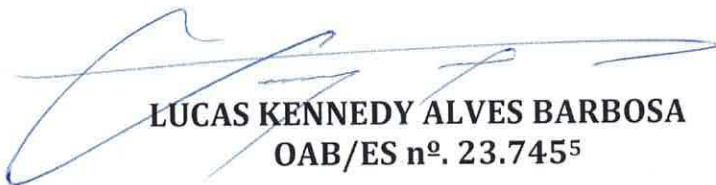
restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.

III - DO PARECER


Ante o exposto, tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela APROVAÇÃO da minuta do Termo de Fomento.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga-ES, 15 de fevereiro de 2018.



LUCAS KENNEDY ALVES BARBOSA
OAB/ES nº. 23.745⁵



BENÍCIO A. G. MAGALHÃES
OAB/ES nº. 26.562⁶



PEDRO HENRIQUE GOMES BERTUANI
OAB/ES nº. 24.320⁷

LARISSA RIBEIRO SANTOS
OAB/ES nº. 23.673⁸

⁵ Assessor Jurídico. Decreto nº. 5910/2017.

⁶ Assessor Jurídico. Decreto nº. 6002/2017.

⁷ Supervisor de Processos da Assessoria Jurídica. Decreto nº. 6102/2017.

⁸ Assessora Jurídica. Decreto nº. 6031/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, com sede córrego do Paraíso, S/N Km 05, Zona Rural, Rodovia: Ecoporanga X Barra de São Francisco, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01 206 910/0001 - 98**, neste ato representada pelo Sr. **Edimar Vieira Roas**, brasileira, casado, agricultor, residente no Córrego Osvaldo Cruz- Ecoporanga-ES, Cep: 29.850-000 portador de carteira de identidade de nº **875.590**, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº **991.819.327-15**, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7693/2017, de 08 de dezembro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7693/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto:

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



Edimar V. Roas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões trabalhistas, Honorários Contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CCG 125, e outras despesas de manutenção que sugerem no decorrer do ano à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO.

ÓRGÃO: 080- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001- MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMILIA RURAL.

33504100000 - CONTIBUIÇÕES – MDE FICHA 190.

VALOR DE R\$ 300.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 5.338-4**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a

F. Ramos V. P. R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – **MUNICÍPIO**:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

Eduardo V. P. da S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco do Brasil, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

Felipe V. R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;
- m) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Flávia Mara Costa Martins** - Servidora estável no cargo de Berçarista, de provimento efetivo, matrícula nº 400436; **Simone Lourenço da Silva** – Servidora nomeada no cargo de Supervisor de Divisão de Compras, de provimento em comissão, matrícula nº 404272; **Claudineia de Souza Meireles** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Tesouraria, de provimento em comissão, matrícula nº 404266; **Valdean Vinícius Mendes Baia** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza e Conservação Pública, de provimento em comissão,

Flávia Mara Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

matrícula nº 404286; **Alencar Temponi da Silva** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, balancete e processos, de provimento em comissão, matrícula nº 404227.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “c” do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta **CLÁUSULA SEXTA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

Edmar J. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

Feliciano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO SEXTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da **OSC**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **OSC** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

PARÁGRAFO OITAVO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO NONO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos

Filomena (1) 11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **de 01 de Janeiro/2018 à 31 de Dezembro de 2018** e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, conforme cronograma de desembolso, no qual o período acima descrito corresponde ao

Edilson Uraon



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

Edmar (Rosa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 15 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,
EDMAR VIEIRA RÔAS
PRESIDENTE

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

tomar posse do seu respectivo cargo, conforme o disposto no referido Edital a saber:

| Cargo | Class. | Nome |
|-----------------|--------|------------------------|
| Professor MAMPA | 5º | Luciana Scarpi Torres |
| Professor MAMPA | 6º | Andreia Lopes Mendonça |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Atílio Vivacqua-ES, 19/02/2018.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal
Protocolo 378084

Conceição da Barra

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OCESO ADMINISTRATIVO N.º 1384/2018

Errata da Publicação

Na publicação do dia 09/02/2018, através do protocolo 377017, referente ao Processo Administrativo n.º 1384/2018, que trata da contratação da Atracção **JOÃO VICTOR & ANDREA, onde se lê:** Atracção Musical representada de forma exclusiva pela empresa "JUNHINHO NP INFORMATICA PRODUÇÕES MUSICAIS", **Leia-se:** Atracção Musical representada de forma exclusiva pela empresa "GIRLANDIO CONCEIÇÃO SANTOS - MEI".

Conceição da Barra/ES, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Protocolo 378212

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato nº 04/2018.

Pregão Presencial nº 001/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ: 10.985.327/0001-13

Objeto: Contração de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10), aditivos e outros, em posto de abastecimento próprio, em atendimento as necessidades da frota de veículos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das Secretarias Municipais do Município de Divino de São Lourenço-ES, ano de 2018. **Valor:** R\$ 2.061.108,42(Dois milhões sessenta e um mil cento e oito reais e quarenta e dois

centavos).

Vigência:do dia 16 de fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Divino de São Lourenço - ES, 16 de fevereiro de 2018.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO) CONTRATANTE

Extrato de Contrato nº 001/2018. Pregão Presencial nº 001/2018.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50

Contratada: AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ: 10.985.327/0001-13

Objeto: Contração de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10), aditivos e outros, em posto de abastecimento próprio, em atendimento as necessidades da frota de veículos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das Secretarias Municipais do Município de Divino de São Lourenço-ES, ano de 2018. **Valor:** R\$ 65.174,00(Sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais).

Vigência:do dia 16 de fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Divino de São Lourenço - ES, 16 de fevereiro de 2018.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO) CONTRATANTE

JERUZA NERY MIRANDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE

Extrato de Contrato nº 002/2018. Pregão Presencial nº 001/2018.

Contratante: PMDSL-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -DSL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 10.593.310/0001-10

Contratada: AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ CNPJ: 10.985.327/0001-13

Objeto: Contração de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10), aditivos e outros, em posto de abastecimento próprio, em atendimento as necessidades da frota de veículos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das Secretarias Municipais do Município de Divino de São Lourenço-ES, ano de 2018. **Valor:** R\$ 164.348,60(Cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência:do dia 16 de fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Divino de São Lourenço - ES, 16 de fevereiro de 2018.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO) CONTRATANTE

OSVALDO NEVES FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO PMDSL-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -DSL CONTRATANTE

Protocolo 378140

Dores do Rio Preto

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

O Município de Dores do Rio Preto-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por lote, no dia **02/03/2018, às 09:00 horas**, visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das Estratégias de Saúde da Família e Policlínica Municipal para o ano de 2018. O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site: **www.pmdrp.es.gov.br**.

Informações: Bárbara ou Helder. Tel. (28) 3559-1102, R.221.

Dores do Rio Preto, 19/02/2018.

Helder Carelli do Couto

Pregoeiro

Protocolo 378114

Ecoporanga

RESUMO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 31, da lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores e artigo 19, I do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,

OBJETO: Repasse de recurso no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem pagos por conta de Dotação Orçamentária do MDE, em 10 parcelas.

VIGÊNCIA: vigerá entre o período 01/01/2018 a 31/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, Para consecução plano de trabalho nos Termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 suas alterações.

PROCESSO: 7693/2017

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal

Protocolo 378100

Fundão

VIII AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo, para ocuparem as vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 001/2017, nos termos do Decreto Municipal Nº 043/2017 e da Lei Municipal Nº 913/2013, para firmarem contrato segundo seus respectivos cargos, observadas as orientações quanto às documentações e procedimentos estabelecidos no edital, sabendo que terão 02 (dois) dias, a contar da data dessa publicação, para apresentarem tais documentos à Comissão de Avaliação. Todas as informações acerca das exigências procedimentais para contratação estão dispostas no edital do Processo Seletivo nº 001/2017, Item 08, disponível nos endereços eletrônicos **www.fundao.es.gov.br**. Os candidatos deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos desta municipalidade, o qual fica localizado à Rua São José, nº 135, Centro, Fundão-ES, durante o horário de 08:00h, às 17:00h, portando toda documentação necessária para firmar o instrumento contratual.

| AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL I | |
|----------------------------------|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| LUCIMARA GONÇALVES L.POLASTRELLI | 112 |
| MARINETE ALHO ROCHA | 113 |
| TERESA BARBOSA | 114 |

Fundão/ES, 19 de fevereiro de 2018.

FABIO DA SILVA FREIRE

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 378117



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AO: GABINETE

Processo Administrativo nº 7693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhamos o processo administrativo nº 7693/2017 referente ao **TERMO DE FOMENTO/2018** da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, para os procedimentos de empenho e pagamento.

Ecoporanga, ES 20 de fevereiro de 2018.

VALDETE LEONIDIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 5.907 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Processo nº. 7693/2017
AO: Setor Contábil

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhado ao Setor Contábil para que proceda o empenho.

Ecoporanga/ES, 20 de Fevereiro de 2018.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Setor de Contabilidade



DO

Setor de Contabilidade

A

Secretaria Municipal de Educação
Senhorita Valdete Leonidio Pereira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao processo nº 07693/2017, referente Termo de Colaboração Fomento da **Escola de 1º e 2º graus "Família Rural de Ecoporanga"**. Tendo em vista, que a publicação do Diário Oficial dos Poderes do Estado foi dia 20 de Fevereiro de 2018, sendo a data posterior à vigência do Contrato (01/01/2018 a 31/12/2018). Recomendo a vossa Senhoria que observe o processo e tome as devidas providências legais.

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Ecoporanga-ES, 20 de Fevereiro de 2018.

DILCILENE APARECIDA NEVES SANTOS
Chefe Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, com sede córrego do Paraíso, S/N Km 05, Zona Rural, Rodovia: Ecoporanga X Barra de São Francisco, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01 206 910/0001 - 98**, neste ato representada pelo Sr. **Edimar Vieira Roas**, brasileira, casado, agricultor, residente no Córrego Osvaldo Cruz- Ecoporanga-ES, Cep: 29.850-000 portador de carteira de identidade de nº **875.590**, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº **991.819.327-15**, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7693/2017, de 08 de dezembro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7693/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto:

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões trabalhistas, Honorários Contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CCG 125, e outras despesas de manutenção que sugerem no decorrer do ano à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO.

ÓRGÃO: 080- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001- MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMILIA RURAL.

33504100000 - CONTRIBUIÇÕES – MDE FICHA 190.

VALOR DE R\$ 300.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 5.338-4**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a

Ed. Maria J. Paes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – **MUNICÍPIO**:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

Eliziane J. R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco do Brasil, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

Assinado J. P. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;
- m) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Flávia Mara Costa Martins** - Servidora estável no cargo de Berçarista, de provimento efetivo, matrícula nº 400436; **Simone Lourenço da Silva** – Servidora nomeada no cargo de Supervisor de Divisão de Compras, de provimento em comissão, matrícula nº 404272; **Claudineia de Souza Meireles** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Tesouraria, de provimento em comissão, matrícula nº 404266; **Valdean Vinícius Mendes Baia** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza e Conservação Pública, de provimento em comissão,

Edmar U Rao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

matrícula nº 404286; **Alencar Temponi da Silva** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, balancete e processos, de provimento em comissão, matrícula nº 404227.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “c” do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e

Alencar Temponi da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

Carla Maria J. Paes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO SEXTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da **OSC**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **OSC** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

PARÁGRAFO OITAVO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO NONO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor or a representative official.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **de 20 de fevereiro/2018 à 31 de Dezembro de 2018** e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, conforme cronograma de desembolso, no qual o período acima descrito corresponde ao

Edmar J. J. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

Elmer Jhaer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 20 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,
EDMAR VIEIRA RÔAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

NOME: THIAGO CARBOSA ROY 

CPF/MF: 100-442.477-96

NOME: Wesley Laurinda Coelho

CPF/MF: 13336513766

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
 CNPJ: 01.206.910/0001-98
 DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

| | | |
|--|--------------------------|----------------------------|
| Nome: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA" | | CNPJ 01.206.910/0001-98 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Paraíso, s/n, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga x Barra de São Francisco, km 05. | | |
| Bairro Zona Rural | Cidade: ECOPORANGA | CEP: 29.850 000 |
| E-mail da Instituição: ceffaecoporanga@gmail.com | | Home Page |
| Telefone 1 (27) 9-9805-0893 | Telefone | Telefone 3 |
| Conta Corrente 5.338-4 | Banco BANCO DO BRASIL | Agência 0844.-3 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

| | | |
|--|--------------------------------|------------------------|
| Nome: EDIMAR VIEIRA ROAS | | CPF: 991.819.327-15 |
| Nº RG 875.590 | Órgão Expedidor SSP-ES | Cargo: PRESIDENTE |
| | | Função: PRESIDENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Osvaldo Cruz, s/n | | |
| Bairro Zona Rural | Cidade: ECOPORANGA | CEP: 29.850 000 |
| Telefone 1 (27) 9 9735-3511 | Telefone 2 (27) 9-9513-9142 | Telefone3 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | | |
|---|----------------------|------------------------------------|
| Nome: Renata Andrade de Oliveira de Melo | | |
| Área de Formação: Pedagoga | | Função: Coordenadora Pedagógica |
| Bairro Antenor Caversan | Cidade ECOPORANGA | CEP 29850 000 |
| E-mail do Técnico: renata08carnielli@hotmail.com | | |
| Telefone do Técnico 1: (27) 9 9815-8351 | | Telefone do Técnico 2: |

VALOR MENSAL SOLICITADO: R\$ 30.000,00



4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover, defender e garantir os direitos sociais, de relevância pública, com o objetivo de executar as atividades de gerência da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural do Município de Ecoporanga-ES", em parceria com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES.

4.1 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Fevereiro/2018 a Novembro/2018 – período de 10 (dez) meses.

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Garantir o pleno funcionamento das atividades educativas da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Família Rural de Ecoporanga", buscando atender sempre ao princípio da gestão compartilhada e respeitando os princípios políticos e pedagógicos da Pedagogia da Alternância, assegurando o protagonismo dos beneficiários.

6. JUSTIFICATIVA

O município de Ecoporanga e municípios vizinhos têm características agropecuárias, principalmente com a cultura de café, frutas, milho, feijão, hortaliças em geral, criação de bovinos, caprinos, suínos e aves, contribuindo assim substancialmente com a economia dos mesmos.

O atendimento ao alvo (crianças e adolescente do campo) justifica-se pela condição sócia econômica das famílias dos municípios com predominância na agricultura como principal fonte de renda, e neste caso ter uma formação na área é de extrema importância para que os mesmos possam se preparar melhor para exercer a atividade.



O presente projeto articula com o cotidiano favorecendo mudanças na vida prática e diária contribuindo para autonomia e protagonismo dos envolvidos, transformando-os em propostas atitudinais que fortaleçam a aceitação baseada na concepção de um ser humano ativo, cujo conhecimento se constrói nas relações históricas sociais.

Os serviços são organizados de forma a oportunizar o exercício da cidadania, a autonomia, integração e participação ativa na sociedade. Sendo estes serviços articulados com as demais áreas, que garantem a inserção do sujeito como ser histórico social.

A EMEF “Família Rural de Ecoporanga” funciona desde o ano de 1995, atendendo a crianças e adolescentes do campo e da cidade.

No ano de 1996 foi formalizada a AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus “Família Rural de Ecoporanga”, instituição que em cogestão com a mantenedora Prefeitura Municipal de Ecoporanga, administra e gerencia as atividades da escola numa gestão compartilhada e com participação efetiva das famílias beneficiadas.

A AEFRE tem como objetivos:

- A promoção gratuita da educação;
- Estimular o espírito associativista, a solidariedade e a ajuda mútua entre seus membros e seu meio social.
- Assumir e executar as atividades de gerencia da Escola Família Rural em parceria com a PME (Prefeitura Municipal de Ecoporanga), respeitando os princípios políticos e pedagógicos da pedagogia da alternância.



7. PUBLICO ALVO

Atualmente o público alvo é composto por 95 (noventa e cinco) alunos, aproximadamente, além de seus grupos familiares que também são atores externos participantes dos processos da instituição. Vale ressaltar que a proposta da escola busca atender aos anseios das famílias camponesas, que na luta diária por igualdade acabam não sendo atendidas em suas reais demandas. Dessa forma, por ser uma escola própria e apropriada ao homem do campo, procura desenvolver o pleno exercício da cidadania, do respeito e da valorização de todas as culturas, formas de vida e organizações existentes em nosso município.

8. OBJETIVO GERAL

Transferência de recursos à AEFRE – Associação da Escola de 1º e 2º Graus. “Família Rural de Ecoporanga”, através de repasse mensal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por um ano, para custear despesas com **pagamento de Ordenados e Salários, encargos sociais (INSS, PIS, IRRF, FGTS), rescisão trabalhista, 13º Salário, Férias, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e Licenciamento de 01 (uma) Moto CG 125 e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano.**

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, suas famílias e comunidades;
- Identificar, valorizar e desenvolver habilidades e competências;

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



- Contribuir com a melhoria das atividades da vida prática e diária através de oficinas, aulas práticas, minicursos e demais atividades desenvolvidas pela Pedagogia da Alternância;
- Despertar a criatividade, a iniciativa, a responsabilidade, a disciplina e o respeito pelo outro.
- Propiciar o aprendizado;
- Fortalecer vínculos familiares através de tradições culturais e artísticas.

10. METAS

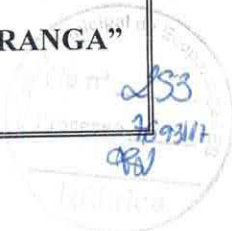
- Proporcionar uma educação do campo com base na pedagogia da alternância para estudantes da região e municípios vizinhos, de forma a proporcionar bons resultados;
- Manutenção de funcionários;
- Adquirir materiais de consumo.

11. METODOLOGIA

Os recursos aportados nesta transferência serão executados da seguinte forma, nesta ordem:

- Pagamento de salários de funcionários e seus respectivos encargos sociais;
- Na aquisição de Materiais de Consumo.

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"
 CNPJ: 01.206.910/0001-98
 DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



12. ESTIMATIVA DE DESPESAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| X | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | X |

13. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

13.1. GASTO COM PROFISSIONAL

| PROFISSIONAL | QTD. | SALÁRIO BASE (UN.) | SALÁRIO LÍQUIDO (UN.) MÊS | DESPESAS E ECNCARGOS (UN.) INSS/FGTS/PIS | TOTAL GASTO COM O FUNC. MÊS |
|-------------------------------|------|--------------------|---------------------------|--|-----------------------------|
| Professor | 04 | 1.500,00 | 1.380,00 | 240,00 | 6.480,00 |
| Professor + adic. direção | 01 | 1.900,00 | 1.729,00 | 323,00 | 2.052,00 |
| Caseiro | 01 | 1.000,00 | 920,00 | 160,00 | 1.080,00 |
| Professor + adic. coordenação | 03 | 1.600,00 | 1.472,00 | 256,00 | 5.184,00 |
| Servente | 03 | 937,00 | 862,04 | 149,92 | 3.035,88 |
| Total | | | | | 17.831,88 |

13.2. GASTO COM PROFISSIONAL E DEMAIS DESPE

| TIPO DE DESPESA MENSAL | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| Funcionários | 17.831,88 |
| Impostos | 5.550,18 |
| Honorários Cont. | 760,00 |
| Combustível | 1.000,00 |
| Peças | 1.000,00 |
| Mão de obra | 1.000,00 |
| DPVAT, IPVA, Licenciamento de 01 (uma) Moto CG 125 | 480,00 |
| Outras Despesas com Manutenção | 2.377,94 |
| Total | 30.000,00 |

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA"


CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada conforme as normativas da Política de Educação do Município e da Escola.

Ecoporanga ES, 20 de fevereiro de 2018.


Renata Andrade de Oliveira de Melo
Coord. Pedag.
CPF: 106.708.297-22

AEFRE
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"
CNPJ: 01.206.910/0001-98
DATA DE FUNDAÇÃO: 02/04/1995



15. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA AEFRE

Na qualidade de Representante Legal da Associação da Escola de 1º e 2º Graus "Família Rural de Ecoporanga", declaro para os devidos fins junto ao Município para efeito sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de Dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Ecoporanga ES, 20 de fevereiro de 2018.

Edimar Vieira Roas
Presidente AEFRE
CPF: 991.819.327-15

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO



REFERENTE: A finalidade da Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.910/0001-98, com sede no Córrego do Paraíso, S/N, Zona Rural, Rodovia Ecoporanga X B. S. Francisco-ES, nesta cidade de Ecoporanga/ES, Cep: 29.850-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.

DA JUSTIFICATIVA: PARECER TÉCNICO (Processo Administrativo nº 7693/2017)

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

Para fins de cumprimento do Art. 20, inciso I e Art. 18, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, apresentamos o presente Parecer Técnico, com a justificativa, a situação fática, a razão da escolha e análise do atendimento pela Entidade de todos os requisitos de habilitação - Art. 20 do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, que caracterizam efetivamente a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo.



As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque os trabalhos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, visto que realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução de sua diretoria.

Após tomarmos conhecimento do Requerimento, ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, através do qual objetiva-se a celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Entidade. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destaca que a referida associação vem ao longo dos anos se empenhando e propiciando aos adolescentes e jovens uma formação de qualidade que lhes permitem descobrir sua vocação e desenvolver o seu projeto de vida junto com sua família e no meio em que vive, abrindo as possibilidades de inserção profissional e empreendedora com sucesso e dignidade no campo, como agente de transformação no meio rural. Com esta formação em conjunto com suas famílias a EMEFRE busca a promoção e o desenvolvimento local e sustentável.

Nesta ótica, a referida ASSOCIAÇÃO, vem desenvolvendo há 21 anos (vinte e um) anos, atividades pedagógicas da alternância voltadas a serviços de educação, com a finalidade de promoção integral da pessoa humana e o desenvolvimento da cultura por meio de suas ações pedagógicas técnicas e comunitárias inerentes aos interesses dos homens do campo, principalmente no que concerne a elevação do agricultor no ponto de vista religioso, intelectual, técnico e econômico.

Como concededora dos direitos assegurados a educação, conforme disposto no Art. 205 da Constituição Federal de 1988 e tendo em mãos o Plano de Trabalho proposto pelo Presidente da referida Entidade, não poderíamos privar este direito a este grupo de estudantes.



Assim sendo, a parceria proposta torna possível a efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, uma vez que no município possui somente uma Escola de Ensino Fundamental Família Rural, com foco no ensino da alternância atendendo atualmente 86 alunos.

Ora, é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertado por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos aqueles que por ali passaram.

Portanto, todas as atividades exercidas pela Entidade não podem ser interrompidas, sob pena de grande perda em prol da garantia de uma vida digna a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

A Entidade tem por fins a educação integral de adolescentes e jovens por meio da pedagogia da alternância, visando uma aprendizagem a partir das experiências e realidade concretas dos educandos. Não possui fins econômicos, sem limite de duração, não distribuirá resultados, lucros, dividendos, etc..

É imprescindível enfatizar que a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Ademais, a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES desenvolve suas atividades há aproximadamente 21 anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA



DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES) na realização, desta parceria.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, estando o mesmo aprovado.

Nestes termos apresentamos um parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a celebração de um Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, com base no art. 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, e no Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017.

Desse modo, perante o exposto acima e a documentação anexa ao processo nº 7693/2017, estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, e a consequente formalização do Termo de Fomento.

Informamos ainda que a comissão de Monitoramento designada pela portaria municipal nº174 de 20 de junho de 2017, irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.



Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse será **no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por um período de 10 (dez) meses, iniciando a partir do mês de fevereiro de 2018, com término em novembro de 2018, propiciando assim um atendimento contínuo e de qualidade.

Os recursos destinados ao custeamento das despesas desta parceria estão previstos na seguinte dotação orçamentária: código 110110000 contribuições - ficha 190.

Ecoporanga/ES, 20 de fevereiro 2017.

Valdete Leonídio Pereira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto de nº 5.907 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo Administrativo nº: 7693/2017

**Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE
ECOPORANGA-ES,**

PARECER TÉCNICO

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Ecoporanga-ES suprir atividades concernentes ao âmbito da educação do campo com base na pedagogia da alternância.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,** exerce trabalhos inerentes à educação do campo com base na pedagogia da alternância, voltadas prioritariamente ao público alvo (crianças e adolescente do campo) conforme Plano de Trabalho apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade ou dispensa do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira do artigo 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste íterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do **artigo 30** do mesmo diploma, que dita:

Art. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade descreve todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes, das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em 10 (dez) parcelas mensais, com início em fevereiro de 2018 e término em novembro de 2018.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES, 20 de fevereiro de 2018.


Débora Kristyna Silva
Pedagoga - SMEC
Registro N° 012/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ao: Setor Contábil

Processo Administrativo nº 07693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao despacho administrativo do **Setor Contábil** quanto às datas de vigência do Termo de Fomento/2018 do processo administrativo nº 07693/2017 da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**. Informamos que a solicitação foi atendida e as datas foram retificadas: no *Termo de Fomento*; no *Plano de Trabalho*; no *Extrato de Dispensa* e no *Parecer Técnico*.

Ecoporanga, ES 20 de fevereiro de 2018.


VALDETE LEONIDIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 5.907 de 02/01/2017



Processo Administrativo nº: 7693/2017

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pela Srt^a Valdete Leonídio Pereira, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante da equipe técnico pedagógica desta secretaria, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**, concluindo que a **Organização de Sociedade Civil** respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto Municipal de nº. 6.131/2017, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE FOMENTO com este Município, tendo por objeto repasse de recurso à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES. – AEFRE**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS, IRRF), férias, décimo terceiro salário, rescisões trabalhistas, honorários contábeis, combustível, peças, mão de obras, DPVAT, IPVA e Licenciatura de uma moto CG 125, e outras despesas de manutenção que surgirem no decorrer do ano à **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES**.

Ecoporanga/ES, 20 de fevereiro de 2018.


Valdete Leonídio Pereira
Secretária Municipal
de Educação e Cultura
Decreto nº 5.907 de 02/01/2017

tornar posse do seu respectivo cargo, conforme o disposto no referido Edital a saber:

| Cargo | Class. | Nome |
|-----------------|--------|------------------------|
| Professor MAMPA | 5º | Luciana Scarpi Torres |
| Professor MAMPA | 6º | Andreia Lopes Mendonça |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Atílio Vivacqua-ES, 19/02/2018.
Josemar Machado Fernandes
 Prefeito Municipal
Protocolo 378084

Conceição da Barra

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1384/2018

Errata da Publicação

Na publicação do dia 09/02/2018, através do protocolo 377017, referente ao Processo Administrativo n.º 1384/2018, que trata da contratação da Atracção JOÃO VICTOR & ANDREA, onde se lê: Atracção Musical representada de forma exclusiva pela empresa "JUNHINHO NP INFORMÁTICA PRODUÇÕES MUSICAIS", Leia-se: Atracção Musical representada de forma exclusiva pela empresa "GIRLANDTO CONCEIÇÃO SANTOS - MEI".

Conceição da Barra/ES, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco Bernhard Vervloet
 Prefeito

Protocolo 378212

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato nº 04/2018.

Pregão Presencial nº 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ: 10.985.327/0001-13

Objeto: Contração de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10), aditivos e outros, em posto de abastecimento próprio, em atendimento as necessidades da frota de veículos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das Secretarias Municipais do Município de Divino de São Lourenço-ES, ano de 2018.
Valor: R\$ 2.061.108,42 (Dois milhões sessenta e um mil cento e oito reais e quarenta e dois

centavos).

Vigência: do dia 16 de fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Divino de São Lourenço - ES, 16 de fevereiro de 2018.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
 PREFEITO MUNICIPAL(MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO) CONTRATANTE

Extrato de Contrato nº 001/2018.

Pregão Presencial nº 001/2018.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 15.920.415/0001-50

Contratada: AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ: 10.985.327/0001-13

Objeto: Contração de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10), aditivos e outros, em posto de abastecimento próprio, em atendimento as necessidades da frota de veículos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das Secretarias Municipais do Município de Divino de São Lourenço-ES, ano de 2018.
Valor: R\$ 65.174,00 (Sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais).

Vigência: do dia 16 de fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Divino de São Lourenço - ES, 16 de fevereiro de 2018.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
 PREFEITO MUNICIPAL(MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO) CONTRATANTE

JERUZA NERY MIRANDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE

Extrato de Contrato nº 002/2018.

Pregão Presencial nº 001/2018.

Contratante: PMDSL-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -DSL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 10.593.310/0001-10

Contratada: AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ: 10.985.327/0001-13

Objeto: Contração de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10), aditivos e outros, em posto de abastecimento próprio, em atendimento as necessidades da frota de veículos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das Secretarias Municipais do Município de Divino de São Lourenço-ES, ano de 2018.
Valor: R\$ 164.348,60 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: do dia 16 de fevereiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Divino de São Lourenço - ES, 16 de fevereiro de 2018.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO) CONTRATANTE

OSVALDO NEVES FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO PMDSL-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -DSL CONTRATANTE

Protocolo 378140

Dores do Rio Preto

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

O Município de Dores do Rio Preto-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, no dia **02/03/2018, às 09:00 horas**, visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das Estratégias de Saúde da Família e Policlínica Municipal para o ano de 2018. O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site: www.pmdrp.es.gov.br.

Informações: Bárbara ou Helder. Tel. (28) 3559-1102, R.221. Dores do Rio Preto, 19/02/2018.

Helder Carelli do Couto
 Pregoeiro

Protocolo 378114

Ecoporanga

RESUMO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 31, da lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores e artigo 19, I do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,

OBJETO: Repasse de recurso no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem pagos por conta de Dotação Orçamentária do MDE, em 10 parcelas.

VIGÊNCIA: vigorará entre o período 01/01/2018 a 31/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, Para consecução plano de trabalho nos Termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 suas alterações.

PROCESSO: 7693/2017

ELIAS DAL'COL
 Prefeito Municipal

Protocolo 378100

Fundão

VIII AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo, para ocuparem as vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 001/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 043/2017 e da Lei Municipal nº 913/2013, para firmarem contrato segundo seus respectivos cargos, observadas as orientações quanto às documentações e procedimentos estabelecidos no edital, sabendo que terão 02 (dois) dias, a contar da data dessa publicação, para apresentarem tais documentos à Comissão de Avaliação. Todas as informações acerca das exigências procedimentais para contratação estão dispostas no edital do Processo Seletivo nº 001/2017, item 08, disponível nos endereços eletrônicos www.fundao.es.gov.br. Os candidatos deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos desta municipalidade, o qual fica localizado à Rua São José, nº 135, Centro, Fundão-ES, durante o horário de 08:00h, às 17:00h, portando toda documentação necessária para firmar o instrumento contratual.

| AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL I | |
|----------------------------------|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| LUCIMARA GONÇALVES L.POLASTRELLI | 112 |
| MARINETE ALHO ROCHA | 113 |
| TERESA BARBOSA | 114 |

Fundão/ES, 19 de fevereiro de 2018.

FABIO DA SILVA FREIRE

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 378117



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 01 de Março de 2018

Edição Nº 24685

DIVERSOS

Prefeituras

Dores do Rio Preto

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

O Município de Dores do Rio Preto-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por lote, no dia **19/03/2018**, às **09:00 horas**, Contratação de Empresa para prestação de serviços visuais (Faixas, Banners, Cartazes e Adesivos) para atender as Secretarias Municipais. O Edital completo encontra-se disponível na CPL e no site: www.pmdrp.es.gov.br.

Informações: João Otávio ou Helder. Tel. (28) 3559-1102, R. 221. Dores do Rio Preto, 28/02/2018.

Helder Carelli do Couto
Pregoeiro

Protocolo 380209

Ecoporanga

ERRATA

No Resumo de Celebração de Termo de Fomento, publicado no Dia 20/02/2017, Protocolo 378100:

ONDE SE LÊ:

"...VIGÊNCIA: vigorará entre o período 01/01/2018 a 31/12/2018.

LEIA SE:

"...VIGÊNCIA: vigorará entre o período 20/02/2018 a 31/12/2018.

Ecoporanga-ES, 28 de fevereiro de 2018

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal
Protocolo 380200

Iconha

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e execução dos serviços do contrato nº 157/2013, proveniente do procedimento licitatório Concorrência nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de

serviços ao CONTRATANTE de concessão de licença de uso, de softwares de gestão pública, bem como implantação, conversão de dados (se necessário), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados.

VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado, para fins de vigência até a data de 28.05.2018.

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2018.

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal
Protocolo 380301

Irupi

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização do Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 14/03/2018

Horário: 13:00 horas

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Elisângela Vieira Furtado
Pregoeira - Decreto nº 012/2017
Protocolo 380307

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2018

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, torna público a realização do Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados

para a aquisição de peças, pneus e acessórios, além da contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Irupi/ES, conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 15/03/2018

Horário: 13:00 horas

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Elisângela Vieira Furtado
Pregoeira - Decreto nº 012/2017
Protocolo 380422

Linhares

LEI Nº 3.735, DE 22/02/2018.

Modifica a redação do art. 1º, acrescenta parágrafos ao art. 2º e altera os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 3673/2017, e dá outras providências.

LEI Nº 3.736, DE 23/02/2018.

Autoriza reajuste do ticket alimentação previsto na Lei nº 2759/2008, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

LEI Nº 3.737, DE 23/02/2018.

Autoriza reajuste do salário e do ticket alimentação dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares - SAAE, e dá outras providências.

LEI Nº 3.738, DE 23/02/2018.

Dispõe sobre autorização de prorrogação de prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 3508/2015

DECRETO Nº 077/2018, DE 30/01/2018,

com efeitos retroativos no dia 23/01/2018. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - CLÍNICO GERAL**, a senhora **CAMILA MAGALHÃES OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 9727.

DECRETO Nº 240/2018, DE

22/02/2018.

Libera parte dos lotes hipotecados como garantia de execução de obras de infraestrutura do Loteamento denominado "Villa Maria".

Protocolo 380460

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FATOS)

PROCESSO Nº 021642/2017

EDITAL

A Presidente da Comissão Especial de processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos, Josemar de Deus Júnior, designado pela Portaria nº 716/2017, de 28/12/17, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Linhares-ES, no Processo Administrativo Disciplinar nº 021642/2017, vem pelo presente **EDITAL** promover a **CITAÇÃO** da Sr.ª **Joana Darc da Silva Cupertino**, brasileira, funcionária Pública Municipal, residente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a comparecer na sala do Inquérito Administrativo, localizada na Av. Augusto Calmon, 1675 (próximo a academia de ginástica Health Way), Centro, Linhares-ES, anexa a Secretaria de Administração, para prestar depoimento no Processo Administrativo a que responde, sob pena de **REVELIA**.
Linhares-ES, 27 de fevereiro de 2018.

Josemar de Deus Júnior
Presidente da Comissão
Protocolo 380466

Marechal Floriano

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

006/2018/ 30-01-2018 /
COOPERATIVA DE TRANSPORTE
DAS MONTANHAS / CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR PARA ALUNOS DA
REDE ESTADUAL DE ENSINO
DAS ESCOLAS DE MARECHAL
FLORIANO / R\$ 617.772,02 /
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP
001/2018.

007/2018/ 30-01-2018 / LUA
AZUL TRANSPORTE E SERVIÇOS
LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR PARA ALUNOS DA
REDE ESTADUAL DE ENSINO
DAS ESCOLAS DE MARECHAL
FLORIANO / R\$ 112.379,36 /